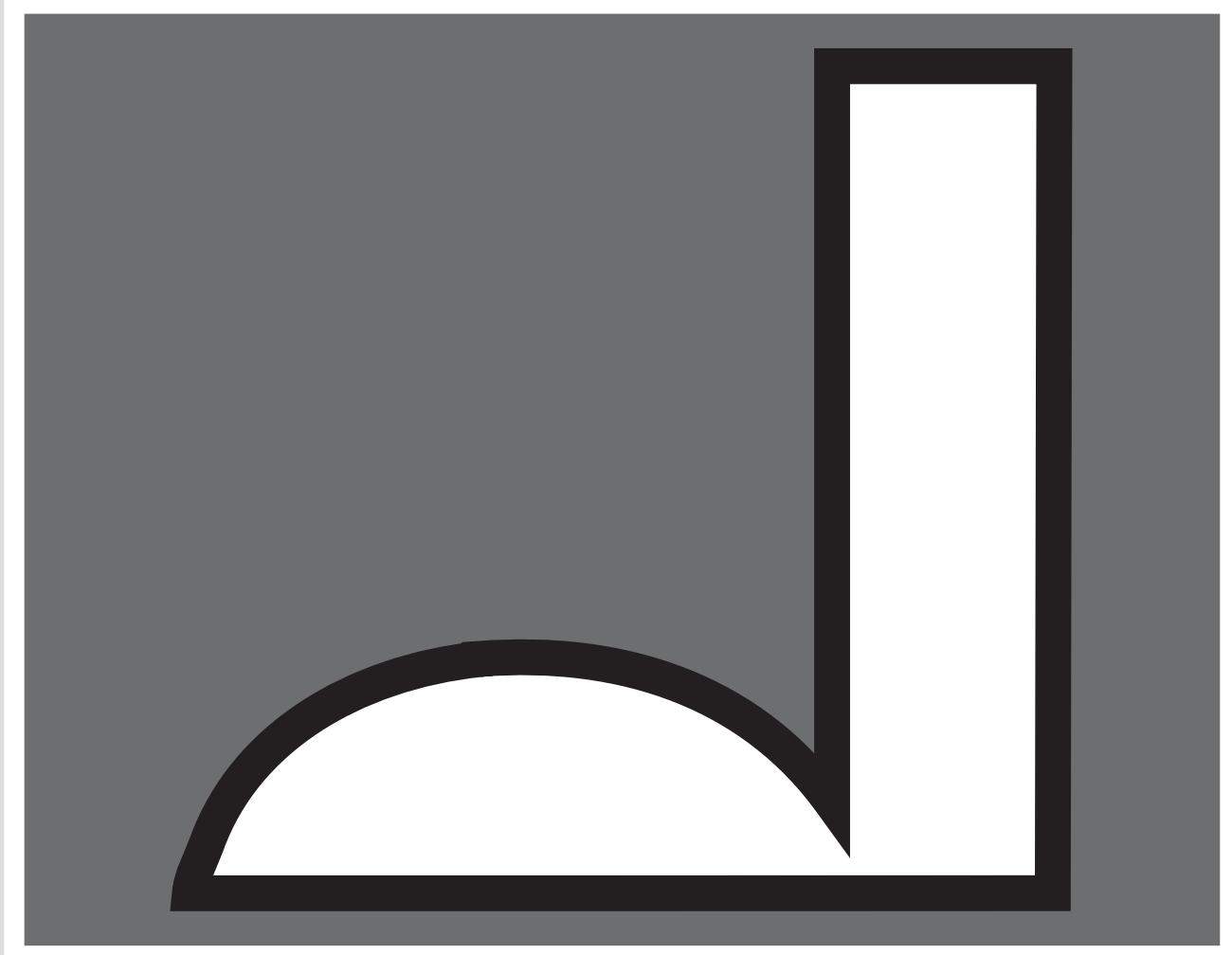




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ofício nº 20, de 2010-CN (nº 1.338/2010, na origem)

RELATÓRIO DE CONTAS DA JUSTIÇA ELEITORAL,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

ANO LXV - SUP "K", AO Nº 047 - SÁBADO, 10 DE ABRIL DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP)	3º SECRETÁRIO Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE Marconi Perillo - (PSDB-GO)	4ª SECRETÁRIA Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2ª VICE-PRESIDENTE Serys Slhessarenko - (PT-MT)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO Heráclito Fortes - (DEM-PI)	1º - César Borges - (PR-BA)
2º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)	2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
	3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
	4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇA

Maoria (PMDB/PP) - 19	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 18	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 28
Líder Renan Calheiros - PMDB	Líder Aloizio Mercadante - PT	Líder Raimundo Colombo - DEM (1)
Vice-Líderes Valdir Raupp (6) Paulo Duque Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior	Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella	Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana
Líder do PMDB - 18 Renan Calheiros	Líder do PT - 9 Aloizio Mercadante	Líder do DEM - 14 José Agripino
Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,5,7,10) Neuto De Conto	Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3)	Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,9) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Moraes
Líder do PP - 1 Francisco Dornelles	Líder do PR - 4 João Ribeiro	Líder do PSDB - 14 Arthur Virgilio
	Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares	Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes
	Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda	
PTB - 7	PSOL - 1	Governo
Líder Gim Argello - PTB	Líder José Nery - PSOL	Líder Romero Jucá - PMDB
Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	PV - 1	Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 6	Líder Marina Silva - PV	
Líder Osmar Dias - PDT	PSC - 1	
	Líder Mão Santa - PSC	

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maoria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09, conforme Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09.
9. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
10. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, a partir de 01.04.2010.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

OFÍCIO N° 20, DE 2010 - EN



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

OFÍCIO N° 1338 /PR

Brasília, 26 de março de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Contas da Justiça Eleitoral, referente ao exercício financeiro de 2009.

Atenciosamente,


Ministro AYRES BRITTO
Presidente



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Relatório de Contas da
Justiça Eleitoral**

2009



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral

2009



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESIDENTE

Ministro Ayres Britto

VICE-PRESIDENTE

Ministro Ricardo Lewandowski

MINISTROS

Ministro Fernando Gonçalves

Ministro Felix Fischer

Ministro Arnaldo Versiani

Ministro Marcelo Ribeiro

Ministra Cármem Lúcia

PROCURADOR-GERAL ELEITORAL

Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos

DIRETOR GERAL

Miguel Augusto Fonseca de Campos

ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	07
2. PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL	08
2.1. Pessoal e Encargos	10
2.2. Infraestrutura Física, Obras e Aquisições	10
2.3. Eleições/Outros Custeios e Capital	11
2.4. Comitê Técnico de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Justiça Eleitoral - CTOJE	11
2.5. Relatório das Eleições 2008	12
2.6. Inovações Tecnológicas	13
2.6.1. Biometria	13
2.6.2. Urnas eletrônicas	13
2.6.3. Nova rede de comunicação de dados	14
2.6.4. Título Net	14
2.6.5. Filiaweb	14
2.7. Autoridade Certificadora da Justiça Eleitoral	15
2.8. Audiência Pública sobre Instições para as Eleições 2010	15
2.9. Voto do preso provisório e menores infratores	16
2.10. Testes Públicos de Segurança no Sistema Eletrônico de Votação	16
2.11. TV Justiça	17
2.12. Comunicação Institucional	17
2.12.1. Portal da Justiça Eleitoral	17
2.12.2. Campanhas	18
2.12.3. Canal de Vídeo da Justiça Eleitoral	18
2.13. Centro Cultural da Justiça Eleitoral	18
2.14. Sustentabilidade	19
2.15. TSE alinhado ao Planejamento Nacional	20

4.3.2. Variações Ativas Extraorçamentárias	47
4.3.3. Variações Passivas Orçamentárias	47
4.3.4. Variações Passivas Extraorçamentárias	47
4.3.5. Resultado Patrimonial	48
4.4. Balanço Orçamentário	48
4.4.1. Dotação Orçamentária	48
4.4.2. Receitas	49
4.4.3. Despesas	49
4.4.4. Comparativo entre Orçamento e Execução	50
4.4.5. Resultado Orçamentário	50
4.5. Demonstração das Disponibilidades	51
 5. NOTAS EXPLICATIVAS E ANÁLISE CONSUBSTANCIADA DAS RESTRIÇÕES APURADAS NA CONFORMIDADE CONTÁBIL	52
5.1. Contexto Operacional	52
5.2. Apresentação das Demonstrações Contábeis	52
5.3. Diretrizes Contábeis	53
5.4. Mudança de Critérios Contábeis	53
5.5. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo	53
5.6. Baixa de Ativo Permanente	53
5.7. Disposição da Receita	54
5.7.1. Multas Eleitorais	54
5.7.2. Receitas Próprias	54
5.7.3. Receita Tesouro	55
5.7.4. Deduções da Receita	55
5.8. Dotação Orçamentária	55
5.9. Ajustes de Exercícios Anteriores	55
5.10. Restos a Pagar	55
5.11. Resultado Patrimonial	56

5.12. Movimentação Líquida	56
5.13. Análise Consubstanciada da Conformidade Contábil	57
5.13.1. Setorial Contábil	58
5.13.2. Acompanhamento	58
5.13.3. Conformidade Contábil do Órgão	58
5.13.4. Conformidade Contábil de UG	59
5.13.5. Conformidade Contábil - Exercício Financeiro Encerrado	61

Anexos

- I – Demonstrativo dos dispositivos legais que autorizaram a abertura de créditos adicionais em favor da Justiça Eleitoral
- II – Execução Orçamentária e Física do Programa “Gestão de Processo Eleitoral”
- III – Distribuição do Fundo Partidário
- IV – Processos Julgados pela Justiça Eleitoral
- V – Força de Trabalho e Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais
- VI – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
- VII – Demonstrativo de Restos a Pagar
- VIII – Execução da Programação Financeira de Desembolso
- IX – Demonstrativos da Composição Orçamentária
- X – Quadros de Acompanhamento da Execução Orçamentária
- XI – Balanços Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário e Composição das Disponibilidades Financeiras

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este relatório tem por objetivo apresentar as contas consolidadas da Justiça Eleitoral – JE, na forma do inciso I do parágrafo 1º do art. 56 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, a fim de subsidiar o Relatório das Contas do Governo da República do exercício de 2009 em relação aos programas “Gestão do Processo Eleitoral”, “Manutenção e Operação dos Partidos Políticos” e “Previdência de Inativos e Pensionistas”.

A Justiça Eleitoral, composta pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE e por 27 Tribunais Regionais Eleitorais – TREs, conta com uma força de trabalho de 29.358 servidores, juízes, promotores e membros – dados registrados em dezembro de 2009. Nesse exercício, houve decréscimo de 6,26% no quantitativo de servidores.

FORÇA DE TRABALHO JE

Mês de Referência: DEZEMBRO DE 2009

Ocupantes de Cargo Efetivo	Servidores Requisitados	Membros	Procuradores Eleitorais	Ativos				Lotação Provisória	Total
				Juizes	Promotores	Escrivães	Sem Vínculo Efetivo		
14.700	8.125	196	28	3.007	2.902	0	151	159	29.358

Esta Justiça tem contribuído de modo preponderante para que os pleitos eleitorais transcorram dentro de um cenário de liberdade e respeito à lei, mantendo a legitimidade do processo eleitoral brasileiro – as fraudes foram praticamente eliminadas e os resultados são proclamados poucas horas após o pleito. Registre-se que a complexidade do processo aumentou. As eleições atuais são competitivas, com uma enorme oferta de candidatos e partidos. O comparecimento dos eleitores para votar, por sua vez, é maciço e o sufrágio é universal, já que não existem restrições significativas que impeçam qualquer brasileiro com pelo menos 16 anos de ser eleitor.

Não se pode deixar de atribuir esses resultados ao empenho da Justiça Eleitoral ao criar condições para a supremacia da vontade popular e, por conseguinte, eliminar qualquer questionamento quanto à confiabilidade do sistema de votação, superando elementos dificultadores como a grande extensão territorial e a heterogeneidade existente entre regiões, características marcantes do sistema federativo brasileiro.

A Justiça Eleitoral exerce função essencial no atual sistema democrático brasileiro, não só realizando as eleições, que hoje têm a qualidade do voto informatizado, mas também as fiscalizando, tendo em vista evitar os abusos de poder político ou econômico. Além de preparar, realizar e apurar as eleições, é de sua responsabilidade o alistamento eleitoral; o registro e a cassação do registro de candidatos; a divisão eleitoral do país se não disciplinada em lei; a fixação da data das eleições se não prevista em lei ou na Constituição; o julgamento de impugnações de registros partidários ou de candidaturas e das arguições de inelegibilidade; a fiscalização da propaganda eleitoral; a apreciação e o julgamento das contas partidárias e da campanha eleitoral; o julgamento de crimes eleitorais; e a expedição de diplomas aos eleitos.

2. PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL

A Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008 - Lei Orçamentária de 2009 - consignou, em favor da Justiça Eleitoral, o valor de R\$ 1,1 bilhão em Outros Custeios e Capital (OCC), incluído o Fundo Partidário, e R\$ 3,08 bilhões destinados a Pessoal e Encargos Sociais, obtendo-se o crédito total aberto de R\$ 4,2 bilhões.

Foram ainda autorizados R\$ 229 milhões de dotações suplementares, conforme quadro abaixo:

CRÉDITOS ADICIONAIS RECEBIDOS	
Finalidade	R\$ (milhares)
Benefícios	1.263
Pleitos	5.000
Obras	1.555
Atualização e Manutenção de UEs	200.000
Biometria	13.000
Concurso Público	8.189
TOTAL	229.007

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO 2009

AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	DOT. INICIAL (A)	CRÉDITOS ADICIONAIS (B)	DOT. ATUAL (D)	EMPENHADO (E)	R\$ milhares PART. % (G=E/D)
ORÇAMENTO ORDINÁRIO	3.981.809	10.453	3.912.262	3.836.199	98,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.088.601	-	3.080.601	3.052.606	99,1
PESSOAL ATIVO	2.488.295	(30.256)	2.458.039	2.431.735	98,9
APOSENTADORIAS E PENSÕES	582.306	30.256	622.561	620.871	99,7
OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL	821.209	10.453	831.562	783.593	94,2
BENEFÍCIOS	182.343	1.263	183.606	181.427	98,8
CUSTEIO ADMINISTRATIVO	478.646	(17.212)	461.435	431.233	93,5
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.812	(8)	12.804	12.129	94,7
INFRA-ESTRUTURA FÍSICA (OBRAIS)	147.406	26.410	173.816	158.803	91,1
ELEIÇÕES	58.264	218.554	276.818	255.919	92,5
CUSTEIO OPERACIONAL	5.037	3.500	8.537	3.185	37,3
ATUALIZAÇÃO E MANUT. SIST. DE VOTAÇÃO	34.800	200.000	234.800	224.340	95,5
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO	9.928	15.978	25.906	20.893	80,6
DIVULGAÇÃO ATOS DO PODER JUDICIÁRIO	8.500	(924)	7.576	7.501	99,0
FUNDO PARTIDÁRIO	211.270	-	211.270	184.518	87,3
TOTAL	4.171.343	229.007	4.400.350	4.276.635	97,2

Posição até 31/12/2009 (SIAFI FECHADO)
Elaborado em 15/03/2010

Os resultados alcançados pelos programas sob responsabilidade da Justiça Eleitoral, citados na Aílnea a do Aviso nº 07/2009 – GAB –RC/TCU, encontram-se detalhados nos anexos deste relatório. Os montantes de recursos orçados (Composição Orçamentária) constam do Anexo IX, enquanto os recursos liquidados, pagos e inscritos em restos a pagar não processados (Execução Orçamentária) formam o Anexo X. As metas físicas e financeiras, por sua vez, constam do Anexo II.

O montante empenhado, R\$ 4,28 bilhões, corresponde a 97% dos créditos disponibilizados. Desse total, R\$ 494 milhões foram inscritos em Restos a Pagar. Foram aplicados R\$ 784 milhões nos financiamentos das despesas administrativas ordinárias, benefícios a servidores, capacitação e melhoria de infraestrutura física.

As despesas com eleições – nesse contexto incluídas as ações Pleitos, Atualização e Manutenção do Sistema de Votação e Apuração, Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor e Divulgação de Atos do Poder Judiciário - atingiram o total de R\$ 256 milhões.

O total empenhado na ação que financia o Fundo Partidário foi de R\$ 185 milhões.

Marcaram o ano de 2009, decisões que reforçam o compromisso com a ética e a democracia; o alinhamento estratégico ao Planejamento Nacional; a implantação de projetos pioneiros na administração pública; o desenvolvimento de novas tecnologias; o foco no combate ao desperdício e na sustentabilidade; a valorização do aspecto humano dos servidores e colaboradores; e a promoção de audiências e encontros preparatórios para as Eleições 2010.

Promoveu-se o alinhamento do Plano de Gestão aos objetivos nacionais definidos para o Poder Judiciário e o Planejamento Estratégico de toda a Justiça Eleitoral.

Foram realizados, durante quatro dias, Testes Públicos de Segurança no Sistema Eletrônico de Votação, para verificar a confiabilidade da urna e dos softwares nela utilizados, pelo público em geral, pelas instituições, e pela comunidade científica. Ficou comprovado que a urna eletrônica é segura. Nenhum dos participantes teve sucesso nas tentativas de violação e fraude.

Dentre as principais inovações tecnológicas estão o uso da criptografia e da assinatura digital dos programas, e a identificação do eleitor por meio da biometria, que trarão mais segurança, qualidade e transparência aos pleitos.

No plano internacional, o TSE abriu ainda mais as portas para o mundo, recebendo visitas de comitivas eleitorais de diversos países, sempre em consonância com a sua Visão de Futuro: “Ser referência mundial na gestão de processos eleitorais que possibilitem a expressão fiel da vontade popular e contribuam para a autenticidade da democracia.”

2.1. Pessoal e Encargos Sociais

Em valores nominais, a dotação total em 2008 foi de R\$ 2,7 bilhões, passando para R\$ 3,1 bilhões no orçamento de 2009, o que representa um crescimento de 14,9%. Foi executado o montante de R\$ 3,1 bilhões, correspondente a 99,1% da dotação. Apesar dos incrementos ocorridos na folha de pagamento nos últimos anos, o percentual de despesas com pessoal no TSE e na Justiça Eleitoral tem-se mantido em torno de 57% do limite legal em função do aumento constante da receita da União.

Esse acréscimo tem como justificativa a reestruturação dos Cargos e Funções e do Plano de Carreira dos servidores do Poder Judiciário, última parcela ocorrida em dezembro de 2008.

2.2. Infraestrutura física (obras e aquisições)

Foram consignados, na LOA 2009, R\$ 147,4 milhões para financiamento de 56 projetos de obras e aquisições. Durante o exercício, foram feitas alterações que resultaram na suplementação de R\$ 32,7 milhões para 9 obras em andamento e a abertura de 40 créditos especiais no montante de R\$ 27,5 milhões. Nesse processo, foram cancelados R\$ 34,3 milhões do mesmo grupo de ações, para serem utilizados como fonte compensatória dos créditos concedidos. Foram empenhados R\$ 159 milhões de R\$ 174 milhões consignados para obras e aquisições através da LOA 2009 e de seus créditos adicionais. Esse montante representa 91,4% do crédito disponível.

A principal obra em andamento na Justiça Eleitoral é a destinada à construção do Edifício Sede do TSE, cuja dotação, após os ajustes, atingiu R\$ 120,6 milhões. Em 31 de dezembro de 2009, o projeto alcançou 33 meses de execução física. Isso significa a conclusão de aproximadamente 70% de todos os serviços previstos para o término do empreendimento.

A fiscalização da obra está sob responsabilidade da comissão de engenheiros e arquitetos do TSE, com o apoio técnico de profissionais de empresa especializada. A Caixa Econômica Federal acompanha e valida as medições apresentadas mensalmente pela Comissão.

A obra é acompanhada também pela Comissão de Revisão Técnica, de caráter permanente, que objetiva reduzir custos e combater o desperdício. De sua atuação já resultou economia de aproximadamente R\$ 20 milhões, podendo evoluir para quantia ainda mais expressiva.

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

2.3. Eleições – Outros Custos e Capital

Para a operacionalização de eleições em 2009, foi consignado, na ação orçamentária Pleitos Eleitorais, no grupo Outros Custos e Capital, o valor de R\$ 8,5 milhões (crédito inicial R\$ 5 milhões mais suplementação líquida de R\$ 3,5 milhões), dos quais R\$ 3 milhões foram empenhados.

Setenta e seis municípios brasileiros realizaram eleições suplementares em decorrência da cassação de prefeitos eleitos em outubro de 2008, quando mais de 50% dos votos válidos foram anulados. De acordo com o art. nº 224 do Código Eleitoral, nesses casos, deve-se realizar novo pleito.

O estado com maior número de eleições suplementares foi Minas Gerais, com quinze municípios nessa situação, seguido por Rio Grande do Sul, com oito municípios que retornaram às urnas.

No dia 26 de novembro, os ministros do TSE confirmaram decisão em mandado de segurança, apresentado pelo Ministério Pùblico Eleitoral, para que o plebiscito autorizado para a criação do município de Extrema de Rondônia alcançasse todo o eleitorado de Porto Velho. Pela Lei nº 9.709, que dispõe sobre a criação de municípios, é necessária a consulta da população diretamente interessada, tanto a do território que se pretende desmembrar quanto a do que sofrerá desmembramento.

Já no dia 10 de dezembro, foi realizada cerimônia de lacração dos softwares que serão usados nas urnas eletrônicas no plebiscito. O novo município estaria situado na região conhecida como Ponta de Abunã, que hoje pertence à capital do estado. No evento, também foram lacrados os programas que serão utilizados nas urnas de eleições suplementares que ocorrerem a partir de 8 de janeiro de 2010.

2.4. Comitê Técnico de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Justiça Eleitoral – CTO-JE

O Comitê, instituído pela Portaria nº 651/2008, é constituído pelos secretários de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade; de Administração; de Gestão de Pessoas; de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior Eleitoral – os dois últimos na condição de convidados eventuais; e pelos coordenadores de Planejamento e Orçamento; de Finanças e Contabilidade. Além de um representante de cada região geográfica, escolhido dentre os secretários da área correspondente dos tribunais regionais eleitorais.

Além das atribuições relacionadas à elaboração de propostas de aprimoramento das diversas etapas do ciclo orçamentário e à proposição de atos de regulamentação de procedimentos pertinentes ao processo orçamentário, financeiro e contábil, o Comitê também procura aumentar a integração entre a setorial orçamentária da JE (SOF/TSE) e as unidades responsáveis pelas atividades de orçamento no âmbito da Justiça Eleitoral.

Em 2009, o CTO-JE realizou três encontros para apreciar e decidir acerca de diversas questões propostas pelas Câmaras Técnicas, tais como passivos, suprimento de fundos, formas de acompanhamento da

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

execução orçamentária e financeira, transparência de informações e otimização dos recursos disponíveis para a JE.

Entre os resultados obtidos desses trabalhos, destacam-se:

a)Acompanhamento periódico da execução orçamentária dos Tribunais Eleitorais, observando as ações que apontam deficiências e reconhecimento de boas práticas;

b)Realização de oficinas de SIAFI Gerencial, coordenadas pelos servidores do TSE e multiplicadas por servidores dos Regionais;

c)Adoção do sistema SIGA BRASIL para acompanhamento da execução orçamentária;

d)Início do estudo técnico de viabilidade de construção compartilhada com outros órgãos da administração pública;

Esforço conjunto visando à padronização de procedimentos no âmbito da JE, tais como:

a)Em assistência médica e odontológica: aplicação de critérios para diminuição gradual de discrepâncias nos custos praticados;

b)Para pessoal e encargos sociais: definição de procedimentos relativos aos provimentos;

c)Benefícios: orientações quanto à regularidade na execução orçamentária e disponibilização de sobras para remanejamento.

d)Imóveis: iniciou-se levantamento de custos de obras e aquisições e das despesas de funcionamento, a fim de definir critérios para alocação dos créditos concernentes;

2.5. Relatório das Eleições 2008

Após o término das Eleições 2008, o TSE reuniu-se com os regionais para avaliar técnica e administrativamente o processo eleitoral realizado, e identificou êxitos e oportunidades de melhorias.

Em 2009, elaborou-se, com os resultados da avaliação, o Relatório das Eleições 2008, que se divide em três conjuntos: a administração do pleito; as atividades jurisdicionais; as estatísticas e os resultados eleitorais consolidados em mapas, tabelas e infográficos esclarecedores.

No primeiro conjunto, destacam-se as avaliações feitas pelos comitês criados para a condução das atividades eleitorais, que apontaram aspectos positivos de cada ação e formularam com clareza propostas de melhoria.

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

Em seu segundo conjunto, o relatório traz as modificações introduzidas na jurisprudência, assim como as principais instruções para operacionalizar a legislação eleitoral partidária.

No terceiro conjunto, estatísticas e resultados eleitorais, merecem destaque as análises do desempenho eleitoral dos prefeitos eleitos nas capitais dos estados; da composição das bancadas nas câmaras municipais; e do financiamento das campanhas eleitorais, com indicação dos doadores mais significativos, pessoas físicas e jurídicas, estas classificadas por setor econômico.

O documento foi distribuído aos órgãos da Justiça Eleitoral, aos partidos políticos; aos Deputados Federais, aos Senadores, aos prefeitos e câmaras de vereadores das capitais; a universidades e bibliotecas.

2.6. Inovações tecnológicas

2.6.1. Biometria

Para garantir um sistema de votação cada vez mais seguro, no intuito de se ter um voto verdadeiramente democrático, a Justiça Eleitoral tem desenvolvido várias tecnologias. Entre elas, merece destaque a identificação biométrica do eleitor, utilizada nas Eleições 2008, que compreende um sistema que regista as imagens digitais de todos os dedos das mãos, além da fotografia do eleitor, o que torna inviável a fraude no procedimento de votação por excluir a possibilidade de uma pessoa votar por outra.

Foram adquiridos, mediante licitação, 1412 kits para expansão da biometria nas eleições de 2010. Desse total, 700 já foram recebidos, os demais serão entregues pelo fornecedor em 2010.

Conforme decidido pelo Tribunal (PA nº 20.183/2009), a lista final dos municípios a serem contemplados com a biometria na identificação do eleitor foi definida pela Corregedoria-Geral Eleitoral (CGE), mediante provimentos, com base nas escolhas dos Regionais e na disponibilidade orçamentária.

Até 16 de dezembro de 2009, a Justiça Eleitoral recadastrou biometricamente mais de 320 mil dos 1.033.057 eleitores, de 51 municípios, que deverão estar registrados até final de março de 2010.

Adota-se uma logística econômica, baseada em soluções locais (pessoal, segurança, mídia, divulgação, serviços e infraestrutura), para privilegiar a economicidade.

2.6.2. Urnas eletrônicas

Após 13 anos da implantação das primeiras urnas eletrônicas, serão substituídas todas as urnas modelo 98 e parte das urnas modelo 2000. Foram adquiridas 164.665 urnas, no valor de R\$ 200 milhões. Os dispêndios

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

com aquisição e manutenção de urnas são financiados pela ação Atualização e Manutenção do Sistema de Votação e Apuração, cuja execução atingiu 95,5% do orçamento disponibilizado.

Serão utilizados novos dispositivos tecnológicos para melhorar a estabilidade do processo de votação com equipamentos novos e permitir evolução na segurança do processo eletrônico de votação.

2.6.3. Nova rede de comunicação de dados

Em 2009 foi adquirida nova rede de comunicação de dados, privativa, sem conexão com a Internet, durante as eleições, o que inviabiliza a ação dos chamados “hackers” virtuais.

2.6.4. Título Net

Com o objetivo de facilitar o acesso aos serviços e facilitar os atendimentos nos cartórios, a Justiça Eleitoral implantou, em todo o país, o Título Net – sistema que permite aos eleitores solicitar título eleitoral, transferência de domicílio, revisão de dados e quitação eleitoral pela rede mundial de computadores. Com essa inovação, os cidadãos se deslocam até as unidades de atendimento somente para concluir o serviço já iniciado pela Internet, diminuindo assim o tempo de atendimento. Desde a sua implantação, mais de 600 mil eleitores já solicitaram seus títulos por meio do novo sistema.

2.6.5. Filiaweb

Foi implantado o Sistema de Filiação Partidária (Filiaweb), concebido pela Justiça Eleitoral para auxiliar os partidos políticos no registro eletrônico de filiados, bem como no encaminhamento das listas previstas na Lei nº 9.096/95.

O Filiaweb facilita aos partidos a digitação e administração dos registros das filiações, e adota ágeis procedimentos para a entrega das listas à Justiça Eleitoral. Todos os controles necessários à garantia da integridade dos dados serão efetuados pelo sistema.

Encaminhada a lista em meio magnético pelo partido político à Zona Eleitoral, restará ao TSE o processamento de todas as listas no prazo estabelecido na Res.-TSE nº 21.574/03. O resultado do processamento será disponibilizado aos partidos na Zona Eleitoral, para que possam efetuar as correções necessárias das inconsistências detectadas e encaminhar uma nova lista à Justiça Eleitoral.

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

2.7. Autoridade Certificadora da Justiça Eleitoral

Foi aprovada a criação da Autoridade Certificadora da Justiça Eleitoral (AC-JE). A independência da Justiça Eleitoral no que diz respeito à Política de Segurança, aos leiautes dos Certificados Digitais, à Declaração de Práticas de Certificação e Políticas de Certificados aumentará a segurança e confiabilidade do processo eletrônico de votação e dará mais celeridade aos serviços prestados à população.

Os órgãos da Justiça Eleitoral poderão, em futuro próximo, emitir certificados digitais no padrão ICP – Brasil, reconhecido para transações eletrônicas oficiais.

Serão atendidas demandas da Justiça Eleitoral, tais como: 500 mil urnas (assinatura dos boletins, registro digital dos votos, log, faltosos, justificativas); mais de 3 mil juízes eleitorais que oficializam os sistemas; registros de candidaturas (mais de 400 mil em 2008); prestações de contas (mais de 600 mil em 2008); e o processo judicial eletrônico, entre outras aplicações.

A Justiça Eleitoral dispõe de condições excepcionais para ter sua própria certificação digital, porque possui rede privativa de comunicação de dados, com capilaridade em mais de 3.000 pontos em todo o país; dispõe de sala-cofre no TSE, com redundância no TRE-MG, compatível com os padrões recomendados pela ICP-Brasil; bem como instalações físicas, equipamentos e pessoal qualificado para a emissão dos certificados.

2.8. Audiência Pública sobre instruções para as Eleições 2010

Nos dias 2 e 3 de dezembro, o Tribunal Superior Eleitoral realizou audiência pública para debater as instruções e normas para as Eleições 2010, com base nas alterações na Legislação Eleitoral estabelecidas na Lei nº 12.034/09, aprovada em setembro pelo Congresso Nacional.

Presidido pelo ministro Arnaldo Versiani, relator das instruções, o evento contou com a presença de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); do Ministério Público Eleitoral (MPE); da Associação Brasileira das Emissoras Públicas, Educativas e Culturais (Abepec); da Associação Brasileira de Empresas de Pesquisas (Abep); da Associação Brasileira de Rádio e Televisão (Abert); da Associação Nacional de Jornais (ANJ); do Ibope (Instituto de Pesquisa); de emissoras de televisão e representantes de partidos políticos.

Foram discutidas as propostas de resoluções que tratam de propaganda eleitoral, condutas vedadas e pesquisas de candidatos. O TSE recebeu ainda sugestões relacionadas a cédulas de contingência, fiscalização do sistema eletrônico de votação, registro digital do voto, votação paralela e procedimentos de segurança dos dados dos sistemas eleitorais.

Foram debatidas também as normas para representações, reclamações e pedidos de resposta previstos na Lei nº 9.504/97.

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

Todas as sugestões recebidas serão analisadas e, aquelas julgadas pertinentes, incorporadas às propostas a serem debatidas em plenário.

2.9. Voto do preso provisório e menores infratores

Foi criada, por meio de portaria conjunta do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Tribunal Superior Eleitoral (TSE), comissão encarregada de analisar medidas para garantir o direito de voto aos 207 mil presos provisórios e aos adolescentes infratores internados no país.

A comissão é presidida pelo ministro do TSE, Arnaldo Versiani e composta por representantes do CNJ, do TSE, da Associação Juízes para a Democracia, da Associação dos Magistrados Brasileiros, do Conselho Nacional do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Instituto de Acesso à Justiça, da Pastoral Carcerária Nacional da CNBB e do Conselho Nacional de Secretários de Justiça.

A proposta do ministro é instituir, a partir das eleições de 2010, uma experiência piloto em termos do exercício do voto do preso provisório e que essa eventual obrigatoriedade se estenda a todos os estados do Brasil.

A Comissão foi instalada no Salão Vermelho do TSE, em 15 de dezembro de 2009, quando realizou sua primeira reunião.

2.10. Testes Públicos de Segurança no Sistema Eletrônico de Votação

De 10 a 13 de novembro, o TSE realizou os Testes Públicos de Segurança no Sistema Eletrônico de Votação, sob coordenação do ministro Ricardo Lewandowski. Pela primeira vez, a Justiça Eleitoral abriu o sistema eletrônico de votação ao público em geral, para que verificasse a confiabilidade da urna eletrônica e dos softwares utilizados.

Os testes foram propostos, inicialmente, pelo PDT e pelo PT, em petição de 2006. Imediatamente após a aprovação pelo TSE, em 30 de junho de 2009, os dois partidos desistiram da iniciativa, que foi então assumida pelo procurador-geral eleitoral, Roberto Gurgel, por ser de interesse público.

Após divulgar o edital de convocação, em setembro, o TSE recebeu inscrições de instituições e cidadãos interessados em participar dos testes públicos de segurança. O edital estabeleceu duas comissões. A Comissão Disciplinadora foi responsável pelo esclarecimento de eventuais dúvidas quanto ao escopo dos testes; definição da metodologia; análise e aprovação das inscrições dos investigadores; supervisão dos testes nos dias de execução e registro das atividades realizadas. Por sua vez, a Comissão Avaliadora, formada por sete notórios acadêmicos e

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

cientistas, validou a metodologia e os critérios de julgamento definidos, analisou os testes realizados e os resultados obtidos e produziu relatório final, escolhendo as três melhores contribuições.

Observadores de sete instituições, sendo uma internacional, acompanharam os testes de segurança. A Organização dos Estados Americanos (OEA), a Câmara dos Deputados, o Exército Brasileiro, o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), o Tribunal de Contas da União (TCU), a Federação Nacional das Empresas de Informática (Fenainfo) e a Polícia Civil do Distrito Federal enviaram observadores.

Durante quatro dias, especialistas em informática e engenharia de redes tentaram violar o sistema de votação. Nenhum dos 38 investigadores que participaram teve sucesso. Os três primeiros colocados receberam, em cerimônia realizada no dia 20 de novembro, R\$ 5 mil, R\$ 3 mil e R\$ 2 mil, respectivamente, por terem oferecido as melhores contribuições para fortalecer ainda mais a segurança do sistema eletrônico de votação.

2.11. TV Justiça

Para 2009, a dotação orçamentária para divulgação dos atos da Justiça Eleitoral alcançou o valor de R\$ 7,6 milhões. A execução dessa ação foi de R\$ 7,5 milhões, correspondente a 99% da dotação. Esta ação orçamentária financia não só a TV Justiça, como também campanhas e outros atos de comunicação.

A TV Justiça é um canal de televisão público, de caráter não lucrativo, coordenado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), cuja finalidade é ser um espaço de comunicação e aproximação entre os cidadãos e o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Advocacia. A TV Justiça trabalha na perspectiva de informar, esclarecer e ampliar o acesso à Justiça, buscando tornar transparentes suas ações e decisões.

2.12. Comunicação institucional

2.12.1. Portal da Justiça Eleitoral

O ano de 2009 marcou a conclusão da primeira versão do Portal Corporativo da Justiça Eleitoral, desenvolvido inteiramente em HTML e já em condições de ser levada à publicação no início de 2010.

A transposição dos conteúdos editados em IHTML para a ferramenta definitiva do portal, denominada de Zope-plone, ocorrerá no primeiro semestre de 2010, quando concluídas as adaptações sistêmicas e a infraestrutura tecnológica necessária para o pleno funcionamento do portal.

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

2.12.2. Campanhas

Uma das principais ações de comunicação da Justiça Eleitoral em 2009 foi a campanha de divulgação do recadastramento biométrico. Foram produzidos: três vídeos e três *spots* de rádio, sendo dois de veiculação nacional e um apenas nos municípios participantes desse projeto da Justiça Eleitoral, além de cartazes e folhetos para distribuição nesses municípios. Foram desenvolvidos também um *website* e o minidocumentário intitulado “O que é biometria”.

A campanha para estimular a participação de aproximadamente 1 milhão de eleitores no recadastramento, que é obrigatório nas cidades onde, nas eleições de 2010, haverá pela primeira vez a identificação por meio das impressões digitais, foi veiculada entre os dias 3 de novembro e 2 dezembro de 2009.

As emissoras de rádio e televisão veicularam outra campanha da Justiça Eleitoral, com a finalidade de estimular os eleitores a utilizar a ferramenta que permite o agendamento pela internet de atendimento nos cartórios eleitorais para tirar o título de eleitor, transferir domicílio ou informar mudança de endereço na mesma cidade. Essa campanha consistiu-se de um filmete e um *spot* sobre o “Título Net”.

Também foi veiculado um *spot* de rádio para comunicar aos eleitores a necessidade de recorrer ao cartório eleitoral em caso de mudança de endereço, transferência de domicílio e emissão do primeiro título de eleitor.

Todas as peças das campanhas foram desenvolvidas pela Fundação Padre Anchieta, sob orientação da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Tribunal Superior Eleitoral.

2.12.3. Canal de Vídeo da Justiça Eleitoral

Em 5 de outubro, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) lançou, na página da internet, o novo Canal de Vídeo da Justiça Eleitoral. Remodelado e atualizado, o canal coloca à disposição de estudiosos, eleitores, empresas de comunicação e sociedade diversos vídeos para *download*, distribuídos em seis seções (Reportagens, Serviços ao Eleitor, Entenda a Justiça Eleitoral, Brasil Eleitor, Documentários e Séries e Campanhas). Todas as seções contam com um acervo variado de assuntos ligados a temas da Justiça Eleitoral e à evolução do voto no Brasil.

2.13. Centro Cultural da Justiça Eleitoral

Os projetos de atividades do Centro Cultural da Justiça Eleitoral (CCJE) para o exercício de 2009 foram selecionados por Comitê, composto de representantes do Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro e da Fundação Padre Anchieta, designados pelas portarias TSE nº 94/2009 e

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

nº 255/2009. Foram consideradas na escolha a relevância dos conteúdos, a viabilidade de execução, as pertinências temáticas e a adequação aos espaços do CCJE.

A programação contou com três eixos temáticos: Setenta anos do início da segunda guerra mundial, abordando uma revisita ao pulsante Brasil dos anos 30 e 40; Vinte anos de eleições diretas para presidente, abordando o percurso da democracia e das mudanças do país no período; Ano da França no Brasil, abordando a arte contemporânea francesa, incorporada ao circuito da programação do ano.

As atividades iniciaram no dia 8 de abril com o programa Concertos de Câmara – música erudita com artistas nacionais e internacionais. Inaugurou-se o Ano da França no Brasil, com os projetos: exposição do fotógrafo francês Pascal Moughin; Degustação Poética, Teatro & Poesia, que resgata a obra de poetas brasileiros por meio de encenações e interação com o público; Midiopeia, com a realização de oficina de arte-educação infantil e produção de enciclopédia.

Realizou-se também a primeira mostra especial Espírito do Rio, que resgatou obras cinematográficas do fotógrafo, cineasta e produtor Luiz Carlos Barreto.

Alguns dos projetos implantados têm caráter permanente como o Olheiro da Arte – mostra que reunirá ao longo do ano aproximadamente 200 novos artistas – e o projeto Eleitor do Futuro – visitas guiadas para estudantes da rede pública da cidade do Rio de Janeiro com vistas à conscientização e à promoção do conhecimento acerca da democracia e da importância dos processos eleitorais, que recebeu, em 2009, mais de 2.500 alunos.

Foi lançado, em 2009, o site do CCJE, que reúne informações sobre a programação cultural. Interativo, ágil e de fácil navegação, o site possui uma linguagem moderna e conta com ferramentas atrativas para quem gosta de mídias inovadoras. Estão em evidência na página os projetos Olheiro da Arte, História do Voto, Foto-Celular, Eleitor do Futuro, Midiopeia e a exposição que reúne imagens do Brasil na época da Segunda Guerra Mundial.

2.14. Sustentabilidade

O Programa Agenda Ambiental do TSE compreende a inserção de critérios que vão desde a revisão de investimentos, compras e contratação de serviços até a gestão adequada dos resíduos gerados.

Em iniciativa pioneira no serviço público, o Tribunal Superior Eleitoral realizou processo de descarte ecologicamente correto de mais de 60 mil urnas eletrônicas modelo 1996 e outros materiais utilizados em eleições anteriores considerados inservíveis para a Justiça Eleitoral.

Até o início do mês de dezembro já foram coletadas 840 das 900 toneladas de material, em todo o país, sendo que 350 já foram processadas.

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

O processo foi acompanhado por uma comissão fiscalizadora instituída pela Portaria-TSE nº 453, de 18 de junho de 2009.

Em respeito à preservação ambiental, o leilão para o desfazimento do chamado “lixo tecnológico” contemplou as atividades de recolhimento; pesagem; transporte; recepção; desembalagem; descaracterização; Trituração; destinação; certificação e relatório final, sucessivamente.

Já está em andamento processo para o descarte das urnas eletrônicas modelo 1998.

2.15. TSE alinhado ao Planejamento Nacional

Para elaborar o Plano de Gestão do Tribunal Superior Eleitoral, instituído pela Portaria nº 286/2009, de 5 de maio de 2009, assessores, secretários e representantes dos gabinetes dos ministros trabalharam juntos em busca do consenso a respeito de objetivos, metas e prioridades para uma administração coerente e consistente.

A proposta, validada perante a Presidência, resultou na definição de 34 metas e 46 projetos estratégicos, que são acompanhados sistematicamente pelas diversas áreas do tribunal, visando contribuir aos objetivos estratégicos da instituição.

Ressalta-se, ainda, a consonância desse plano com o Planejamento Estratégico Nacional do Poder Judiciário.

2.16. Planejamento estratégico da Justiça Eleitoral

A Justiça Eleitoral trabalha, formalmente, desde agosto, na elaboração do Planejamento Estratégico Nacional. Pela primeira vez, está sendo construído um plano plurianual com a colaboração e participação dos diversos segmentos da JE.

No dia 30 de setembro, representantes regionais das assessorias de planejamento e gestão reuniram-se em Brasília para revisar as propostas de cenários, objetivos, missão e visão da JE, resultantes de entrevistas realizadas pelas assessorias de todo o país com os presidentes e diretores-gerais dos tribunais.

Já nos dias 1º e 2 de outubro, um grupo técnico de servidores participou de workshop, quando as propostas foram apresentadas para alinhamento e revisão. No evento estiveram presentes além dos representantes das assessorias de planejamento, os secretários do TSE, doze representantes de TREs e outros cinco de cartórios eleitorais.

O Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral será submetido à Corte para aprovação.

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

2.17. Combate ao desperdício

A Comissão Permanente de Combate ao Desperdício (CPCD), instituída pela Portaria TSE nº 678/2008, lançou o programa T\$Economize, para disseminar a cultura de racionalização de custos e combater o desperdício, incentivando servidores e terceirizados a participar. As sugestões e ideias apresentadas são avaliadas quanto à relevância, à viabilidade econômica e ao prazo de implementação. As consideradas viáveis classificam-se quanto à prioridade de execução. Os autores de propostas vencedoras são premiados na forma regulamentada.

Realizaram-se, ainda, diversas ações voltadas à economia de água e energia elétrica no TSE: o projeto piloto de bilavagem da frota de veículos; o desligamento antecipado do sistema central de ar condicionado e a regulagem das torneiras e descargas.

A campanha “Economizar é preciso” foi lançada, em parceria com o Programa Agenda Ambiental, para promover a sensibilização quanto ao uso consciente da energia elétrica no Tribunal. As peças da campanha, fixadas em todos os computadores, interruptores de luz e impressoras, fazem uma retrospectiva aos primórdios dos escritórios e às suas precárias possibilidades de recursos.

O maior ganho, porém, resulta dos contratos de prestação de serviços terceirizados, com os quais foi possível economizar cerca de R\$ 9 milhões, já considerados os reajustes previstos contratualmente, concedidos de 2007 a 2009.

2.18. Capital intelectual a serviço da democracia

Ciente da importância do capital intelectual para o alcance dos objetivos estratégicos da Justiça Eleitoral, foram capacitados 20.721 servidores de um total previsto de 15.391.

Com foco no Programa de Formação de Lideranças, a equipe da área educacional do TSE lançou o Portal líder.com – ferramenta de autodesenvolvimento para os líderes do Tribunal com opções e recursos como vídeos com grandes líderes mundiais, seminários e cursos à distância.

Em mais uma iniciativa pioniera, o TSE lançou a Escola de Gestão – projeto estratégico voltado ao desenvolvimento de competências de liderança em servidores não ocupantes de cargos de gerência no Tribunal. Conduzido pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento (Coedc/SGP), o projeto assemelha-se aos programas de *trainees* tão disputados nas empresas privadas.

Foi realizada a terceira edição da Pesquisa de Clima Organizacional 2009. A pesquisa mostrou que o índice geral de satisfação dos servidores do TSE atingiu um patamar de 83%, ultrapassando a meta de 80% estabelecida no Planejamento Estratégico do TSE.

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

A pesquisa apontou ainda que 90% dos servidores possuem uma forte identidade com a Justiça Eleitoral, que 87% dos servidores orgulham-se de trabalhar no TSE e que 94% dos servidores preocupam-se em preservar a imagem da Justiça Eleitoral.

Um clima organizacional satisfatório motiva o servidor, que percebe a sua importância e influência direta na imagem que a sociedade tem da Justiça Eleitoral. Tudo isso contribui para a qualidade dos serviços prestados à sociedade e para a manutenção de uma imagem positiva do órgão.

2.19. Valorização do capital humano pela Gestão do Conhecimento

Ao reconhecer a gestão do conhecimento como uma ação estratégica, o Tribunal se preocupa com os principais pontos que norteiam o processo de criação, disseminação e codificação do conhecimento: seu capital humano.

Valorizando o servidor, o TSE também influencia na sua qualidade de vida, contribui para a qualificação de um corpo técnico que atenda suas demandas, propicia condições para a inovação e recebe feedback sobre qualidade do serviço prestado.

Foi criado o Programa de Gestão do Conhecimento por meio da Portaria-TSE nº 14, de 9 de janeiro de 2009, com a finalidade de integrar todas as práticas institucionais relacionadas à produção, à disseminação e ao compartilhamento de informações e conhecimentos, fomentar uma cultura de colaboração e capacitar os servidores para aquisição de competências, tudo em prol do aperfeiçoamento da gestão pública.

2.20. Atividades Jurisdicionais

A Justiça Eleitoral encerrou suas atividades jurisdicionais de 2009 com 461.992 processos julgados com decisões de caráter definitivo. Cabe ressaltar que esse montante abrange as decisões proferidas em primeira instância.

ANO	Processos Julgados
2009	461.992
2008	74.872
2007	20.793
2006	57.246
2005	18.335

*Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009***2.20.1. Feitos**

A atividade jurisdicional da Justiça Eleitoral consiste em dirimir os conflitos da disputa política. Em 2008, a atuação do Tribunal Superior Eleitoral foi marcada por significativa elevação nos quantitativos de processos submetidos a julgamento e, por consequência, de decisões monocráticas e colegiadas proferidas.

2.20.2. Principais decisões colegiadas:

12 de fevereiro: Tribunal Superior Eleitoral confirma cassação de Deputado Federal do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro de Minas Gerais (PRTB/MG). Os ministros mantiveram, por unanimidade, a cassação de mandato de Deputado PRTB/MG. Ele teve seu diploma cassado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE/MG), em abril de 2008, por abuso na captação e gasto ilícito de recursos em sua campanha eleitoral nas eleições de 2006.

17 de fevereiro: TSE nega recursos e confirma cassação do governador da Paraíba, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB/PB). O TSE manteve a cassação dos mandatos do governador da Paraíba, (PSDB/PB), e de seu vice, do Democratas (DEM), por abuso do poder econômico e político e conduta vedada a agente público nas eleições de 2006. Os ministros rejeitaram os sete recursos que pediam mudanças na decisão que cassou o mandato do governador.

4 de março: TSE cassa mandato do governador do Maranhão, do Partido Democrático Trabalhista (PDT/MA). Por maioria de votos, os ministros do TSE decidiram pela cassação do governador do Maranhão e de seu vice .

11 de março: Plenário mantém o mandato de Deputado Federal, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro do Mato Grosso do Sul (PMDB/MS), que deixou o Partido Popular Socialista (PPS). Por maioria de votos, o Plenário do TSE entendeu que houve justa causa para que o Deputado deixasse o PPS e, portanto, deveria permanecer com o mandato.

12 de março: TSE mantém mandato do Deputado Federal Clodovil Hernandes, do Partido da República de São Paulo (PR/SP). Os ministros mantiveram por unanimidade de votos o mandato do Deputado Federal Clodovil Hernandes (PR/SP) ao considerar que o parlamentar se desfiliou do Partido Trabalhista Cristão (PTC) por motivo justo, ou seja, por sofrer grave discriminação pessoal dentro da legenda. A Corte Superior rejeitou o pedido do PTC de perda do mandato por infidelidade partidária. De acordo com a Resolução TSE nº 22.610, que fixa o entendimento de que o mandato pertence ao partido, precisa haver justa causa para desfiliação partidária.

19 de março: TSE absolve o Deputado Federal Guilherme Campos, do Democratas de São Paulo (DEM/SP), da acusação de abuso do poder econômico em 2006. O TSE negou, por unanimidade, recurso

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

interposto pelo Ministério Pùblico Eleitoral (MPE), que pedia a cassação do diploma do deputado por prática de abuso do poder econômico nas eleições de 2006, em razão de doações de campanha, por empresa de sua propriedade, acima do teto legal permitido.

24 de março: TSE conclui julgamento de consulta sobre prévias partidárias. Os ministros do TSE concluíram o julgamento da consulta apresentada pelo PSDB sobre prévias partidárias e propaganda intrapartidária de divulgação. Os ministros decidiram não analisar a questão por se tratar de tema intrapartidário, que não cabe ao TSE decidir, uma vez que não faz parte do processo eleitoral.

14 de abril: Plenário do TSE institui o Núcleo Especial de Auditoria de Contas na estrutura orgânica da Presidência. A proposta foi apresentada com a finalidade de examinar, em atuações pontuais, conteúdo e veracidade dos documentos e planilhas referentes a doações de recursos a partidos políticos, comitês financeiros e a candidatos, assim como de recursos arrecadados e gastos efetuados.

16 de abril: Ministros do TSE rejeitam recursos e confirmam cassação do governador do Maranhão e de seu vice. Os ministros rejeitaram, por unanimidade, quatro recursos contra a cassação do governador do Maranhão e do vice. Com a saída do governador do cargo, foi diplomada e empossada como governadora do Maranhão a segunda colocada no pleito de 2006.

23 de abril: TSE nega justa causa para Deputado Federal deixar o Democratas (DEM) do Rio Grande do Norte. Julgou-se improcedente o pedido de declaração de justa causa feito por Deputado Federal (DEM/RN) para se desfiliar do Democratas. Por unanimidade, os ministros acompanharam o voto do Relator, considerando que o parlamentar, por possuir grande prestígio no partido, não sofreu discriminação pessoal e, por não haver alterações graves no programa partidário da legenda que justificassem a saída sob alegação de justa causa.

12 de maio: TSE nega recurso que pedia a cassação do governador do Amapá Waldez Góes, do Partido Democrático Trabalhista (PDT). Negou-se, por unanimidade, recurso apresentado pelo Ministério Pùblico Eleitoral (MPE) que pedia a cassação do governador do Amapá, Waldez Góes (PDT), e de seu vice, Pedro Paulo Dias de Carvalho, por abuso do poder político e conduta vedada a agente público nas eleições de 2006.

14 de maio: TSE rejeita representação do DEM e do PSDB contra o Presidente Lula e a ministra Dilma Rousseff por propaganda antecipada. Por unanimidade, os ministros rejeitaram a representação por falta de provas, entendendo que não ficou caracterizada a propaganda eleitoral extemporânea por parte do Presidente da República ou da ministra em evento que reuniu prefeitos em Brasília, nos dias 10 e 11 de fevereiro.

26 de maio: TSE nega pedido de cassação do Senador Cícero de Lucena Filho, do Partido da Social Democracia Brasileira da Paraíba (PSDB/PB). O Plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) negou, por unanimidade, recurso contra o Senador Cícero de Lucena Filho (PSDB/PB) movido pelo candidato derrotado nas eleições de 2006.

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

28 de maio: TSE aprova cadastramento biométrico de cerca de 4 milhões de eleitores para as eleições de 2010. Em sessão administrativa, os ministros aprovaram proposta do Grupo de Trabalho de Identificação Biométrica, de cadastrar cerca de 4 milhões de eleitores em todo o Brasil, com o uso da biometria. Este quantitativo corresponde a 3% do eleitorado.

28 de maio: Por maioria de votos, TSE absolve governador de Santa Catarina Luiz Henrique da Silveira, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB/SC), e seu vice, Leonel Pavan, em processo que pedia sua cassação.

16 de junho: TSE nega recurso de Senador do Partido da República de Rondônia (PR/RO) e mantém sua cassação. Os ministros rejeitaram o recurso apresentado por Senador de Rondônia contra a cassação do seu mandato, determinada, em 2008, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (TRE/RO), por entenderem que havia provas suficientes de compra de votos para justificar a perda do mandato.

23 de junho: TSE rejeita, por unanimidade, denúncia contra o governador de Goiás, Alcides Rodrigues, do Partido Progressista (PP) e parlamentares do Estado.

26 de junho: Por unanimidade, o Tribunal cassou o mandato do governador do Tocantins (PMDB) e de seu vice, por abuso do poder político em 2006.

30 de junho: TSE aprova proposta do Corregedor-Geral Eleitoral de ampliar o projeto que permite aos eleitores solicitar o título pela Internet.

30 de junho: TSE aprova realização de teste de segurança nas urnas eletrônicas. O Tribunal aprovou, por unanimidade, pedido das direções nacionais do Partido dos Trabalhadores (PT) e do Partido Democrático Trabalhista (PDT) de realização de teste de segurança no sistema de votação das urnas eletrônicas para verificar o grau de resistência às tentativas de violação. Foi designado o ministro Ricardo Lewandowski para coordenar as ações.

1º de julho: TSE aprova calendário eleitoral de 2010. Foi aprovado o calendário eleitoral das eleições gerais de 2010, para Presidente da República, governador, senador (dois cargos) e deputados federal, estadual e distrital. O primeiro turno será no dia 3 de outubro. Caso nenhum candidato a Presidente da República ou a governador obtenha a maioria absoluta dos votos válidos nessa data, haverá segundo turno no dia 31 do mesmo mês. O Relator do calendário, assim como de todas as instruções das eleições de 2010, é o ministro Arnaldo Versiani.

8 de setembro - TSE confirma cassação do governador do Tocantins e mantém eleições indiretas. Por unanimidade, os ministros do Tribunal Superior Eleitoral rejeitaram os recursos (embargos de declaração) apresentados em defesa do governador do Tocantins, que teve seu mandato cassado pelo plenário da Corte no dia 25 de junho. Com a decisão, o governador deverá sair do cargo imediatamente, uma vez que sua permanência só seria permitida até o julgamento dos embargos. Além disso, os ministros confirmaram a realização de eleições

indiretas por parte da Assembleia Legislativa do Estado, questão que foi objeto de recurso dos adversários do governador, que defendiam eleições diretas. Até a nova eleição, ocupará o cargo o presidente da Assembleia Legislativa.

22 de setembro - Ministros confirmam arquivamento de processo contra o deputado Valdemar Costa Neto (PR-SP). O plenário do TSE seguiu o voto do ministro Marcelo Ribeiro e negou um recurso do Ministério Público Eleitoral (MPE) contra o deputado federal Valdemar Costa Neto (PR/SP). O julgamento confirmou a decisão do Relator em agosto de 2009 em que negou seguimento ao recurso por considerá-lo intempestivo.

8 de outubro - Plenário do TSE rejeita representações contra Dilma Rousseff e Partido dos Trabalhadores. O plenário julgou improcedentes, por unanimidade, duas representações do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) contra o Partido dos Trabalhadores (PT) e a ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff. Os dois pedidos alegavam que os programas com a propaganda partidária do PT, exibidos nos dias 23 e 28 de maio de 2009, teriam tido o objetivo de fazer propaganda eleitoral em favor da ministra, apontada como pré-candidata do partido à Presidência da República.

13 de outubro - Ministros rejeitam processo contra o senador Heráclito Fortes (DEM/PI). De acordo com a acusação do MPE, durante a campanha para o Senado Federal em 2002, o então candidato teria cometido abuso de poder econômico e fraude eleitoral e por isso deveria perder o seu mandato.

3 de novembro - Plenário rejeita novos recursos de senador e confirma cassação. Foram rejeitados três recursos apresentados por senador do Partido da República (PR), por seu primeiro suplente e por sua legenda, que alegavam omissões e contradições no julgamento do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que, em junho de 2009, determinou a perda do mandato do parlamentar e, consequentemente, a posse do segundo candidato mais votado para o cargo.

26 de novembro de 2009 - TSE confirma que eleitores de Porto Velho devem ser consultados sobre criação do município de Extrema de Rondônia. Os ministros confirmaram por unanimidade decisão em mandado de segurança apresentado pelo Ministério Público Eleitoral para que o plebiscito autorizado para a criação do município de Extrema Rondônia alcance todo o eleitorado de Porto Velho. O novo município ficaria na região conhecida como Ponta de Abunã, atualmente pertencente à capital rondoniense.

16 de dezembro de 2009 - TSE define em resolução que pesquisas de opinião devem ser registradas a partir de 1º de janeiro de 2010. O plenário aprovou por unanimidade nesta quarta-feira (16) a instrução que define o dia 1º de janeiro de 2010 como data a partir da qual as pesquisas de opinião relativas aos candidatos, para conhecimento público, devem ser registradas na Justiça Eleitoral com antecedência mínima de cinco dias de sua divulgação. As pesquisas são relativas aos candidatos nas eleições 2010, marcadas para 3 de outubro.

16 de dezembro de 2009 - TSE define regras para propaganda eleitoral e condutas vedadas nas eleições de 2010. Foi aprovada resolução que trata da propaganda eleitoral e das condutas vedadas na campanha para as eleições gerais de 2010. A resolução estabelece que a propaganda eleitoral somente será permitida a partir de

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

6 de julho de 2010: Aos candidatos a cargo eletivo será permitida a realização, na quinzena anterior à escolha pelo partido político, de propaganda intrapartidária com vista à indicação de seu nome, inclusive mediante a afixação de faixas e cartazes em local próximo da convenção, com mensagem aos convencionais, vedado o uso de rádio, televisão e outdoor. A propaganda deverá ser imediatamente retirada após a respectiva convenção.

16 de dezembro de 2009 – Plenário rejeita pedido de cassação do governador de Roraima. Por unanimidade, o plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) rejeitou na sessão desta quarta-feira (16) o recurso que pedia a cassação do governador de Roraima, José de Anchieta Júnior (PSDB). O recurso foi apresentado pelo Ministério Público Eleitoral (MPE) que acusou o governador da prática de abuso de poder político, abuso de poder econômico, compra de votos, conduta vedada a agente público e fraude eleitoral nas eleições de 2006.

2.20.3. Jurisprudência e função regulamentar

A atuação jurisdicional do Tribunal Superior Eleitoral no ano de 2009 foi marcada por relevantes modificações e inovações que serão destacadas a seguir, assim como as principais normas expedidas pelo Tribunal na regulamentação da legislação eleitoral e partidária.

I. Inelegibilidades

a) Rejeição de contas (art. 1º, I, g, da LC nº 64/90)

A inelegibilidade decorrente de rejeição de contas prestadas pelos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, cominada no art. 1º, I, g, da Lei Complementar nº 64/90, foi apreciada pelo Tribunal em 2009.

O Tribunal, excepcionando a regra geral de competência do Tribunal de Contas da União (TCU) para processar e julgar contas relativas ao FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)¹, entendeu que a competência recai sobre os tribunais de contas dos estados quando inexistente o repasse de recursos financeiros pela União (para complementação do valor mínimo por aluno a que abude as Leis nºs 9.424/96 e 11.494/2007)².

No tocante à natureza das irregularidades das contas, a despeito da manutenção do entendimento da sanabilidade quanto à não aplicação do percentual mínimo destinado à educação, o Presidente do Tribunal, Ministro Ayres Britto, assentou em voto-vista à necessidade de mudança da jurisprudência para os pleitos

¹ Acórdão no Agravo Regimental no Recurso Especial Eleitoral nº 32.488, de 14.4.2009, rel. Min. Eros Grau, publicado no DJE de 21.5.2009 (pág. 26). 2. Acórdão no Agravo Regimental no Recurso Especial Eleitoral nº 32.019, de 10.2.2009, rel. Min. Eros Grau, publicado no DJE de 28.3.2009 (pág. 66).

² Acórdão no Agravo Regimental no Recurso Especial Eleitoral nº 31.772, de 10.2.2009, rel. Min. Eros Grau, publicado no DJE de 16.3.2009 (págs. 33/34).

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral - 2009

posteiros, no sentido de considerar insanável o repasse em percentual inferior, tendo em vista o direito à educação garantido pela Constituição³.

b) Chefe do poder Executivo

O Tribunal Superior Eleitoral decidiu pela impossibilidade de chefe do Poder Executivo, candidato à reeleição, afastar-se temporariamente do cargo, mediante licença para atividade política prevista no art. 86 da Lei nº 8.112/90, para disputa do pleito, em razão da inaplicabilidade desse regime jurídico aos agentes políticos⁴.

c) Parentesco (inelegibilidade reflexa)

Em resposta a consulta⁵, o Tribunal entendeu que dois cônjuges, não detentores de mandato eletivo, podem candidatar-se aos cargos de prefeito e vice-prefeito, sem que tal situação configure a inelegibilidade disposta no art. 14, § 7º, da CF/88, tendo em vista que a norma diz respeito à hipótese em que um dos cônjuges ocupa cargo eletivo.

O Tribunal declarou a inelegibilidade de prefeita que, eleita em pleito suplementar realizado em 2007, pretendia candidatar-se à reeleição no pleito de 2008⁶, tendo em vista a ocupação do cargo pelo seu cônjuge, no mesmo município, no período de 2001 a 2004. A Corte entendeu que o mandato, nos termos do art. 29, I, da Constituição, compreenderia o lapso temporal de quatro anos entre eleições regulares, configurando-se a eleição suplementar mera complementação desse período.

d) Desincompatibilização

O Tribunal entendeu que servidor da Justiça Eleitoral deve exonerar-se do cargo para concorrer a mandato eletivo⁷. No caso concreto, o pré-candidato, servidor de tribunal regional eleitoral, filiou-se a partido político em 2005, após ingresso nos quadros daquele tribunal, e pretendia disputar o cargo de vereador no pleito de 2008, tendo requerido licença para tratar de assuntos particulares (art. 91 da Lei nº 8.112/90) restando quatro meses para a eleição. Segundo o Tribunal, o art. 366 do Código Eleitoral, que prevê demissão ao servidor da Justiça Eleitoral que fizer parte de diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária, tem por escopo conferir moralidade e transparência na disputa eleitoral e, nesses termos, indeferiu o pedido de registro de candidatura.

³ Acórdão no Agravo Regimental no Recurso Especial Eleitoral nº 30.169, de 28.4.2009, rel. Min. Eros Grau, publicado no DJE de 19.5.2009 (pág. 16).

⁴ Consulta nº 1.581 (Resolução nº 23.053), de 7.5.2009, rel. Min. Ricardo Lewandowski, publicada no DJE de 26.5.2009 (pág. 29).

⁵ Consulta nº 1.589 (Resolução nº 23.087), de 23.6.2009, rel. Min. Joaquim Barbosa, publicado no DJE de 1º.9.2009 (pág. 48).

⁶ Acórdão no Agravo Regimental no Recurso Especial Eleitoral nº 31.765, de 12.2.2009, rel. Min. Joaquim Barbosa, publicado no DJE de 16.3.2009 (pág. 33).

⁷ Acórdão no Recurso Especial Eleitoral nº 35.354, de 3.8.2009, rel. Min. Fernando Gonçalves, publicado no DJE de 21.9.2009 (pág. 24).

*Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009***II. Arrecadação e aplicação de recursos e prestação de contas de campanha eleitoral****a) Prestação de contas de campanha eleitoral**

Foi criado o Núcleo Especial de Auditoria de Contas⁸, unidade vinculada à Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, com o objetivo de aperfeiçoar o controle de contas de campanha e anuais prestadas por partidos políticos, comitês financeiros e candidatos a cargo eletivo, bem como promover maior celeridade no controle externo das prestações de contas.

b) Representação e Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) com fundamento no art. 30-A da Lei nº 9.504/97

A jurisprudência envolvendo o art. 30-A da Lei nº 9.504/97, que permite a partido político ou coligação propor representação ou investigação judicial eleitoral visando apuração de condutas irregulares relativas à arrecadação e gastos de recursos de campanha, passou pelas definições e alterações seguintes:

No tocante à propositura de representação ou ação de investigação judicial eleitoral, o Tribunal assentou a legitimidade ativa do Ministério Pùblico Eleitoral⁹ e, de outra parte, a ilegitimidade de candidato¹⁰. Asseverou, ainda, a legitimidade passiva ad causam de candidato não eleito¹¹.

Foi definida a competência dos juízes auxiliares para processamento e julgamento das representações por descumprimento ao referido dispositivo legal no decorrer do período eleitoral¹², em alteração a entendimento anterior, no sentido da competência do corregedor.

Assentou-se a necessidade de apreciação da potencialidade da conduta, de forma a desequilibrar o resultado do pleito, para incidência da sanção de negação ou cassação de diploma¹³.

III. Propaganda eleitoral

O Tribunal decidiu que a veiculação de placas que, isoladamente, possuam menos de 4m², mas que agrupadas em um mesmo local ultrapassem esse limite, equiparam-se a *outdoor* e constituem, por conseguinte, propaganda eleitoral irregular¹⁴.

A Corte, ademais, julgou improcedentes representações¹⁵ proposas contra o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores e a Ministra-Chefe da Casa Civil pela prática de propaganda eleitoral de natureza

⁸ Resolução nº 23.036, de 14.4.2009, rel. Min. Ayres Britto, publicada no DJE de 22.4.2009 (pág. 17/18).

⁹ Acórdão no Recurso Ordinário nº 1.596, de 12.2.2009, rel. Min. Joaquim Barbosa, publicado no DJE de 16.3.2009 (pags. 26/27).

¹⁰ Acórdão no Recurso Ordinário nº 1.498, de 19.3.2009, rel. Min. Arnaldo Versiani, publicado no DJE de 3.4.2009 (pág. 42).

¹¹ Acórdão no Recurso Ordinário nº 1.540, de 28.4.2009, rel. Min. Félix Fischer, publicado no DJE de 1º.6.2009 (pags. 25/27).

¹² Acórdão no Recurso Especial Eleitoral nº 28.357, de 19.3.2009, rel. Min. Marcelo Ribeiro, publicado no DJE de 24.4.2009 (pág. 38).

¹³ Acórdão no Recurso Ordinário nº 1.540, de 28.4.2009, rel. Min. Félix Fischer, publicado no DJE de 1º.6.2009 (pags. 25/27).

¹⁴ Acórdão no Agravo Regimental no Recurso Especial Eleitoral nº 35.547, de 15.9.2009, rel. Min. Arnaldo Versiani, publicado no DJE de 5.10.2009 (pág. 59).

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral - 2009

posteiros, no sentido de considerar insanável o repasse em percentual inferior, tendo em vista o direito à educação garantido pela Constituição³.

b) Chefe do poder Executivo

O Tribunal Superior Eleitoral decidiu pela impossibilidade de chefe do Poder Executivo, candidato à reeleição, afastar-se temporariamente do cargo, mediante licença para atividade política prevista no art. 86 da Lei nº 8.112/90, para disputa do pleito, em razão da inaplicabilidade desse regime jurídico aos agentes políticos⁴.

c) Parentesco (inelegibilidade reflexa)

Em resposta a consulta⁵, o Tribunal entendeu que dois cônjuges, não detentores de mandato eletivo, podem candidatar-se aos cargos de prefeito e vice prefeito, sem que tal situação configure a inelegibilidade disposta no art. 14, § 7º, da CF/88, tendo em vista que a norma diz respeito à hipótese em que um dos cônjuges ocupa cargo eletivo.

O Tribunal declarou a inelegibilidade de prefeita que, eleita em pleito suplementar realizado em 2007, pretendia candidatar-se à reeleição no pleito de 2008⁶, tendo em vista a ocupação do cargo pelo seu cônjuge, no mesmo município, no período de 2001 a 2004. A Corte entendeu que o mandato, nos termos do art. 29, I, da Constituição, compreenderia o lapso temporal de quatro anos entre eleições regulares, configurando-se a eleição suplementar mera complementação desse período.

d) Desincompatibilização

O Tribunal entendeu que servidor da Justiça Eleitoral deve exonerar-se do cargo para concorrer a mandato eletivo⁷. No caso concreto, o pré-candidato, servidor de tribunal regional eleitoral, filiou-se a partido político em 2005, após ingresso nos quadros daquele tribunal, e pretendia disputar o cargo de vereador no pleito de 2008, tendo requerido licença para tratar de assuntos particulares (art. 91 da Lei nº 8.112/90) restando quatro meses para a eleição. Segundo o Tribunal, o art. 366 do Código Eleitoral, que prevê demissão ao servidor da Justiça Eleitoral que fizer parte de diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária, tem por escopo conferir moralidade e transparência na disputa eleitoral e, nesses termos, indeferiu o pedido de registro de candidatura.

³ Acórdão no Agravo Regimental no Recurso Especial Eleitoral nº 30.169, de 28.4.2009, rel. Min. Eros Grau, publicado no DJE de 19.5.2009 (pág. 16).

⁴ Consulta nº 1.581 (Resolução nº 23.053), de 7.5.2009, rel. Min. Ricardo Lewandowski, publicada no DJE de 26.5.2009 (pág. 29).

⁵ Consulta nº 1.589 (Resolução nº 23.087), de 23.6.2009, rel. Min. Joaquim Barbosa, publicado no DJE de 1º.9.2009 (pág. 48).

⁶ Acórdão no Agravo Regimental no Recurso Especial Eleitoral nº 31.765, de 12.2.2009, rel. Min. Joaquim Barbosa, publicado no DJE de 16.3.2009 (pág. 33).

⁷ Acórdão no Recurso Especial Eleitoral nº 35.354, de 3.8.2009, rel. Min. Fernando Gonçalves, publicado no DJE de 21.9.2009 (pág. 24).

Possibilidade de utilização de verbas do Fundo Partidário para pagamento de gastos com as prévias respectivas.

Possibilidade de doações de pessoas físicas ou jurídicas ao partido político para financiamento das prévias partidárias, o mesmo não se aplicando às doações efetuadas a postulante de cargo eletivo.

Possibilidade de fornecimento de urnas eletrônicas aos partidos políticos para realização das prévias partidárias.

c) Fidelidade partidária

O Tribunal Superior Eleitoral asseverou a inaplicabilidade das normas de fidelidade partidária – em especial a Resolução nº 22.610/2007¹⁹ – às hipóteses de suplente²⁰, tendo em vista não exercerem mandato eletivo, restando a questão a ser apreciada na esfera interna dos partidos políticos; ao detentor de cargo eletivo que desfiliou-se de partido político pelo qual foi eleito em momento anterior à Consulta nº 1.398 e, novamente, após a Resolução nº 22.610/2007²¹; deputado que, tendo se desfilado de agremiação partidária, foi reintegrado posteriormente²²; vacância decorrente de nomeação do titular como secretário de estado²³; desfiliação imposta pelo próprio partido político²⁴.

d) Comunicações e correspondências oficiais aos partidos políticos

O Tribunal assentou que as comunicações (assim entendidas como via telefone ou fac-símile) e correspondências oficiais dirigidas aos partidos políticos deverão ser encaminhadas às suas respectivas sedes, na Capital Federal, a teor do art. 8º, § 1º, da Lei nº 9.096/95²⁵.

V. Eleição – renovação

O Tribunal decidiu, nos julgamentos dos governadores dos estados da Paraíba e do Maranhão²⁶, que o art. 224 do Código Eleitoral não se aplica ao segundo turno das eleições majoritárias em virtude do disposto no art. 77, § 3º, da Constituição Federal de 1988, que considera eleito, em segundo turno, o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos.

¹⁹ Acórdão no Agravo Regimental na Representação nº 1.399, de 19.2.2009, rel. Min. Felix Fischer, publicado no DJE de 18.3.2009 (pág. 69). 2. Consulta nº 1.693 (Resolução nº 23.079), de 9.6.2009, rel. Min. Joaquim Barbosa, publicada no DJE de 29.6.2009 (pág. 16).

²⁰ Consulta nº 1.693 (Resolução nº 23.079), de 9.6.2009, rel. Min. Joaquim Barbosa, publicada no DJE de 29.6.2009 (pág. 16).

²¹ Acórdão na Petição nº 2.778, de 23.4.2009, rel. Min. Marcelo Ribeiro, DJE de 21.5.2009 (págs. 16/17).

²² Acórdão no Recurso em Mandado de Segurança nº 640, de 14.4.2009, rel. Min. Fernando Gonçalves, publicado no DJI de 21.5.2009 (págs. 19/20).

²³ Acórdão na Petição nº 2.980, de 19.3.2009, rel. Min. Felix Fischer, publicado no DJE de 27.4.2009 (pág. 11).

²⁴ Processo Administrativo nº 19.525 (Resolução nº 23.078), de 9.6.2009, rel. Min. Joaquim Barbosa, publicado no DJE de 29.6.2009 (pág. 16).

²⁵ Acórdãos no Recurso Contra Expedição de Diploma nº 671, de 3.3.2009, rel. Min. Eros Grau, DJE de 26.3.2009 (pág. 35), e nos Embargos de Declaração em Recurso Ordinário nº 1.497, de 17.2.2009, rel. Min. Eros Grau, DJE de 24.3.2009 (pág. 133).

VI. Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE)

O Tribunal, apreciando o art. 15, XIV, da LC nº 64/90, consignou a possibilidade de cassação do registro de candidato no lapso temporal compreendido entre o dia posterior ao pleito e a diplomação, pois a proteção constitucional assegurada pelo art. 14, § 9º, da Constituição – normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração pública – seria ineficaz caso a cassação do registro de candidatura não pudesse ocorrer nesse interim²⁶.

De outra parte, o Tribunal concedeu *habeas corpus* para suspender a obrigatoriedade de depoimento pessoal de prefeito e vice-prefeito que figuravam no polo passivo de ação de investigação judicial eleitoral, tendo em vista que o procedimento previsto no art. 22 da LC nº 64/90 não prevê a colheita desse tipo de prova²⁷.

VII. Recurso contra expedição de diploma

O Tribunal excepcionou a regra do art. 216 do Código Eleitoral, que possibilita o exercício do mandato pelo diplomado enquanto não decidido o recurso pelo tribunal superior, em caso de processo judicial diverso, em que fora cassado registro do recorrido, com trânsito em julgado e determinação de execução imediata da decisão²⁸.

VIII. Matéria processual

O Tribunal decidiu que o art. 515, § 3º, do CPC, que dispõe acerca da possibilidade de tribunal julgar de plano a lide nos casos de extinção do processo sem julgamento do mérito na instância *a quo*, é aplicável no âmbito da Justiça Eleitoral no tocante aos recursos ordinários de competência do TSE, em observância ao princípio da celeridade, característico dessa justiça especializada, desde que todas as provas já tenham sido produzidas e ainda que, como no caso concreto, tenha havido pedido expresso de retorno do processo à instância *a quo* para julgamento²⁹.

IX. Cadastro eleitoral

Duas resoluções que implicam alteração no cadastro eleitoral foram aprovadas pelo Tribunal em 2009:

Foi editada resolução³⁰ em continuidade às medidas necessárias para ampliação da nova sistemática de identificação do eleitor, mediante incorporação de dados biométricos e fotografia, com escolha de municípios previamente selecionados pelos tribunais regionais eleitorais.

²⁶ Acórdão no Recurso Ordinário nº 1.362, de 12.2.2009, rel. Min. Geraldo Grossi, redator designado Min. Ayres Britto, publicado no DJE de 6.4.2009 (pág. 45).

²⁷ Acórdão no Recurso em Habeas Corpus nº 131, de 4.6.2009, rel. Min. Arnaldo Versiani, publicado no DJE de 5.8.2009 (pág. 75).

²⁸ Acórdão no Agravo Regimental na Ação Cautelar nº 3.237, de 18.6.2009, rel. Min. Ricardo Lewandowski, DJE de 31.8.2009 (pág. 35).

²⁹ Acórdão no Recurso Ordinário nº 2.339, de 5.2.2009, rel. Min. Marcelo Ribeiro, DJE de 5.2.2009 (pág. 38).

³⁰ Processo Administrativo nº 20.183 (Resolução nº 23.061), de 26.5.2009, rel. Min. Felix Fischer, publicado no DJE de 4.6.2009 (págs. 40/41).

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

O projeto Título Net, que teve início em caráter experimental com a Resolução nº 22.754/2008 e consiste na modernização dos serviços eleitorais voltados ao pré-atendimento do cidadão, via internet, para requerimento das operações de alistamento, transferência e revisão, foi ampliado de forma a contemplar os demais estados da Federação³¹.

X. Eleições 2010

O Tribunal iniciou a regulamentação das eleições de 2010 com a publicação do calendário eleitoral, com termo inicial em 3 de outubro de 2009 e termo final em 30 de junho de 2011³². A instrução contempla, em suma, os marcos temporais relativos a filiação partidária, registro de candidatos, propaganda eleitoral, atos preparatórios, votação, prestação de contas de campanha, entre outros.

Foram publicadas as minutas das instruções de propaganda eleitoral, condutas vedadas aos agentes públicos em campanha eleitoral, pesquisas eleitorais, cédulas de contingência, fiscalização do sistema eletrônico de votação, registro digital do voto, votação paralela e procedimentos de segurança dos dados dos sistemas eleitorais, bem como representações, reclamações e pedidos de resposta previstos na Lei nº 9.504/97, cuja aprovação ocorrerá após audiências com partidos políticos, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ministério Público Eleitoral e demais interessados.

Testes de segurança nas urnas eletrônicas³³ foram aprovados no primeiro semestre e realizados no mês de novembro de 2009 com vistas ao pleito de 2010, para verificar se os sistemas informatizados que as integram resistem a tentativas de violação e fraudes.

XI. Governadores de estado

Foram submetidos a julgamento vários casos relativos a governadores e vice-governadores de estado, com diferentes soluções:

Paraíba: a cassação do governador e vice-governador foi ratificada pelo Tribunal³⁴, com determinação da diplomação do candidato que obteve o segundo lugar na eleição, em razão da prática de condutas vedadas a agentes públicos e abuso de poder político, consistentes em utilização de programa social para distribuição de recursos públicos e obtenção de benefícios eleitorais, associada à distribuição de cheques com foto do candidato, entre outras irregularidades. Observa-se, ainda, que o novo governador empossado após a cassação referida teve recurso ordinário visando sua cassação julgado improcedente³⁵.

³¹ Processo Administrativo nº 19.893 (Resolução nº 23.086), de 30.6.2009, rel. Min. Felix Fischer, DJE de 3.7.2009 (pág. 3).

³² Instrução nº 126 (Resolução nº 23.089), de 1º.7.2009, rel. Min. Arnaldo Versiani, DJE de 7.8.2009 (pág. 57).

³³ Petição nº 1.896 (Resolução nº 23.090), de 30.6.2009, rel. Min. Ricardo Lewandowski, DJF de 1º.9.2009 (pág. 48).

³⁴ Acórdão nos Embargos de Declaração em Recurso Ordinário nº 1.497, de 17.2.2009, rel. Min. Eros Grau, DJE de 24.3.2009 (pág. 133).

³⁵ Acórdão no Recurso Ordinário nº 1.501, de 26.5.2009, rel. Min. Marcelo Ribeiro, DJU de 17.6.2009 (pág. 6).

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

Maranhão: cassação do governador e vice-governador pelo Tribunal³⁶, com determinação da diplomação do candidato que obteve o segundo lugar na eleição, com fundamento em condutas vedadas aos agentes públicos, abuso do poder político e econômico, bem como captação ilícita de sufrágio, que consistiram, em suma, em divulgação e assinatura de convênios celebrados entre governo do estado e prefeitura durante comício para favorecer candidato e compra de votos no dia da eleição.

Tocantins: cassação do governador e vice-governador pelo Tribunal³⁷, com convocação de eleições indiretas, em razão do período do segundo biênio do mandato e nulidade de mais de 50% dos votos no primeiro turno da eleição, diante do reconhecimento de captação ilícita de sufrágio, abuso de poder político e econômico e uso indevido dos meios de comunicação, consistentes em programa de concessão de Carteira Nacional de Habilitação para pessoas carentes; grande volume de nomeações e exonerações realizadas nos três meses que antecederam o pleito, entre outras condutas.

Santa Catarina: os recursos ordinários e contra expedição de diploma interpostos contra o governador e o vice-governador de estado, pela suposta prática de abuso do poder econômico e político, bem como publicidade institucional e não institucional, foram julgados improcedentes pelo Tribunal³⁸.

Amapá: improcedência de recursos ordinários e contra expedição de diploma visando a cassação dos diplomas do governador e vice-governador pela suposta prática de abuso do poder econômico e político, bem como publicidade institucional e não institucional³⁹.

Destaca-se, finalmente, o julgamento dos governadores e vice-governadores de Roraima⁴⁰ e Rondônia⁴¹, em 16 de dezembro.

2.21. Relações Internacionais

Todos os anos, o Tribunal Superior Eleitoral recebe comitivas de diversos países que se interessam em conhecer o sistema eleitoral brasileiro. O Primeiro-Ministro de São Tomé e Príncipe, Joaquim Rafael Branco, foi recebido pelo Presidente do Tribunal para discutir a possibilidade de cooperação nas áreas de cadastramento eleitoral e votação eletrônica.

³⁶ Acórdão no Recurso Contra Expedição de Diploma nº 671, de 3.3.2009, rel. Min. Eros Grau, DJE de 26.3.2009 (pág. 35).

³⁷ Acórdão no Recurso Contra Expedição de Diploma nº 698, de 25.6.2009, rel. Min. Felix Fischer, DJE de 12.8.2009 (pág. 28).

³⁸ Acórdãos no Recurso Contra Expedição de Diploma nº 703, de 28.5.2009, rel. Min. Felix Fischer, DJE de 1º.9.2009 (pág. 38), e no Recurso Ordinário nº 2.346, de 2.6.2009, rel. Min. Felix Fischer, DJE de 18.9.2009 (pág. 21).

³⁹ Acórdão no Recurso Ordinário nº 1.432, de 12.5.2009, rel. Min. Fernando Gonçalves, DJE de 17.6.2009 (pág. 5).

⁴⁰ Recurso Contra Expedição de Diploma nº 739, com julgamento iniciado, porém suspenso em razão de pedido de vista até a data de 15.12.2009.

⁴¹ Recurso Ordinário nº 2.233, com julgamento iniciado, porém suspenso em razão de pedido de vista até a data de 15.12.2009.

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral - 2009

Comitiva do Afeganistão também visitou o TSE e acompanhou o cadastramento biométrico em Armação dos Búzios, no Estado do Rio de Janeiro. A visita fez parte do acordo existente entre a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), do Ministério das Relações Exteriores (MRE), e os países que se interessam em conhecer o sistema eleitoral brasileiro.

Delegações da Bolívia, do Uruguai e Paraguai também estiveram no TSE em 2009 para conhecer o processo eleitoral brasileiro.

Outras duas comitivas internacionais visitaram o Tribunal: representantes da Comissão Eleitoral do Suriname e magistrados do Equador.

Os surinameses vieram ao País para conhecer o sistema eleitoral brasileiro.

O secretário-geral do Instituto para Democracia e Assistência Eleitoral – International Idea, Vidar Helgesen, também visitou o TSE em 2009. Helgesen propôs a participação do Brasil no organismo. O Idea tem como objetivo fortalecer as instituições e os processos democráticos para promover a estabilidade e o desenvolvimento das nações.

Representantes da Organização dos Estados Americanos (OEA) participaram como observadores dos Testes Públicos de Segurança no Sistema Eletrônico de Votação. A OEA é um dos organismos regionais mais antigos do mundo. Foi criada em 1948 e tem sede em Washington (Estados Unidos). A partir de 1990, a OEA fixou como prioridade para as suas atividades o fortalecimento da democracia nas Américas e assuntos relacionados ao comércio e à integração econômica, entre outras questões.

Essas iniciativas demonstram o foco deste Tribunal em sua Visão de Futuro: “Ser referência mundial na gestão de processos eleitorais que possibilitem a expressão fiel da vontade popular e contribuam para a autenticidade da democracia.”

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

3. FUNDO PARTIDÁRIO

O Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos, comumente designado de Fundo Partidário, destina-se, consoante o disposto no §3º do artigo 17 da Constituição Federal, ao financiamento das agremiações partidárias. A composição das receitas do Fundo Partidário, disciplinada pela Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, é a seguinte: I - multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Código Eleitoral e leis conexas; II - recursos financeiros que lhe forem destinados por lei, em caráter permanente ou eventual; III - doações de pessoa física ou jurídica, efetuadas por intermédio de depósitos bancários diretamente na conta do Fundo Partidário; IV - dotações orçamentárias da União em valor nunca inferior, a cada ano, ao número de eleitores inscritos em 31 de dezembro do ano anterior ao da proposta orçamentária, multiplicados por trinta e cinco centavos de real, em valores de agosto de 1995.

Conforme o disposto na referida lei e as alterações promovidas pela Lei nº 11.459, de 21 de março de 2007, o Tribunal Superior Eleitoral fará o rateio entre os partidos políticos da seguinte forma: 5% do total do Fundo Partidário em partes iguais a todos os partidos que tenham seus estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral e 95% do total restante serão distribuídos na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.

Os recursos oriundos do Fundo Partidário deverão ser aplicados na manutenção das sedes e serviços do partido, permitido o pagamento de pessoal, a qualquer título, este último até o limite máximo de vinte por cento do total recebido; na propaganda doutrinária e política; no alistamento e campanhas eleitorais; na criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política, sendo esta aplicação de, no mínimo, vinte por cento do total recebido. Por se tratar de baveres públicos, deverão as entidades partidárias prestar contas à Justiça Eleitoral (previsão constitucional) que, por sua vez, atestará sua regularidade.

Em 2009, no programa “Manutenção e Operação dos Partidos Políticos”, a dotação autorizada para o fundo partidário totalizou R\$ 211,7 milhões, sendo R\$ 155,4 milhões referentes a recursos do Tesouro e R\$ 55,8 milhões decorrentes de multas do Código Eleitoral e leis conexas. Não houve necessidade de suplementação da ação em virtude de frustração de receitas durante o exercício. Foram distribuídos R\$ 183,2 milhões, correspondendo a 86,7% da dotação.

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

FUNDO PARTIDÁRIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA X RECURSOS FINANCEIROS

ANO	DOTAÇÃO		FINANCIERO	
	RECURSOS ORDINÁRIOS	MULTAS CÓDIGO ELEITORAL	RECURSOS ORDINÁRIOS2	MULTAS CÓDIGO ELEITORAL3
2002	83.605.510,00	7.456.285,00	83.594.272,19	6.874.606,81
2003	113.868.009,00	8.677.370,00	113.855.499,48	10.219.389,17
2004	112.695.092,00	12.066.471,00	112.695.091,82	12.623.165,35
2005	110.530.140,00	12.569.963,00	110.530.139,80	15.103.892,96
2006	117.875.439,00	30.701.536,00	117.875.438,63	25.935.156,78
2007	121.174.110,00	35.998.758,00	121.174.109,84	33.402.015,83
2008	135.614.982,00	58.714.949,00	135.614.982,00	34.198.115,77
2009	155.448.144,00	55.821.756,00	155.448.144,00	28.926.287,15
TOTAL	950.811.426,00	222.009.088,00	950.787.677,76	167.282.629,82

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

4.1. Balanço Financeiro

O Anexo 13 da Lei n.º 4.320/64 define a estrutura do Balanço Financeiro, que visa apresentar o fluxo dos recursos financeiros no ano, ou seja, demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos financeiros provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar do exercício são considerados ingressos extraorçamentários, compensando-se sua inclusão, como despesas, na coluna de dispêndios orçamentários.

Os ingressos e os dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a receita e a despesa orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Para fins de análise, foram excluídos do Balanço Financeiro valores que, na consolidação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social são, pelo seu ingresso, compensáveis com outros valores situados nos dispêndios. Assim, o recebimento de recursos financeiros nas Unidades Gestoras executoras dos tribunais eleitorais gera um desembolso para a Setorial Financeira da Justiça Eleitoral. Dessa maneira, de forma consolidada, esses valores se compensam.

4.1.1. Ingressos Orçamentários

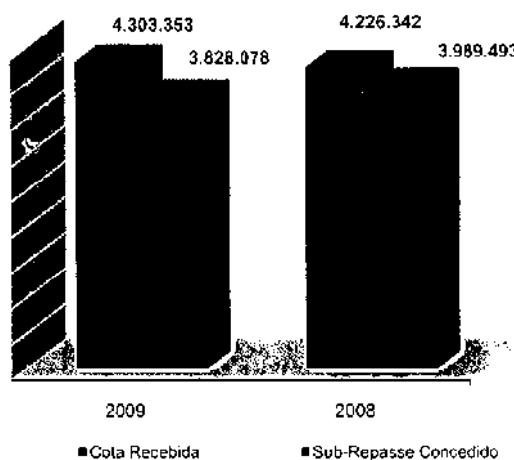
Nota-se que os Ingressos Orçamentários apresentaram um montante de R\$ 8.595.682 mil em 2009, 3,5% acima do total apurado em 2008.

As Receitas de Serviços, no total de R\$ 11.793 mil, compreendidas no grupo de Receitas Correntes, tiveram acréscimo percentual de 54,4% se comparado com o exercício de 2008. O acréscimo justifica-se, basicamente, pelas receitas auferidas para a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos em nove Tribunais Regionais Eleitorais.

As Transferências Recebidas, ou interferências financeiras, refletem a movimentação de recursos financeiros entre os Órgãos da Justiça Eleitoral e da Administração Direta e Indireta, em cumprimento à execução do orçamento. Esses valores são compensados pelas Transferências Concedidas.

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral - 2009

Do total da cota financeira recebida, no valor de R\$ 4.303.353 mil, R\$ 391 mil foram repasses para custear despesas com apoio logístico das Forças Armadas nas Eleições Suplementares no Estado do Amazonas, R\$ 165 mil foram repassados ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, em vista do convênio firmado no final do ano de 2004, que visa promover a atualização tecnológica dos sistemas de informática da Justiça Eleitoral, com ênfase nas urnas eletrônicas e nos mecanismos de segurança da informação. Os valores sub-repassados aos tribunais regionais e ao Fundo Partidário foram de R\$ 3.828.078 mil.



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 2009/2008**

PERÍODO	2009	2008	EVOL% 2009/2008
COTA RECEBIDA	4.303.353	4.226.342	1,8
SUB-REPASSE CONCEDIDO	3.828.078	3.989.493	(4,0)

4.1.2. Ingressos Extraorçamentários

Esse grupo compreende os saldos dos direitos transferidos do ano de 2008 para os recebimentos do ano de 2009, bem como as obrigações do último a serem pagas no ano de 2010. Verifica-se crescimento de 64,2% em relação ao exercício de 2008, o saldo contábil foi de R\$ 2.402.210 mil.

Dentre os saldos que tiveram maior relevância, destacaram-se:

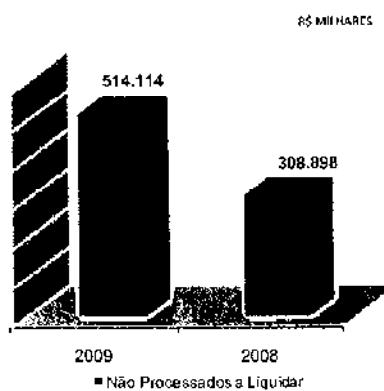
Valores em Circulação: os Recursos Especiais a Receber compreendem o somatório dos recursos provenientes do orçamento da União, não recebidos até o final do exercício de origem. Tais valores (R\$ 720.580 mil) apresentaram um acréscimo de 37,9% em relação ao exercício anterior.

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

Valores Pendentes a Curto Prazo: os Valores Diferidos compreendem o saldo financeiro total disponível ao final do exercício, que se constituirá em antecipação de cota, repasse ou sub-repasso do exercício seguinte e que somaram, em 2009, R\$ 79.282 mil;

Obrigações em Circulação:

a) Restos a Pagar – Inscrição e Re-inscrição – são os valores representados pelos saldos credores dos empenhos não liquidados, referentes ao exercício de 2009, mas registrados como despesas nos termos dos artigos 36 e 103, da Lei n.º 4.320/64, e ainda conforme o artigo 42 da LC n.º 101/2000; o montante inscrito foi de R\$ 514.114 mil, valor 66,4 % maior que o total inscrito em 2008, que foi de R\$ 308.898 mil;



b) Recursos a Liberar para Pagamento de RP – representam o valor do recurso financeiro a ser concedido aos tribunais eleitorais e ao Fundo Partidário para fazer face aos pagamentos de Restos a Pagar inscritos ao final do exercício anterior. No balanço revela o montante de R\$ 482.464 mil, um acréscimo de 99,2% com relação ao exercício de 2008;

Ajustes de Direitos e Obrigações: com um montante de R\$ 554.845 mil, apresentou um acréscimo de 84,7%, em 2009, e apresenta os seguintes desdobramentos:

- a) Incorporação de Direitos – representa o valor do direito a receber para pagamentos de Restos a Pagar, totalizando R\$ 482.607 mil, contra R\$ 251.723 mil em 2008;
- b) Desincorporação de Obrigações – representa o valor das variações patrimoniais decorrentes da baixa de limite de Restos a Pagar referente a exercícios anteriores, totalizando R\$ 72.227 mil, contra R\$ 48.704 mil no exercício anterior.

4.1.3. Disponibilidade do Período Anterior

É representada pelos recursos financeiros remanescentes do exercício anterior ao encerrado, originados de depósitos na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, objetivando garantias e cauções, no valor de R\$ 404 mil.

*Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009***4.1.4. Dispêndios Orçamentários**

O valor total das Despesas Correntes manteve-se estável, se comparado ao exercício contábil de 2008. As despesas com Pessoal somaram R\$ 2.721.381 mil. No grupo Outras Despesas Correntes (R\$ 788.415 mil), os itens mais relevantes são os gastos com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e as Subvenções Sociais a Partidos Políticos. Com relação às Despesas entre Órgãos do Orçamento, destacaram-se os encargos patronais (PSSS e INSS) no montante de R\$ 339.987 mil.

As Despesas de Capital, no montante de R\$ 426.295 mil, são compostas por Investimentos e Inversões Financeiras, e aumentaram em 28,8 % para 2009. Os Investimentos, que são os gastos realizados para a execução de obras, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, aumentaram 33,7%. Nesse grupo de despesa, cabe destacar a obra de Construção do Edifício Sede do Tribunal Superior Eleitoral, cujo orçamento para 2009, no valor de R\$ 120.588 mil, foi executado integralmente.

4.1.5. Dispêndios Extraorçamentários

Dentre os valores mais relevantes, destacam-se os grupos abaixo:

Valores em Circulação: os Recursos Especiais a Receber representam o somatório dos recursos financeiros provenientes do Orçamento da Justiça Eleitoral, não utilizados até o final do exercício de origem e que no período totalizou R\$ 1.219.616 mil.

Valores Pendentes a Curto Prazo: os Valores Diferidos compreendem o saldo financeiro disponível no início do exercício, no valor de R\$ 45.113 mil, que se constituiu em antecipação de cota, repasse e ou sub-repasso financeiros do exercício.

Obrigações em Circulação: do total do grupo foram inscritos em Restos a Pagar R\$ 308.898 mil, com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados relativos ao exercício de 2009, registrados como despesas nos termos dos artigos 36 e 103 da Lei nº 4.320/64.

Ajustes de Direitos e Obrigações: a Incorporação de Obrigações demonstra os Recursos Diversos a Liberar pela Setorial Financeira da Justiça Eleitoral às Unidades Gestoras decorrentes dos Valores a Liberar para Pagamentos de Restos a Pagar. No final de 2009, o valor foi de R\$ 482.464 mil, 99,2% maior que o saldo final do exercício 2008, que foi de R\$ 242.203 mil.

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009**4.1.6. Disponibilidade para o Período Seguinte**

É representada pelos recursos financeiros disponíveis, em grande maioria, na Caixa Econômica Federal, referentes aos depósitos de cauções e garantias vinculados a contratos e contabilização de depósitos judiciais no valor de R\$ 447 mil.

4.2. Balanço Patrimonial

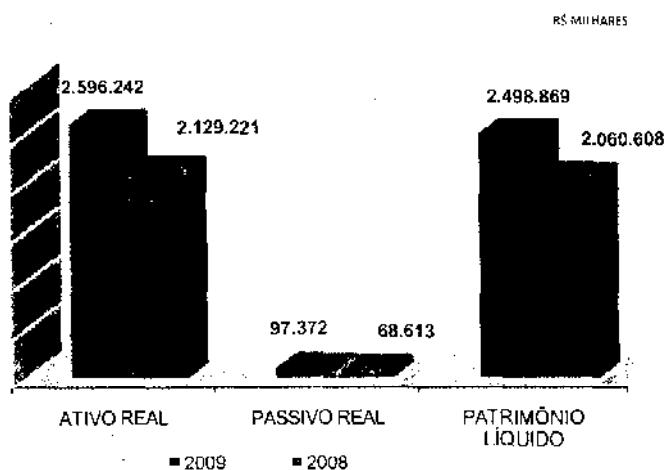
Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, em uma situação estática, as contas representativas de bens, direitos, obrigações e o saldo patrimonial positivo ou negativo da entidade.

A estrutura do Balanço Patrimonial encontra-se a seguir demonstrada, conforme definido no art. 105 da Lei n.º 4.320/64. Este demonstrativo registra os bens, valores e créditos patrimoniais, assim como as dívidas e outras obrigações e desta forma estática proporciona conhecimento do patrimônio da Justiça Eleitoral.

Na área pública, o Balanço Patrimonial separa a parte financeira das demais, para demonstrar o *superávit* ou *déficit* financeiro do exercício. Além disso, evidencia em contas de compensação os atos administrativos, praticados pelos gestores, que não afetam o Patrimônio Líquido no momento, mas podem vir a afetar no futuro.

Para melhor evidenciar o patrimônio público, regista-se sob a rubrica do Ativo Real a soma dos bens, direitos e valores contabilizados nos subgrupos Financeiro e Não Financeiro. O Passivo Real é obtido pelo somatório das parcelas que compõem o Passivo Financeiro e o Passivo Não Financeiro. Do confronto entre Ativo Real e Passivo Real obtém-se o valor do Patrimônio Líquido.

O gráfico abaixo demonstra a evolução da composição patrimonial da Justiça Eleitoral entre os anos de 2009 e 2008.



*Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009***4.2.1. Ativo Financeiro**

O Ativo Financeiro registra os recursos provenientes da execução orçamentária da receita e de outros valores adiantados a terceiros ou recolhidos por estes a título de depósitos, cauções, garantias e outros. Compreende os créditos e valores que independem de autorização orçamentária para serem movimentados. O valor de R\$ 1.220.150 mil representa um acréscimo de 69,2% com relação ao exercício de 2008.

4.2.1.1. Disponível

O Disponível é o grupo demonstrativo dos valores referentes a cauções concedidas em garantias contratuais, em poder de Bancos, especificamente Caixa Econômica Federal, e representou R\$ 447 mil no exercício de 2009.

4.2.1.2. Créditos em Circulação

Os Créditos em Circulação foram responsáveis por quase totalidade do Ativo Financeiro. Dentre os valores mais relevantes destacam-se as rubricas a seguir:

a) Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - representa os recursos financeiros para pagamentos de despesas orçamentárias e extraorçamentárias, discriminados por fonte de recursos e vinculação de pagamento. Em 2009, o valor ao final do exercício foi de R\$ 737.009 mil;

b) Recursos a Receber para Pagamento de Restos a Pagar - registra o valor dos recursos a receber para honrar os compromissos inscritos em Restos a Pagar. Em 2009, os valores somaram R\$ 482.607 mil.

4.2.2. Ativo Não Financeiro

O Ativo Não Financeiro, no montante de R\$ 1.376.092 mil, refere-se à execução de bens e valores que não interferem na movimentação financeira, cuja composição contempla, dentre outros grupos, os bens do Ativo Permanente no montante de R\$ 1.810.193 mil.

4.2.2.1. Realizável a Curto Prazo

Esse grupo teve como maior destaque a rubrica Recursos a Receber para pagamento de RP – Retificadora, no montante de R\$ 482.607 mil, que trata da conta retificadora 112162400, criada em 2008, para compensar o impacto da inscrição dos Recursos de Limite a Receber de RP no resultado do exercício.

4.2.2.2. Permanente

Esse grupo representa 54,5% do total do Ativo e a maior parte do Ativo Não Financeiro, merecendo destaque os Bens Móveis e Imóveis que totalizam R\$ 1.810.193 mil, sendo que os bens imóveis somam

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

R\$ 822.458 mil. Desse total, R\$ 321.180 mil referem-se a imóveis de uso especial da União registrados no Sistema SPIUnet.

Quanto aos bens móveis, cujo montante é de R\$ 987.735 mil, 76,7% de seu total são equipamentos de processamento de dados, neles compreendidos todos os equipamentos de informática e, principalmente, as urnas eletrônicas.

4.2.3. Passivo Financeiro

O Passivo Financeiro é representado pelas dívidas a curto prazo, cujos valores independem de autorização orçamentária para sua realização. Registra as obrigações provenientes da execução orçamentária da despesa e de outros valores recolhidos por terceiros, não pagos e não devolvidos até o final do exercício financeiro. Em 2009, o valor foi de R\$ 1.093.951 mil.

4.2.3.1. Depósitos

Os Depósitos são representados por valores recolhidos por terceiros à Justiça Eleitoral e não devolvidos até 31.12.2009. Representa o montante do débito referente às consignações da folha, tributos a recolher, restituições a pagar, fianças e cauções, em cumprimento a determinações legais e/ou contratuais. O valor apurado foi de R\$ 2.672 mil.

4.2.3.2. Obrigações em Circulação

As Obrigações em Circulação, no valor de R\$ 1.011.944 mil, representaram a maior parte do Passivo Financeiro e os itens mais relevantes são:

a) Restos a Pagar Processados – são as despesas liquidadas e não pagas, lançadas principalmente nas contas de Fornecedores e Pessoal a Pagar, no montante de R\$ 15.350 mil, representando 1,5% do total do grupo;

b) Restos a Pagar Não Processados - correspondem às despesas empenhadas e não liquidadas até a data de encerramento do exercício financeiro e as reinscrições de exercícios anteriores, registradas nos termos dos art. 36 da Lei nº 4.320/64 e do decreto nº 7.057, de 29 de dezembro de 2009, no montante de R\$ 514.114 mil, representando 50,8% do grupo;

c) Recursos a Liberar para Pagamento de Restos a Pagar - representam o somatório do limite financeiro concedido à Justiça Eleitoral, visando compatibilizar a liberação pela Setorial Financeira, no exercício seguinte, com os compromissos provenientes dos registros das despesas de Restos a Pagar inscritos no montante de R\$ 482.464 mil.

4.2.3.3. Valores Pendentes a Curto Prazo

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

Os Valores Pendentes a Curto Prazo, no total de R\$ 79.241 mil, correspondem ao registro de Recursos Diferidos, com base na diferença positiva entre as cotas financeiras recebidas e a despesa empenhada.

4.2.4. Passivo Não Financeiro

O Passivo Não Financeiro representa os saldos das obrigações a curto e longo prazo que não provocaram, de imediato, efeitos financeiros durante o exercício. No Órgão Justiça Eleitoral, o Passivo Não Financeiro foi composto pela rubrica *Obrigações em Circulação*, referente a Recursos a Liberar para Restos a Pagar e à Retificação de Restos a Pagar Não Processados a Liquidar, no valor de R\$ 996.378 mil.

4.2.5. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é a diferença entre o Ativo e o Passivo após a apuração do resultado do exercício.

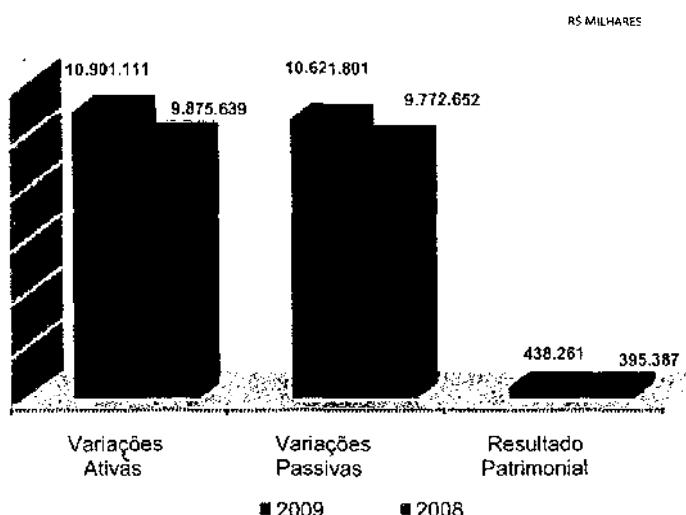
No exercício em análise, o saldo do Patrimônio Líquido apresentou situação positiva no valor de R\$ 2.498.869 mil, revelando incremento de 21,3% em relação ao exercício anterior.

4.3. Demonstração Das Variações Patrimoniais

Conceitualmente, variação patrimonial é a alteração de valor de qualquer elemento do patrimônio, geralmente causada por alienação, aquisição, depreciação ou valorização, superventência, insubsistência e efeitos da execução orçamentária.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia tais alterações ocorridas no patrimônio da Justiça Eleitoral durante o período, resultantes ou independentes da execução orçamentária e revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações ativas e passivas.

O gráfico a seguir compara os totais das Variações Ativas e Passivas nos dois últimos exercícios. O Resultado Patrimonial apresentou um aumento de 10,8% com relação ao ano de 2008.

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009**4.3.1. Variações Ativas Orçamentárias**

As Variações Ativas Orçamentárias, no valor de R\$ 8.862.925 mil, compreendem:

a) Receitas Correntes, cujo montante realizado de R\$ 37.128 mil é pouco representativo em relação ao total das variações ativas orçamentárias, porém demonstra o esforço da Justiça Eleitoral na geração de receitas;

b) Interferências Ativas: representam os recursos recebidos pela Setorial Financeira da Justiça Eleitoral e pelas suas Unidades Gestoras executoras. O valor de R\$ 8.175.295 mil, que corresponde à totalidade do grupo, é composto principalmente pela Cota Recebida de R\$ 4.303.353 mil no Órgão e pelo Sub-Repasse Recebido de R\$ 3.828.078 mil;

c) Mutações Ativas: refletem o resultado da gestão do Órgão Justiça Eleitoral em virtude da execução orçamentária, basicamente, da Incorporação de Créditos e Aquisições de Bens. Do total de R\$ 653.003 mil apurados, 75,6% referem-se à desincorporação de passivos.

Cabe salientar que, a exemplo de 2008, a inscrição de Restos a Pagar Não Processados foi contabilizada como Desincorporação de Passivos, com o intuito de anular o impacto negativo, sobre o resultado patrimonial, causado pela presença dos Restos a Pagar Não Processados nas despesas orçamentárias executadas, que integram o montante das Variações Passivas.

Dessa forma, a Desincorporação de Passivos - registrada no grupo das Mutações Ativas no valor de R\$ 493.937 mil - corresponde ao montante inscrito em Restos a Pagar Não Processados em 2009 e tem efeito compensador, na medida em que evita que essa mesma inscrição, considerada despesa executada apenas por motivo de força legal, onere o resultado patrimonial do exercício.

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

4.3.2. Variações Ativas Extraorçamentárias

A composição das Variações Ativas Extraorçamentárias está demonstrada por:

a) Interferências Ativas: denotam as Transferências de Bens e Valores entre Unidades Gestoras, independentes da execução orçamentária, representadas pelas movimentações de bens móveis, materiais de consumo e outros valores. No exercício, o total das Interferências foi de R\$ 407.597 mil, sendo que R\$ 384.344 mil refere-se a apropriação das transferências de créditos internos entre órgãos, correspondente a saldos financeiros;

b) Acréscimos Patrimoniais: retratam as variações ocorridas principalmente em função das Incorporações de Ativos, a baixa de obrigações e os respectivos ajustes, no montante de R\$ 1.630.588 mil, decorrentes principalmente da Incorporação de Direitos referente a Recursos a Receber para Pagamento de Restos a Pagar e Incorporação dos Recursos Orçamentários a Liberar para outras Unidades.

4.3.3. Variações Passivas Orçamentárias

Nas Variações Passivas Orçamentárias estão consideradas:

a) despesas que representam a execução da dotação orçamentária, em cumprimento às determinações legais, no montante de R\$ 4.276.079 mil;

b) Interferências Passivas, no valor de R\$ 3.907.912 mil, que compreendem as transferências financeiras orçamentárias (cotas, repasses, sub-repasses e valores diferidos), referentes ao exercício de 2009;

c) Mutações Passivas que representam a baixa de bens usados, visando à aquisição de novos (permuta). No exercício de 2009, foi apurado na rubrica Liquidação de Créditos o valor de R\$ 1.885 mil, referente a decréscimo de ativo decorrente de baixa de responsabilidade com Suprimento de Fundos.

4.3.4. Variações Passivas Extraorçamentárias

Na composição das Variações Passivas Extraorçamentárias são consideradas:

a) Interferências Passivas: refletem as Transferências de Bens e Valores entre as Unidades Gestoras, independentes da execução orçamentária, o valor apurado em 2009 foi de R\$ 430.270 mil;

b) Decréscimos Patrimoniais: houve um incremento de 90,5% em relação ao exercício anterior. O fato se deve a mudanças de critérios contábeis tais como provisão para 13º salário, provisão para férias, conta retribuidora de Recursos a Pagar para Pagamento de RP, além da baixa de recursos a receber para pagamento de Restos a Pagar.

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral - 2009

No exercício de 2009, em iniciativa pioneira no serviço público, o TSE realizou processo licitatório para o descarte ecologicamente correto de mais de 60 mil urnas eletrônicas modelo 1996 e outros materiais utilizados em eleições anteriores, considerados inservíveis para a Justiça Eleitoral. Esta iniciativa resultou na baixa de bens móveis no valor de R\$ 45.374 mil e gerou receita STN (Código GRU 18839-5) com alienação de bens no valor de R\$ 33 mil.

4.3.5. Resultado Patrimonial

O Resultado Patrimonial é a diferença entre Variações Patrimoniais Ativas e Passivas e representa as alterações patrimoniais do exercício. Em 2009, registrou-se *superávit* de R\$ 438.261 mil, contra R\$ 395.388 mil apurados em 2008.

4.4. Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário visa comparar o orçamento aprovado com o executado no exercício, ou seja, demonstrar a previsão e realização da receita, como também a fixação e execução da despesa. Diferentemente do resultado financeiro, o resultado apurado nesse demonstrativo é obtido a partir do confronto entre receitas realizadas e despesas executadas.

A análise do Balanço Orçamentário da Justiça Eleitoral será desdobrada em execução orçamentária das receitas e despesas, cujos valores encontram-se detalhados por tipo de crédito, acompanhado das respectivas análises de realização das receitas e execução das despesas.

4.4.1. Dotação Orçamentária

A Lei Orçamentária Anual para 2009 estabeleceu uma dotação inicial de R\$ 4.171.343 mil para a Justiça Eleitoral que, somada aos créditos adicionais autorizados por leis específicas, totalizou R\$ 4.400.350 mil, não considerando as movimentações de créditos, consoante as autorizações publicadas no Diário Oficial da União, conforme valores da tabela a seguir:

	R\$ MILHARES
DOTAÇÃO INICIAL	4.171.343
(+) Créditos Suplementares	842.306
(+) Créditos Extraordinários	-
(+) Créditos Especiais (abertos e reabertos)	29.094
(-) Cancelamento/Remanejamento (redução)	642.393
DOTAÇÃO AUTORIZADA	4.400.350

Fonte: SIAFI

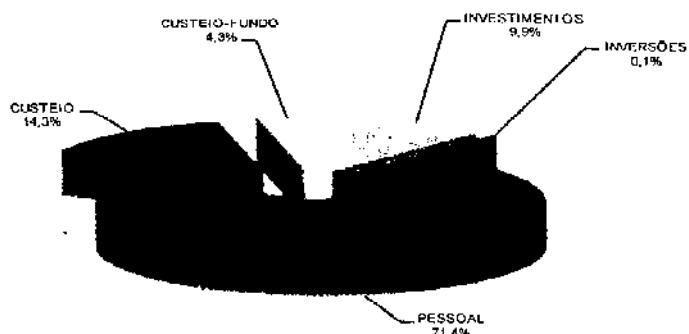
Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009**4.4.2. Receitas**

Do total das Receitas da Justiça Eleitoral em 2009, no montante de R\$ 4.399.795 mil, cerca de 99,4% correspondem à cota financeira autorizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A receita realizada no referido exercício atingiu R\$ 4.276.946 mil, correspondente a 97,2% da receita prevista.

4.4.3. Despesas

A execução da despesa orçamentária alcançou o montante de R\$ 4.276.079 mil, representando 97,2% do total dos créditos autorizados para o período, sendo que nessa composição destacam-se as despesas correntes, que totalizaram R\$ 3.849.484 mil, perfazendo 90,1% das despesas realizadas.

A composição da execução por grupo de despesa no exercício de 2009 é apresentada no gráfico a seguir:

COMPOSIÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2009**4.4.3.1. Despesas Correntes**

Os gastos com Pessoal e Encargos Sociais, responsáveis pela maioria do total da categoria, totalizaram R\$ 3.052.606 mil, representando um incremento da ordem de 5,6% com relação ao exercício de 2008, enquanto os valores de Outros Custos, incluído a ação de Manutenção e Operação dos Partidos Políticos, somaram R\$ 796.878 mil, representando 19,6% a menos que em 2008.

4.4.3.2. Despesas de Capital

As Despesas de Capital tiveram um aumento de 28,8% na fixação com relação a 2008. A maioria dos gastos está concentrada em investimentos (ampliação e construção de imóveis e também nos demais

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

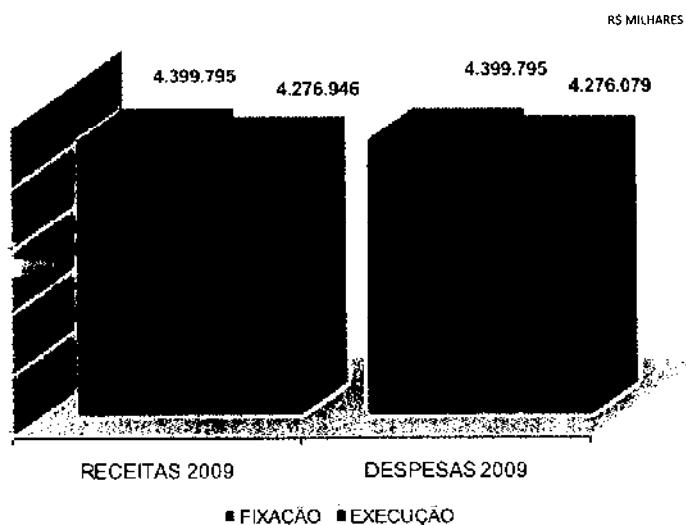
investimentos – como aquisição de equipamentos e material permanente), como ocorreu em exercícios anteriores.

4.4.4. Comparativo entre Orçamento e Execução

Na comparação entre Previsão/Fixação e Realização/Execução, observa-se que o percentual de execução do Orçamento foi satisfatório, tanto em termos de Receita quanto em relação à Despesa.

A diferença entre as receitas previstas e realizadas foi de R\$ 122.849 mil em 2009, valor que equivale a 2,8% do total previsto. No tocante às despesas, o valor da diferença entre fixação e execução foi de R\$ 123.715 mil, correspondente a 2,8% das despesas fixadas.

No gráfico a seguir, são apresentados, de modo comparativo, os valores totais de previsão e realização da receita e de fixação e execução da despesa, no exercício financeiro de 2009.



4.4.5. Resultado Orçamentário

Ao contrário de 2008 – em que foi obtido um *déficit* orçamentário de R\$ 12.652 mil – em 2009, o Resultado Orçamentário da Justiça Eleitoral, apurado a partir do confronto entre receitas realizadas e despesas executadas, foi superavitário em R\$ 886 mil.

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009**4.5. Demonstração das Disponibilidades**

No Órgão Justiça Eleitoral, as disponibilidades financeiras apresentaram *superávit* de R\$ 126.199 mil ao final do exercício. O *superávit* foi obtido em razão das disponibilidades financeiras superarem as obrigações principalmente com Pessoal, Fornecedores e Restos a Pagar Não Processados.

Em 2009, os Créditos em Círculação compõem-se, em sua maioria, de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento e Recursos a Receber para Pagamento de Restos a Pagar, no montante de R\$ 1.219.619 mil.

As Obrigações em Círculação, compostas por Fornecedores, Pessoal, Encargos Sociais, Restos a Pagar Não Processados, Recursos a Liberar para Pagamento de Restos a Pagar e Credores Diversos, somaram R\$ 1.011.944 mil, 76,4% acima do valor apurado em 2008. A principal obrigação refere-se à inscrição de Restos a Pagar Não Processados (do exercício e de exercícios anteriores), cujo montante a ser liquidado em 2010 é de R\$ 514.114 mil.

JUSTIÇA ELEITORAL			
COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS 2009/2008			
			R\$ MILHARES
COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	2009	2008	VARIAÇÃO%
CRÉDITOS EM CÍRCULAÇÃO	1.219.619	720.486	69,3
OBRIGAÇÕES EM CÍRCULAÇÃO	1.011.944	573.740	76,4
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	126.199	101.217	24,7

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

5. NOTAS EXPLICATIVAS E ANÁLISE CONSUBSTANCIADA DAS RESTRIÇÕES APURADAS NA CONFORMIDADE CONTÁBIL

5.1. Contexto Operacional

A Justiça Eleitoral é a instituição judiciária responsável por todo o processo eleitoral brasileiro, constituída atualmente pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com sede em Brasília, e por 27 Tribunais Regionais Eleitorais (TRE), um em cada Unidade da Federação. É organizada em forma de sistema, tendo o Tribunal Superior Eleitoral como órgão central.

5.2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

A análise da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como das demonstrações contábeis, compõe a prestação de contas da Justiça Eleitoral, conforme itens “b” e “c” do Aviso nº 07/2009-GAB-RC, do Tribunal de Contas da União.

Essa análise segue os critérios adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional – Órgão Central do Sistema Federal de Contabilidade – para a elaboração e publicação do Balanço Geral da União – BGU. Esse se constitui na prestação de contas das ações governamentais, desenvolvidas a cada exercício financeiro pelos diversos Órgãos e entidades dos três Poderes da República e tem por objetivo cumprir o inciso XXIV do art. 84 da Constituição Federal.

Os resultados gerais do exercício financeiro da Justiça Eleitoral estão demonstrados nos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais e no Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Tais demonstrações refletem a utilização dos recursos consignados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Tribunal Superior Eleitoral, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos.

Para efeito de interpretação das Demonstrações Contábeis, considera-se Órgão o conjunto de parcelas do patrimônio geridas dentro do universo público, sujeitas à tomada ou prestação de contas, nos termos do Princípio Contábil da Entidade estabelecido na Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993, do Conselho Federal de Contabilidade.

Foi considerado, para a apresentação deste trabalho, o conceito de Órgão - Justiça Eleitoral (código 14000), nos termos do art. 56, parágrafo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e diretrizes do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

5.3. Diretrizes Contábeis

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social são utilizados os regimes de caixa para a execução das receitas e o de competência para as despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei n.º 4.320/64, de forma integrada com os Princípios Fundamentais de Contabilidade estabelecidos pela Resolução CFC n.º 750/93.

5.4. Mudança de Critérios Contábeis

No exercício de 2009, foram implementadas alterações na estrutura do Ativo e Passivo Compensado no Plano de Contas Federal pela Secretaria do Tesouro Nacional relativas às contas de empenhos de Restos a Pagar. Em substituição às contas do grupo 29241.05.00 – Empenhos de Restos a Pagar por Credor foram criados os grupos de contas 29.511.00.00 – Execução de RP Não Processados e 29521.00.00 – Execução de RP Processados.

5.5. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo

Os Créditos, Bens e Valores em Circulação e os Valores Realizáveis a Longo Prazo foram avaliados pelo valor de realização, assim como o Ativo Não Financeiro e o Ativo Compensado.

Os Investimentos, Bens Móveis e Imóveis foram avaliados pelo custo de aquisição. Além disso, os Imóveis da União são reavaliados pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU, por meio do Sistema SPIUnet.

Em relação ao Passivo, os Depósitos, as Obrigações em Circulação e Exigíveis a Longo Prazo foram avaliados pelo valor devido em 31 de dezembro de 2009.

5.6. Baixa de Ativo Permanente

Em atendimento ao disposto no art. 120 do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, a Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do TSE orientou os Tribunais Eleitorais a efetuarem a baixa dos saldos contábeis relativos às contas 14132000, 14236000 e 14239000 que registravam ações emitidas por empresas de telecomunicações em nome de Órgãos da Administração Pública Federal Direta, tendo em vista que cabe, à Secretaria do Tesouro Nacional, a administração e controle das respectivas ações. Este procedimento zerou as contas de Investimento e de Intangível no Balanço Patrimonial.

5. NOTAS EXPLICATIVAS E ANÁLISE CONSUBSTANCIADA DAS RESTRIÇÕES APURADAS NA CONFORMIDADE CONTÁBIL

5.1. Contexto Operacional

A Justiça Eleitoral é a instituição judiciária responsável por todo o processo eleitoral brasileiro, constituída atualmente pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com sede em Brasília, e por 27 Tribunais Regionais Eleitorais (TRE), um em cada Unidade da Federação. É organizada em forma de sistema, tendo o Tribunal Superior Eleitoral como órgão central.

5.2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

A análise da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como das demonstrações contábeis, compõe a prestação de contas da Justiça Eleitoral, conforme itens “b” e “c” do Aviso nº 07/2009-GAB-RC, do Tribunal de Contas da União.

Essa análise segue os critérios adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional – Órgão Central do Sistema Federal de Contabilidade – para a elaboração e publicação do Balanço Geral da União – BGU. Esse se constitui na prestação de contas das ações governamentais, desenvolvidas a cada exercício financeiro pelos diversos Órgãos e entidades dos três Poderes da República e tem por objetivo cumprir o inciso XXIV do art. 84 da Constituição Federal.

Os resultados gerais do exercício financeiro da Justiça Eleitoral estão demonstrados nos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais e no Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Tais demonstrações refletem a utilização dos recursos consignados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Tribunal Superior Eleitoral, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos.

Para efeito de interpretação das Demonstrações Contábeis, considera-se Órgão o conjunto de parcelas do patrimônio geridas dentro do universo público, sujeitas à tomada ou prestação de contas, nos termos do Princípio Contábil da Entidade estabelecido na Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993, do Conselho Federal de Contabilidade.

Foi considerado, para a apresentação deste trabalho, o conceito de Órgão - Justiça Eleitoral (código 14000), nos termos do art. 56, parágrafo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e diretrizes do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

*Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009***5.7.3. Receita Tesouro**

Em 2009, conforme item 3.1.1, a rubrica Outras Receitas Correntes apresentou um total de R\$ 25.181 mil, sendo formada basicamente por multas eleitorais e leis conexas, multas e juros previstos em contratos, devoluções e restituições.

5.7.4. Deduções da Receita

Depois de reconhecida a receita orçamentária, podem ocorrer fatos supervenientes que ensejam a necessidade de restituições ou retificações, devendo-se registrá-los como dedução da receita, o que possibilita maior transparência das informações relativas à receita bruta e líquida. Em 2009, contabilizaram-se R\$ 2.538 mil de dedução da receita, sendo essa formada consubstancialmente por restituições, no valor de R\$ 2.397 mil, e retificações, de R\$ 141 mil. Do total das restituições, 96% refere-se à devolução de taxas de inscrição em concurso público do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

5.8. Dotação Orçamentária

Considera-se Dotação Atual a dotação líquida a ser executada pelas Unidades Gestoras. Compreende os valores da Lei Orçamentária Anual, somados aos Créditos Adicionais, Provisões e Destaques Recebidos, deduzindo Provisões e Destaques Concedidos. Também é abatido o Contingenciamento imposto ao Órgão e os valores bloqueados e contidos pela SOF.

5.9. Ajustes de Exercícios Anteriores

No exercício de 2009, as operações relativas aos fatos que afetaram resultados de exercícios anteriores foram transferidas para o Patrimônio ou para o Resultado Acumulado, por ocasião do encerramento do exercício.

5.10. Restos a Pagar

Os Restos a Pagar Não Processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados relativos ao exercício de 2009, registrados como despesas nos termos dos art. 36 e 103, parágrafo único, da Lei n.º 4.320/64 e ainda atendendo aos preceitos do artigo 42 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

O Decreto nº 7.057, de 29 de dezembro de 2009, permitiu a prorrogação, até 31 de dezembro de 2010, dos Restos a Pagar Não Processados inscritos nos exercícios financeiros de 2007 e 2008. Na Justiça Eleitoral foi prorrogada a inscrição de R\$ 5.293 mil de 2007 e de R\$ 14.884 mil de 2008.

Os Restos a Pagar Processados correspondem aos demais saldos credores das obrigações financeiras, tais como Pessoal e Encargos Sociais, Fornecedores, demonstrados no Balanço Financeiro dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. São os valores empenhados e liquidados pendentes de pagamento.

Cabe ressaltar que ocorreu, em 2009, inscrição indevida de Restos a Pagar Processados de Folha no montante de R\$ 120.649.003,11, decorrente de falha no processamento automático realizado pelo Órgão Central de Contabilidade Federal que lançou, como RP Processados, valores já pagos no exercício anterior. O cancelamento do RP Processado foi realizado com a transferência do saldo da conta 29521.01.02 – RP Processados a Pagar Folha para a conta 19524.02.00 – Cancelamento Ajuste Exercício Anterior/Folha. A regularização ocorreu nesse exercício por meio de lançamento de NSCCONT.

5.11. Resultado Patrimonial

No Órgão Justiça Eleitoral, o saldo do Patrimônio Líquido de 2009 alcançou resultado positivo de R\$ 2.498.869 mil, com incremento de 21,3% em relação ao ano de 2008. Esse crescimento deve-se principalmente ao desempenho do Resultado Patrimonial do Exercício apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, de R\$ 438.261 mil.

Tal Resultado Patrimonial, observando-se a Demonstração das Variações Patrimoniais, é formado pelo *superávit* nas contas orçamentárias no valor de R\$ 676.943 mil e pelo *déficit* nas contas extraorçamentárias no valor de R\$ 238.682 mil.

5.12. Movimentação Líquida

Os créditos concedidos e recebidos são movimentações orçamentárias entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta que não alteram a estrutura originária do orçamento. Tais movimentações conservam a integridade da célula orçamentária, permitindo somente o detalhamento pelo recebedor dos créditos.

Na Justiça Eleitoral, a movimentação líquida das demonstrações da execução da despesa denota os seguintes fatos orçamentários:

a) Descentralização Externa de Créditos: foram transferências orçamentárias concedidas pela Justiça Eleitoral ao Ministério da Defesa e ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, por meio das ações “Pleitos Eleitorais” e “Gestão e Administração do Programa” respectivamente;

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

b) Descentralização Interna de Créditos: créditos movimentados entre as suas próprias Unidades Gestoras. O orçamento do TSE, inicialmente disponibilizado na Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (UG 070026), referente à ação Pleitos Eleitorais, é descentralizado a todas as Unidades Gestoras executoras da Justiça Eleitoral, enquanto as dotações de outras ações são descentralizadas apenas para a Secretaria de Administração (UG 070001).

5.13. Análise Consustanciada da Conformidade Contábil

De acordo com a Instrução Normativa STN nº 6/2007, a Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, decorrentes dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial.

A Conformidade Contábil terá como base os Princípios e Normas Contábeis aplicados ao setor público, a Tabela de Eventos, o Plano de Contas da União e a Conformidade de Registro de Gestão. É registrada no Sistema SIAFI por profissional habilitado, devidamente credenciado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, lotado em uma Setorial Contábil, conforme Manual SIAFI.

Segundo a citada Instrução Normativa, o registro da Conformidade Contábil poderá ser da seguinte forma:

a) “Sem Restrição”, quando observadas as situações a seguir, cumulativamente:

I – as Demonstrações Contábeis não apresentarem inconsistências ou desequilíbrios;

II – as Demonstrações Contábeis espelhem as atividades fins do órgão;

III – os dados da UG não apresentarem inconsistências na transação CONCONTR e CONINCONS; e

V – a UG tenha registrado a Conformidade de Registro de Gestão de todos os dias em que ocorreram registros contábeis.

b) “Com Restrição”, quando observada qualquer uma das seguintes situações:

I – falta do registro, pela UG, da Conformidade de Registro de Gestão;

II – quando houver inconsistências ou desequilíbrios nas Demonstrações Contábeis;

III – quando as Demonstrações Contábeis não espelhem as atividades fins do órgão;

IV – quando a UG possuir inconsistências na transação CONCONTIR ou CONINCONS; e

V – quando houver quaisquer inconsistências que comprometam a qualidade das informações contábeis, observados os esclarecimentos constantes de manuais e análise disponibilizados no Manual SIAFI.

5.13.1. Setorial Contábil

Setorial Contábil é a Unidade que faz o acompanhamento da execução contábil no SIAFI e registra mensalmente a Conformidade Contábil de um determinado número de Unidade Gestora – UG ou de um órgão superior. As Setoriais Contábeis integram o Sistema Federal de Contabilidade conforme Lei nº 10.180/2001. Esse Sistema compreende as atividades de registro, de tratamento e de controle das operações relativas à administração orçamentária, financeira e patrimonial da União, com vistas à elaboração de demonstrações contábeis.

O Sistema na Justiça Eleitoral é composto por uma Unidade Setorial Contábil de Órgão e 27 Unidades Setoriais Contábeis de UG, sendo uma para cada Tribunal Regional Eleitoral. A Unidade Setorial de Órgão está subordinada à Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOF, no Tribunal Superior Eleitoral, no código de UG 070070 – Setorial Contábil da Justiça Eleitoral.

5.13.2. Acompanhamento

Ao longo do exercício de 2009, a Setorial Contábil de Órgão fez acompanhamento dos registros contábeis de toda a Justiça Eleitoral, orientando de forma proativa as Unidades Gestoras que compõem essa Justiça, por meio da lista de discussão da SOF, prevenindo e regularizando mensalmente lançamentos irregulares e inconsistentes, o que contribuiu para finalização dos procedimentos de encerramento de exercício.

O registro da conformidade contábil no Sistema SIAFI foi efetuado com base em análises realizadas em contas contábeis, balancetes, demonstrações contábeis, pendências apresentadas na transação SIAFI “CONCONTIR” e “CONINCONS”, bem como na Conformidade de Registro de Gestão, conforme orientações do Manual SIAFI, principalmente os códigos 02.03.15 e 02.10.03.

5.13.3. Conformidade Contábil de Órgão

No Órgão 14000 – Justiça Eleitoral, a conformidade contábil foi realizada “com restrição” nos meses de janeiro, fevereiro, julho, agosto e outubro, devido à ocorrência de impropriedades em registros contábeis não regularizados no respectivo mês de competência, ou antes do fechamento mensal. Entretanto, as inconsistências

Relatório de Contas da Justiça Eleitoral – 2009

apuradas foram regularizadas no mês subsequente à ocorrência do registro. Cabe destacar que as Conformidades Contábeis de Órgão e de Órgão Superior, esta implantada a partir de 2009 pela SIN, referem-se apenas ao Órgão Justiça Eleitoral, uma vez que não há outro órgão subordinado àquele.

A tabela a seguir demonstra as restrições utilizadas na Conformidade da Justiça Eleitoral:

ÓRGÃO: 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL		
CÓD. RESTRIÇÃO	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
10	Saldo Invertido/Indevido - Ativo Circulante	A UG 070019 fechou o mês de agosto/2009 com saldo invertido de conta corrente na conta Conta Contábil 112160400 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento.
		A UG 070023 fechou o mês de agosto/2009 com saldo invertido de conta corrente na conta Conta Contábil 112440000 - Adiantamento Suprimento de Fundos.
		A UG 070013 fechou o mês de outubro/2009 com saldo invertido na conta Conta Contábil 112196101 - GRU - Valores a Receber para Estorno Despesa.
161	Saldo Invertido/Indevido - Ativo Compensado	A UG 070029 fechou o mês de julho/2009 com saldo invertido na Conta 193511007 - RA a Retificar
		A UG 070023 fechou o mês de agosto/2009 com saldo invertido de conta corrente nas Contas 192430100, 192439900, 199110600.
203	Saldos Alongados Contas Transitórias - Passivo Circulante	Equação 017 - CONCONTIR - Saldo pendente na Conta Contábil 212630000 - Ordens Bancárias Canceladas - UGs 070003 e 070013 no fechamento dos meses de janeiro e fevereiro de 2009.
205	Saldo Invertido/Indevido - Passivo Circulante	A UG 070019 fechou o mês de agosto/2009 com saldo invertido na Conta 212610000 - GRU - Valores em Trânsito para Estorno Despesa
404	Saldo Invertido/Indevido - Passivo Compensado	A UG 070023 fechou o mês de agosto/2009 com saldo invertido de conta corrente nas Contas 292110000, 292130201, 292410102, 292410104, 292410309, 292410403.

5.13.4. Conformidade Contábil das Unidades Gestoras

No Tribunal Superior Eleitoral, a Setorial Contábil faz o acompanhamento contábil mensal no SIAFI e realiza conformidade contábil nas Unidades Gestoras Executoras: 070001 – SAD/TSE, 070026 – SOF/TSE e 070058 – SAD/TSE – FUNDO PARTIDÁRIO.

Nos Tribunais Regionais Eleitorais, são realizadas nas seguintes Unidades Gestoras Executoras: 070002 – TRE/AC, 070003 – TRE/AM, 070004 – TRE/PA, 070005 – TRE/MA, 070006 – TRE/PI, 070007 – TRE/CE, 070008 – TRE/RN, 070009 – TRE/PB, 070010 – TRE/PE, 070011 – TRE/AL, 070012 – TRE/SE, 070013 – TRE/BA, 070014 – TRE/MG, 070015 – TRE/ES, 070016 – TRE/MS, 070017 – TRE/RJ, 070018 – TRE/SP, 070019 – TRE/PR, 070020 – TRE/SC, 070021 – TRE/RS, 070022 – TRE/MT, 070023 – TRE/GO, 070024 – TRE/RO, 070025 – TRE/DF, 070027 – TRE/TO, 070028 – TRE/RR, 070029 – TRE/AP.

Das 30 Unidades Gestoras apresentadas, foram realizadas conformidades “sem restrição” durante todo o exercício de 2009 em 9 Unidades e nas outras 21 houve “restrição” em pelo menos um mês conforme tabela abaixo:

UG	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
70001												
70002												
70003												
70004												
70005												
70006												
70007												
70008												
70009												
70010												
70011												
70012												
70013												
70014												
70015												
70016												
70017												
70018												
70019												
70020												
70021												
70022												
70023												
70024												
70025												
70026												
70027												
70028												
70029												
70058												

Fonte: SIAFI e COFIC/SOF

Legenda: Restrição Contábil

No decorrer do exercício de 2009, foram utilizados os seguintes códigos de restrição nas conformidades contábeis das Unidades Gestoras da Justiça Eleitoral conforme códigos referentes à transação SIAFI “CONRESTCON”:

RESTRIÇÕES DE UNIDADES GESTORAS REGISTRADAS EM 2009	
CÓD. RESTRIÇÃO	TÍTULO
005	Saldo contábil do almoxarifado não confere c/ RMA
010	Saldo Invertido/Indevido - Ativo Circulante
102	Saldo contábil de bens móveis não confere c/ RMB
103	Existência de bens imóveis não classificados imóveis de uso especial
161	Saldo Invertido/Indevido - Ativo Compensado
203	Saldos Alongados Contas Transitórias - Passivo Circulante
205	Saldo Invertido/Indevido - Passivo Circulante
206	Falta Recolhimento de Obrigações
404	Saldo Invertido/Indevido - Passivo Compensado
458	Falta de Reclassificação Despesa Suprimento Fundo
460	Apropriação de despesas fora do período de competência
466	Falta Apropriação em Despesas já Liquidadas
469	Comprovação de suprimentos fora do prazo fixado
951	Falta/Restrição da Conformidade de Registros de Gestão
952	Falta/Atraso do Documento da Conformidade de Registros de Gestão
980	Registro da Conformidade Reg. Gest. Com atraso

5.13.5. Conformidade Contábil - Exercício Financeiro Encerrado

Quanto às conformidades contábeis das Unidades Gestoras que compõem essa Justiça referente ao mês dezembro/2009, foram realizadas no prazo da Norma de Encerramento (em 14/01/2010), sendo que em 22 unidades foram registradas “sem restrição”. Houve registro “com restrição” em 08 unidades a seguir: UG 070004, 070005, 070007 - código de restrição 951; UG 070009 – códigos 203, 206, 458, 460 e 469; UG 070011 – código 466; UG 070013 e 070029 – código 102; e UG 070058- código 951.

Em conclusão aos procedimentos contábeis referentes à Norma de Encerramento de Exercício da Coordenação-Geral de Contabilidade – CCONT/STN, foi realizado o registro da Conformidade Contábil de dezembro do Órgão 14000 – Justiça Eleitoral “sem restrição”. Dessa forma, constata-se a consistência dos registros contábeis e demonstrações dela decorrentes, efetuados de acordo com princípios e procedimentos contábeis aplicáveis ao setor público e com atividades afins do Órgão.

ÓRGÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
14000												
Fonte: SIAFI e COFIC/SOF												
Legenda: Restrição Contábil												

Anexo I

Demonstrativo dos dispositivos legais que autorizaram a abertura de créditos adicionais em favor da Justiça Eleitoral

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEPARADORES OF

CRÉDITOS ADICIONAIS
EXERCÍCIO DE 2009

TIPO 100			
ATO AUTORIZATIVO	DECRETO	SUPLEMENTAÇÃO	8.189.000
DATA	26/8/2009	CANCELAMENTO	
PUBLICAÇÃO	27/8/2009		
	TOTAL	SUPLEMENTAÇÃO	8.189.000
		CANCELAMENTO	
TIPO 109			
ATO AUTORIZATIVO	DECRETO	SUPLEMENTAÇÃO	900.000
DATA	14/7/2009	CANCELAMENTO	
PUBLICAÇÃO	15/7/2009		
	TOTAL	SUPLEMENTAÇÃO	900.000
		CANCELAMENTO	
TIPO 120			
ATO AUTORIZATIVO	LEI 12.178/2009	SUPLEMENTAÇÃO	19.361.656
DATA	29/12/2009	CANCELAMENTO	19.361.656
PUBLICAÇÃO	29/12/2009		
ATO AUTORIZATIVO	LEI 12.140/2009	SUPLEMENTAÇÃO	13.000.000
DATA	21/12/2009	CANCELAMENTO	
PUBLICAÇÃO	22/12/2009		
ATO AUTORIZATIVO	LEI 12.047/2009	SUPLEMENTAÇÃO	205.786.474
DATA	9/10/2009	CANCELAMENTO	786.474
PUBLICAÇÃO	13/10/2009		
ATO AUTORIZATIVO	LEI 12.115/2009	SUPLEMENTAÇÃO	5.703.011
DATA	10/12/2009	CANCELAMENTO	5.703.011
PUBLICAÇÃO	11/12/2009		
	TOTAL	SUPLEMENTAÇÃO	243.851.141
		CANCELAMENTO	25.851.141
TIPO 157			
ATO AUTORIZATIVO	DECRETO	SUPLEMENTAÇÃO	363.196
DATA	7/12/2009	CANCELAMENTO	
PUBLICAÇÃO	8/12/2009		
	TOTAL	SUPLEMENTAÇÃO	363.196
		CANCELAMENTO	
TIPO 200			
ATO AUTORIZATIVO	LEI 12.185/2009	SUPLEMENTAÇÃO	10.438.551
DATA	29/12/2009	CANCELAMENTO	9.922.821
PUBLICAÇÃO	29/12/2009		
ATO AUTORIZATIVO	LEI 11.984/2009	SUPLEMENTAÇÃO	18.150.055
DATA	23/7/2009	CANCELAMENTO	17.616.755
PUBLICAÇÃO	24/7/2009		
	TOTAL	SUPLEMENTAÇÃO	28.588.606
		CANCELAMENTO	27.539.576
TIPO 300			
ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA TSE nº 17/2009	SUPLEMENTAÇÃO	505.835
DATA	20/1/2009	CANCELAMENTO	
PUBLICAÇÃO	22/1/2009		
	TOTAL	SUPLEMENTAÇÃO	505.835
		CANCELAMENTO	
TIPO 400			
ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA TSE nº 770/2009	SUPLEMENTAÇÃO	5.863.800
DATA	3/12/2009	CANCELAMENTO	5.863.800
PUBLICAÇÃO	7/12/2009		
	TOTAL	SUPLEMENTAÇÃO	5.863.800
		CANCELAMENTO	5.863.800

PUBLICAÇÃO	11/11/2009		
ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA TSE nº 661/2009	SUPLEMENTAÇÃO	1.646.854
DATA	17/9/2009	CANCELAMENTO	1.646.854
PUBLICAÇÃO	18/9/2009		
ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA TSE nº 244/2009	SUPLEMENTAÇÃO	3.070.760
DATA	16/4/2009	CANCELAMENTO	3.070.760
PUBLICAÇÃO	17/4/2009		
	TOTAL	SUPLEMENTAÇÃO	16.016.650
		CANCELAMENTO	16.016.650
TIPO 600			
ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA SOF/MP nº 5/2009	SUPLEMENTAÇÃO	1.282.706
DATA	6/2/2009	CANCELAMENTO	1.282.706
PUBLICAÇÃO	9/2/2009		
	TOTAL	SUPLEMENTAÇÃO	1.282.706
		CANCELAMENTO	1.282.706
	TOTAL GERAL	SUPLEMENTAÇÃO	871.399.909
		CANCELAMENTO	642.392.848

NOTAS

TIPO 100 - Suplementação de subtítulos de projetos, atividades e operações especiais até o limite de 10% do respectivo valor constante da LOA-2009.

TIPO 109 - Suplementação de dotações destinadas ao atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores e empregados até o limite de 30%.

TIPO 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2009, ou não autorizada na referida Lei.

TIPO 157 - Atendimento dos benefícios a novos servidores e empregados admitidos no exercício de 2009, bem como aos respectivos dependentes.

TIPO 200 - Inclusão de categoria de programação não contemplada na LOA-2009.

TIPO 300 - Reabertura de crédito especial autorizado nos últimos quatro meses do exercício.

TIPO 400 - Suplementação de subtítulos de projetos, atividades e operações especiais até o limite de 10% do respectivo valor constante da LOA-2009.

TIPO 401 - Suplementação de dotações destinadas ao atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais.

TIPO 407 - Remanejamento de dotações entre subtítulos integrantes do mesmo programa, até o limite de 30% do respectivo valor constante da LOA-2009.

TIPO 409 - Suplementação de dotações destinadas ao atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores e empregados até o limite de 30% dos respectivos subtítulos.

TIPO 410 - Suplementação dos GNDs "3-Outras Despesas Correntes", "4-Investimentos" e "5-Inversões Financeiras" até o limite de 20% da soma desses GNDs constantes do mesmo subtítulo.

TIPO 600 - Remanejamento de fontes de recursos.

Anexo II

Execução Orçamentária e Física do Programa “Gestão do Processo Eleitoral”

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
JUSTIÇA ELEITORAL**

1574 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
DIRESTÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2005

CRAIGAO BOOU PROVIMENTO DE
CANTUÍS E FUNÇÕES E
REESTRUTURAÇÃO DE CAROS,
CARTEIRAS E RESTRUC-
TURADORES NO MUNICI-
PIO DE RECIFE ATUA E
DO MUNICÍPIO DO
BUMBUM, RECIFE, PERNAMBUCO

O resultado da nossa luta é o resultado nosso: se é bom, é porque é obra de Deus; se é ruim, é porque é obra do diabo.

A ACPD, por sua vez, informou que o processo de envio dos documentos para o Conselho de Contabilidade do Brasil (CCB) está em andamento. O documento contém a descrição da auditoria realizada no período de 2009 a 2010, bem como a indicação da conclusão da auditoria. A ACPD também informou que o resultado da auditoria foi encaminhado ao Conselho de Contabilidade do Brasil (CCB), com o objetivo de garantir a regularização da contabilidade da CEF. A auditoria foi realizada pela auditora independente, que é responsável por emitir uma opinião sobre a contabilidade da CEF. A auditoria foi realizada de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Contabilidade do Brasil (CCB). A auditoria foi realizada de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Contabilidade do Brasil (CCB).

ACADES DE INFORMÁTICA
NACIONAL

DESENVOLVIMENTO DE BEM-ESTAR DE PROGRAMAS DE GOVERNO

ESTADO DE MATO GROSSO
JUSTIÇA ELEITORAL
0570 - QUESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
QUESTIONAMENTO DE CONTAS EXERCÍCIO 2003



**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
JUSTIÇA ELEITORAL
0570 - GESTÃO NO PRÉDIO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009**

Código da Unidade Administrativa	Unidade Administrativa	Orientamento e Descrição	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		Despesas com Bens e Serviços		Despesas com Capital		Total das Despesas	
			Salários e Encargos Sociais	Encargos Sociais	Impostos e Contribuições	Aluguéis e Locações	Impostos e Contribuições	Capital	Capital	
EXECUÇÃO FÍSICA										
4091	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	170.000,00	142.478,45	142.478,45	5.304,00	64%	0,00	0,00	142,478,45	275
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC	500.000,00	75.500,00	75.500,00	0,00	15%	0,00	0,00	75,500,00	1
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS - NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS - AC	1.300,00	6.231,44	6.231,44	0,00	47%	0,00	0,00	6,231,44	1

A obtenção de percentual entre o orçamento encerrado (84%) e o estabelecido como "ideal" (a partir de 95%) resulta de economias obtidas na centralização de recursos de competência e no Concessão de concessões pelo setor da justiça, o que resulta em gerador de 223% para o mês de fevereiro. Por conta disso, o ativo do patrimônio de execução fiscal deixa de ser contabilizado na execução (ExE), medidas que visam garantir a eficiência e efetivo à distinção (ExD), medidas que visam garantir a centralização de um número maior de servidores.

O resultado na obtenção do referente, cuja base é o seu resultado judicial, a Secretaria Regional de Pernambuco da União não é tão seguido semestre do exercício. Ademais, atuado na entrega do crédito 0% arrependimento da obra, por parte da justiça, o que adicionou rendimento na realização da obra, é ainda por conta dos preços pagos o certeiro só foi possível se realizar no final des desembolso, que resultou desse, daí a dificuldade encontrada na conclusão da obra.

Trata-se de pagamento de despesa de exercício anterior devidamente 0% descontada pelo devedor da dívida. O pagamento foi realizado por meio de crédito adicional especial solicitado em março/2009.

Dados referentes a 31/12/2009

Fone: Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAF; Sistema de Gerenciamento de Finanças Públicas - SGFP; e Títulos das Eleitorais.

**Demonstrativo de Resultado de Programas de Governo
Justiça Eleitoral
Justiça - Gestão do Processo Eleitoral
Prestação de Contas Exercício 2009**

Classificação Unidade Organizativa Cod. Acada	A) Execução Orçamentária (R\$ +/-(+/-))	B) Execução Financeira (R\$ +/-(+/-))		C) Execução Física		D) Execução Física Avulsa e Residual (R\$)
		Delegado Autorizado	Delegado Autorizado	Produto	Unidade de Medida	
5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAS - NO MUNICÍPIO DE PALMERA DOS ÍNDIOS - AL	200.000,00	14.040,00	44.854,11	7%	certidão constado
7217	ADQUISICAO DE INOVES PARA CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - AL	85.000,00	66.000,00	86.000,00	78%	-

Fonte Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI; Sistema de Gerenciamento do Poder Plurinível - SIGPlan e Tribunais Eleitorais.

Comentários

O crédito solicitado resulta a transferência direta contabilizada desde a abertura da conta de credito para a execução do crédito. No entanto, a execução desse crédito é realizada no exercício anterior.

A diferença entre o valor liquidado e o autorizado corresponde à diferença entre o que foi proposto pelo prefeitado e o realmente emitido em que a cifra foi aplicada para execução do crédito. No entanto, a execução desse crédito é realizada no exercício anterior.

Dados referentes a 31/12/2009

**DIAMONDSFATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
JUSTIÇA ELEITORAL
0570 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS E MERCÊNCIAIS**

Série Série MA, da Prefeitura de São Paulo - SP, e da Secretaria do Governo Federal - SIAFI, Série MA do Plano Piloto - SIC/Plano de Tributação Simplificada

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
JUSTIÇA ELEITORAL**
0570 - CERTAÇÕES DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2011

Classificação do Documento	Número do Documento	Assunto	Emissor da Ficha		Assunto do Documento		Assunto do Requisito (C)		Assunto do Requisito (D)		Assunto do Requisito (E)		Assunto do Requisito (F)	
			Unidade	Organização / Serviço	Cod. Apêndice	Detalhe	Liquidado	Autenticação	Pessoal de Recrutamento e Seleção - PRRS	Personalista da Executiva - PPE				
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA														
2006	PAGAMENTO DE ADVENTISTAS FÍSICOS - NACIONAL CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA - CEFUSAS ATENÇÃO FUNDACOES PARA O CLIENTE DO PRESENTE SERVIDORES PAVILHÕES	DEPENSAES - NACIONAL	E	35.083.481,00	34.628.763,34	34.628.763,34	72.325,00	99%	-	-	-	-	-	-
0001	CONSTRUÇÃO DE SEDIFICIO ALMEIDA FERREIRA, ELETROBRAIS BAIRRO - NAC-044	DEPENSAES - NACIONAL	E	10.847.286,00	10.125.441,20	10.125.441,20	-	57%	-	-	-	-	-	-
1000	ACÉS DE INFORMATICA - NACIONAL	DEPENSAES - NACIONAL	E	9.810.370,00	8.741.805,56	8.741.805,56	9.251.574,44	7%	edição - constriuto	% de executaçao	40	3	95%	95%
1000	ASSISTENCIA MEDICA E DENTAL E SERVICOS ENSINO E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	DEPENSAES - NACIONAL	E	1.071.246,00	519.529,00	519.529,00	\$31.788,51	49%	-	-	-	-	-	-
2004	ASSISTENCIA PRÉ ESCOLAR E SERVICOS ENSINO E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	DEPENSAES - NACIONAL	E	2.301.817,20	2.212.761,65	2.212.761,65	-	100%	constriuto -	constriuto	1.460	1.547	105%	105%
2010	ASSISTENCIA PRÉ ESCOLAR E SERVICOS ENSINO E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	DEPENSAES - NACIONAL	E	1.021.565,20	924.465,50	924.465,50	-	91%	constriuto -	constriuto	227	242	110%	110%
2011	ADM DE TRANSPORTE AUT SERVIÇOS E EMPRENDIDOS - NACIONAL	DEPENSAES - NACIONAL	E	205.225,00	221.219,22	221.219,22	-	105%	constriuto -	constriuto	0	0	97	78

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

JUSTIÇA ELEITORAL

Nº 70 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009

Classificação	Unidade Orgânica	Cód. Acád.	Prestador	Percentual de Execução Orçamentária	Unidade de Medida	Meta Hora Provisória	Meta Final Realizada	Percentual de Execução Física	Exercício Físico		Avanço do Resultado Oficial	
									(C)	(D)	(E)	(F)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$ 1.000)												
2012	DIRETORIA ADMINISTRATIVA - NACIONAL	5.490.453,00	5.374.462,11	5.374.462,11	-	38%	-	-	887	874	98%	
2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIDORES EMPREGADOS - NACIONAL	138.286.039,00	130.016.834,66	130.013.769,39	6.031.122,65	34%	-	-	-	-	-	
4091	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	620.000,00	600.371,53	600.371,53	12.750,00	97%	-	-	2.589	2.498	96%	
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO MUNICÍPIO DE BRUMADO - BA	-	-	-	-	0%	-	-	-	-	-	A dotação foi oferecida como fonte para complementar os valores necessários para a construção dos Fóruns de Ilheus, Tucano e Porto Seguro.
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO MUNICÍPIO DE IRACÉ - BA	-	-	-	-	0%	-	-	-	-	-	A dotação foi oferecida como fonte para a construção do Fórum Eleitoral de Eunápolis
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO MUNICÍPIO DE VALENCA - BA	-	-	-	-	0%	-	-	-	-	-	O crédito especial autorizado no último quadrimestre de 2009 e restante no presente exercício, encontrando-se em fase de elaboração do projeto.
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO MUNICÍPIO DE IRACÉ - BA	347.550,00	316.471,67	314.316,50	-	91%	-	-	-	-	-	De dotação autorizada para o período de 2009, foi utilizado o valor de R\$ 316.471,67 para a construção da obra. A construção foi concluída na íntegra no mesmo exercício.
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO MUNICÍPIO DE TUCANO - BA	159.019,00	54.835,65	54.835,65	40.336,62	98%	-	-	-	-	-	Concedido auxílio de 90 dias para a primeira etapa da obra, acarretando 0% atraso no início da execução da segunda etapa. Salienta-se que foi recebido crédito orçamentário em 20.12.2009 impondo-lhe sua execução no mesmo exercício.
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO MUNICÍPIO DE CAMACARI - BA	36.362,00	10.217,70	10.217,70	-	28%	-	-	-	-	-	100% O crédito solicitado para a conclusão da obra não chegou em tempo hábil para execução no mesmo exercício.
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO MUNICÍPIO DE ILHEUS - BA	546.402,00	337.086,84	337.086,84	209.315,36	92%	-	-	-	-	-	Do crédito recebido mediante abertura de crédito especial em julho/09, 0% utilizado para o término da obra. Ocorreu atraso na entrega da obra pelo construtor, restando 15% para ser executado em 2010.
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BA	150.000,00	-	-	150.000,00	0%	-	-	-	-	-	A primeira etapa de construção sofreu atrasos, necessitando prorrogá-lo 0% de prazo de entrega. Consequentemente houve atraso no início da execução da segunda etapa, cuja conclusão está prevista para 2010.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
JUSTIÇA ELEITORAL
GSTJ - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2008

Classificação	Avaliação da Execução Orçamentária (R\$ 1 milhão)		Avaliação da Execução Financeira (R\$ 1 milhão)		Avaliação do Resultado Orçamentário
	Indicador	Valor	Indicador	Valor	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Dotação	100%	100%	Percentual de Execução Orçamentária	100%	
Autonomia	100%	100%	Percentual da Execução Orçamentária	100%	
Conveniência	100%	100%	Percentual da Execução Orçamentária	100%	
Cofinanciamento	100%	100%	Percentual da Execução Orçamentária	100%	
(A)			(B)		
EXECUÇÃO FINANCEIRA					
Pagamento	100%	100%	Percentual da Execução Financeira	100%	
Liquidados	100%	100%	Percentual da Execução Financeira	100%	
(C)			(D)		
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO					
Caráter - construído	100%	100%	Caráter - construído	100%	
Unidade			Unidade		
DE CONSTRUÇÃO					
CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BA	33.464,00	33.464,00			
(E)					
NOTA: Foi solicitado crédito adicional para fazer face à manutenção de uma rede de aguadas pluviais identificada durante a execução da obra. No entanto, em virtude da não liberação do crédito em tempo hábil, optou-se pela remoção da rede, com risco agravado no início da corte.					

Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI: Sistema de Gerenciamento do Plano Plurianual - SIGPlan e Tribunais Eleitorais



**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
JUSTIÇA ELEITORAL
0570 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009**

Classificação Unidade Organizacional Centro de Custo	Emissor Organizacional (R\$ 1.000,00)	Emissor Organizacional (R\$ 1.000,00)	Exercício Financeiro						Comentários
			Parcial da Emissão Orçamentária Processada	Produção Finalizada	Unidade de Medida	Mais Financeira Parcial	Mais Financeira Realizada	(L) % de execução (M-L)/M	
(A)	(B)	(C)	(D)=(B)-(C)	(E)	(F)	(G)=(D)-(E)	(H)	(I)	(K)
TRIBUNAL REGIONAL ELECTORAL DO CEARÁ									
0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	30.074.980,00	24.652.773,08	28.088.988,82	53.748,85	98%	-	-	
09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇOES PARA O CUSTEJO DO RÉGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - NO ESTADO DO CEARÁ - NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE	13.114.819,00	12.805.303,06	12.219.825,10	19.300,00	98%	-	-	
1P75	CONSTRUÇÃO DO EDIFICO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELECTORAL DO CEARÁ - NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE	750.000,00	494.500,00	494.500,00	-	88%	edifício - construído	% de execução física	
2003	ACES DE INFORMATICA NACIONAL	935.277,90	852.418,74	855.583,76	126.441,70	71%	-	-	
2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES NACIONAL	1.877.181,00	1.876.903,84	1.876.903,84	-	100%	pessoa - beneficiada	unidade	1.498 100%
2010	ASSISTENCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES EMPREGADOS NACIONAL	726.207,00	702.446,74	702.446,74	25.780,26	98%	criança - atendida	unidade	169 97%
2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	43.473,00	26.080,81	26.080,81	-	60%	servidor - beneficiado	unidade	35 171
2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	4.614.303,00	4.514.744,04	4.514.744,04	680,80	98%	servidor - beneficiado	unidade	721 100%
2272	GESTAO E ADMINISTRAÇÃO PROGRAMA - NACIONAL	95.781.314,00	86.893.316,04	83.377.982,85	1.989.940,09	91%	-	-	

Parcial da Emissão Orçamentária
Emissor Organizacional
Processada

Parcial da Emissão Orçamentária
Emissor Organizacional
Processada

Parcial da Emissão Orçamentária
Emissor Organizacional
Processada

Aquisição do terreno lote à Prefeitura Municipal de Fortaleza é objeto de ação judicial por credito e administrado neste TRE/CE devido ao não cumprimento de suas obrigações de fornecimento de novas dependências objeto do Edital 0001/2009

A contratação relativa à realização de contrato público pela Região e o objeto de questionamento na Justiça Federal, causando impacto negativo na execução.



**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
0570 - JUSTIÇA ELEITORAL
0570 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009

Classificação Orçamentária Unidade Orçamentária Geralizada (A)	Exercício Orçamentário (R\$ 1.000)		Exercício Financeiro	
	Descreve o Processo Operacional	Inserção em Ratos a Parte (B) Processos	Unidade de Medida	Mota Financeira Prestada (C)
Dotação Liquidação Ajustada (D)				
Saldo Final (E)				

Classificação Orçamentária Unidade Orçamentária Geralizada (A)	Exercício Orçamentário (R\$ 1.000)		Exercício Financeiro	
	Descreve o Processo Operacional	Inserção em Ratos a Parte (B) Processos	Unidade de Medida	Mota Financeira Prestada (C)
Dotação Liquidação Ajustada (D)				
Saldo Final (E)				

Classificação Orçamentária Unidade Orçamentária Geralizada (A)	Exercício Orçamentário (R\$ 1.000)		Exercício Financeiro	
	Descreve o Processo Operacional	Inserção em Ratos a Parte (B) Processos	Unidade de Medida	Mota Financeira Prestada (C)
Dotação Liquidação Ajustada (D)				
Saldo Final (E)				

Sua completa execução financeira não foi possível devido a algumas dificuldades, como: ausência de instruções para área de Tecnologia da Informação; Realização do Planejamento Estratégico; indisponibilidade de aeronaves para participação de alguns treinamentos, devido ao 150% de aeronaves de Ricardão/airline Brindônio • negociação de mercadorias veículos e ônibus de inchaço. Mesmo assim conseguimos superar a meta fixa proposta realizando valores menores nas ações de treinamento e incluindo mais aeronaves nos cursos de maior procura.

Folha: Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SAFI; Sistema de Gerenciamento do Piso Piauiense - SIGPem e Tribunais Eleitorais

Dados referentes a 31/12/2009



DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
 JUSTIÇA ELEITORAL
 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
 PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009

Classificação	Unidade	Organização	Ação	Cod. Ação	Exercício Orçamentário (R\$ 1,00)	Prestador de Serviços	Entrega de Recursos	Prestação de Recursos	Produção	Umidade da Produção	Natureza Financeira	Natureza da Atividade	Exercício Financeiro	(G) (D) (E) (F)	(H) (I) (J) (K)	(L) (M) (N) (O)	Avanço do Resultado Global	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL																		
0396	PAGAMENTO APOSENTADORIAS E PENSÕES - CONTRIBUIÇÃO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇOES PARA O CUSTEIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - NO DISTRITO NACIONAL	DE APOSENTADORIAS E FUNDAÇOES PARA O CUSTEIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - NO DISTRITO NACIONAL	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	06HB	12.582.758,00	12.017.551,45	585.208,55	99%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2003	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	2010	1.886.832,00	1.741.185,12	1741.185,12	100%	115.546,98	94%	plasca - beneficiado	unidade	920	1.284	140%	O encerramento da metade fiscala executada neste exercício teve devido ao descrenço na realização de servidões de outras unidades, plus 10% da TECICO é em face à posses de novos funcionários cujo valor do Pefici 000.17209	100%	
2011	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	2012	358.575,00	357.054,72	357.054,72	100%	2.520,28	99%	clância - atendida	unidade	53	63	100%	-	100%	
2272	218.248,66	218.248,66	218.248,66	4091	41.846.263,87	41.846.263,87	3.104.320,20	93%	-	-	-	-	453	449	99%	A menor parte dos recursos não executados referente a contratações realizadas no final do exercício de 2009 e que deverão ser totalmente executadas nas primeiras noventa dias deste ano.	99%	
																		O percentual não executado, corresponde ao valor resguardado que não se concretizou, incluindo também o valor descontingenciado em 30 de novembro. Quando a meta fiscala superior à prevista, configura uma gasto eficiente dos recursos aplicados.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
JUSTIÇA ELEITORAL
0510 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
FESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009

Classificação do Programa	Unidade da Administração Pública	Unidade de Gestão	Atividade	Exercício Orçamentário (R\$ 1.000)		Exercício Financeiro (R\$ 1.000)	Exercício Financeiro (R\$ 1.000)		Comentários
				Débito Autorizado	Liberação		Previsão	Unidade de Medida	
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(N)
5436 CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO DISTRITO FEDERAL - DF	1.496.950,00	16.022,70	1.407.752,20	1%	cartório - constituído	5	0,06	unitàde	Reta finalizada.

Reta da obra autorizada foi contingenciada em março/2009 e descontingenciada em julho e outubro. Entretanto, devido a fases que se encerraram, o procedimento licitatório de construção das obras não foi concluído no mês de dezembro. Nesse tempo houve paralisação durante o exercício.

Fonte: Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI. Sistema de Contabilidade do Plano Plurianual - SIGPlan e Tribunais Eleitorais.

Dados referentes a 31/12/2009

CONSTRUÇÃO DE ANEXO AO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL - DF

TE 45	3.690.121,00	1.530.719,34	1.512.555,61	1.721.782,99	43%	anexo - construído - execução fiscal	100	43
-------	--------------	--------------	--------------	--------------	-----	--------------------------------------	-----	----

Construção da 2ª etapa da construção do edifício anexo, destinado ao TSE no limite permitido pela LDO. Da construção restante, foi iniciado em razão a plugar o valor de 43% referente à execução da 2ª etapa, que irá ser concluída no mês de dezembro. A execução dessa etapa está prevista para ocorrer em 180 dias. Quando a construção da 3ª etapa, deverá ser concluída neste exercício.



DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

JUSTIÇA ELEITORAL

0570 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009

Classificação Operacional	Unidade Organizacional	Código Cadastral	Exercício Orçamentário (R\$ 1.000)		Exercício Financeiro	Percentual da Execução Financeira	Percentual da Execução Orçamentária	Unidade de Medida	Previsão de Meta Finalizada	Avanço do Desempenho
			(A)	(B)						
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO										
0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	9.787.652,00	9.695.032,51	9.695.032,51	72.819,49	99%				
0948	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEJO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES	6.731.417,00	6.252.777,05	6.252.777,05	478.639,95	93%				
2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	633.987,00	313.132,99	313.132,99	171.352,04	49%				
2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	100.000,00	661.562,03	661.562,03	12.047,17	98%	peso - beneficiado	unidade	526	593
2010	ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES, EMPREGADOS - NACIONAL	304.693,00	260.365,85	260.365,85	13.727,15	95%	chave - renda	unidade	70	71
2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	19.194,00	5.302,24	5.302,24	691,76	28%	"servidor" beneficiado	unidade	8	3
2012	AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1.826.724,00	1.783.675,32	1.783.675,32	45.046,68	99%	"servidor" beneficiado	unidade	295	308
2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	52.021.315,00	45.934.514,29	45.704.136,69	3.041.064,39	88%				
4091	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	115.679,00	108.564,05	90.580,49	252,68	92%	"servidor" capacitado	unidade	93	508
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO - ES	290.000,00	0,00	0,00	252.659,98	0%	"cartório" construído	unidade	1	
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE ARACRÚZ - ES	26.567,00	26.562,95	26.562,95	4,00	100%	"cartório" construído	unidade	1	100%

Perdeu considerável das contratações previstas não logaram êxito, comprometendo assim o mês de execução financeira.

O encerramento da meta física executada neste ano se deve em decorrência 11,3% de renúncias de servidores de outros estados para atuar TRL-GD e em face a posse de novos concursados objeto do Edital 003/2009.

101% EXECUÇÃO FÍSICA: Até o fim de um beneficiário do auxílio pré-escolar.

50% PREVISÃO DE EXECUÇÃO PESO: Apresentou-se aquém do previsto.

134% Acréscimo decorrente da nomeação de novos servidores.

Outras na contratação de contratação, licitação concluída apenas em 0% dezenas, impossibilitando a execução física e financeira dentro do exercício.



**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
JUSTIÇA ELEITORAL
G570 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009**

Classificação Unidade Geral Cadastral (A)	Nome Completo Unidade Geral Cadastral (B)	Conselho Liquidado Autorizada (C)	Início em Reais Pagar Nacional Processadas (D)	Percentual de Exoneração Orçamentária (E)	Percentual de Exoneração Orçamentária (F)	Exercício Físico Realizado (G)	Percentual de Exoneração Orçamentária (H)	Meta Física Prevista (I)	Meta Física Realizada (J)	Percentual de Exoneração Orçamentária (K)	(L)
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES	34.000,00	33.231,07	34.231,07	-	-	50%	-	-	1	100%
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE MUCURUPE - ES	121.815,00	121.514,74	121.514,74	-	-	100%	-	-	1	100%
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES	-	-	-	-	-	0%	-	-	1	0% Por motivo: Menciona, a previsão da construção do cartório eleitoral não foi iniciada.

Fone: Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI; Sistema de Gerenciamento do Plano Plurianual - SIGPlan e Tribunais Eleitorais.

Dados referentes a 31/12/2009

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

JUSTIÇA ELEITORAL
050 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009

Classificação 2 Unidade Administrativa - Cód. Apó	Ação	Detalhe Administrativo	Aquisição	Prestação	Operação do Organismo	Exercício das Fazendas	Exercício das Fazendas		(G) (D) (G)	(H)	(I)	(J)	(K)	(L)	(M)	(N)	
							Percentual de Execução das Fazendas	Percentual de Execução das Fazendas									
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS																	
0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTORIDADES, PARA O CUSTEJO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE	13.049.826,00	13.039.595,25	13.039.595,25	10.115,75	100%										
0618	AÇÕES DE INFORMÁTICA		1.516.025,00	865.100,48	532.366,41	\$77.258,16	37%										
2003	ASSISTÊNCIA MÉDICA OCUPACIONAL AOS SERVIDORES EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL		1.940.808,00	1.753.004,04	1.753.004,04	187.803,96	90%	pessoa - beneficiada	unidade	1.350	1.417						
2004	ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DE SERVIDORES EMPREGADOS NACIONAL		576.011,00	564.731,77	564.731,77	-	98%	criança - beneficiada	unidade	130	138						
2010	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL		146.890,00	115.792,90	115.792,90	3.763,10	70%	servidor - beneficiado	unidade	50	30						
2011	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL		2.129.597,00	2.829.827,33	2.829.827,33	5.725,67	97%	servidor - beneficiado	unidade	523	525	100%					
2012	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL		79.960.488,00	78.804.527,48	78.787.917,77	2.675.830,55	98%										
2272	CAPACITAÇÃO HUMANOS - NACIONAL		490.558,00	422.024,18	422.024,18	67.414,98	46%	servidor - capacitado	unidade	715	1.519						
4091	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GO		40.200,00	0,00	0,00	-	0%	cartório - construído	unidade								
5439																	

4. Execução física da 1.510 ações de capacitação referente à quantidade de participantes realizadas durante o ano. Desse total, um mesmo servido pode ser capacitado mais de uma vez ao longo do exercício. Foram efetuados capacitações a 115 servidores previstas para o ano de 2009. A utilização da instituição é feita no oferecimento de cursos a distância ou nas dependências do Tribunal contribuindo para a redução das custas e possibilidades o direcionamento de mais de um treinamento a cada servidor.

DEMONSTRATIVO DE REGISTRO DE PROCURAÇÃO DE CONVENIO DOS CRÉDITOS DA FEDERAÇÃO E DAS AUTARQUIAS PREFEITURA DE COTIA EXPEDIÇÃO 2000									
Exercício Orçamentário 1999									
Cotação do Dólar - 1999									
Cotação do Dólar - 1999									
101	CONSTRUÇÃO DE ACERVO DA ANAGRAMA - 25 LIVROS ESTRUTURA FÍSICA	00-00000000000000000000	00-00000000000000000000	00-00000000000000000000	00-00000000000000000000	00-00000000000000000000	00-00000000000000000000	00-00000000000000000000	00-00000000000000000000
2233									

Faz-se constar que o demonstrativo mencionado no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 10.639, de 25 de maio de 2003, é de responsabilidade da Federação, salvo se o Contrato de Comodato entre a União e o Estado, ou entre o Estado e o Município, estabelecer o contrário.



**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
JUSTIÇA ELEITORAL
GESTÃO DA PROTEÇÃO ELEITORAL
PRESERVATIVO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009**

Classificação dos Programas de Governo		Classificação das Despesas		Classificação das Receitas		Classificação das Variações de Contas	
Programa	Subprograma	Despesa	Receita	Variação de Contas	Variação de Contas	Variação de Contas	Variação de Contas
2011	AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS NACIONAIS	226.281,00	87.402,45	91.425,65	-	-	-
2012	AUXÍLIO ALAVENIA/CAC-AOS SERVIDORES E EMPREGADOS NACIONAIS	2.911.200,00	2.750.682,55	2.750.682,55	55.400,00	50%	40%
2012	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL	77.546.276,00	74.355.141,25	74.293.033,60	26.454,77	98%	-
4091	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NACIONAIS	350.000,00	346.301,17	335.167,63	9.200,00	97%	40,00
5436	CONSTRUÇÃO DE CARREIRAS PELÔNCEAS - NO MUNICÍPIO DE TANAJARA-MA	1.618.000,00	222.579,33	222.579,33	-201.367,20	1,5%	carreira - construções
5439	CONSTRUÇÃO DE CARREIRAS PELÔNCEAS - NO MUNICÍPIO DE SAOBÉM-MA	854.206,20	-	-	783.900,04	0%	carreira - construções

A taxa mensalizada (7%) foi aplicada por unidade beneficiária que realizou o atendimento de uma só pessoa. As despesas direcionadas a pessoas com deficiência foram consideradas como 100%. Com a nova regulação do serviço público, não é mais exigido o cumprimento da legislação de 7% para a cobrança da taxa de 10% da tarifa de Internet (2000 horas). No entanto, a taxa de 10% deve ser cobrada a todos os usuários que utilizam a Internet e haverá desconto de 5% para os usuários que utilizam a Internet de forma gratuita. A taxa de 10% deve ser cobrada a todos os usuários que utilizam a Internet e haverá desconto de 5% para os usuários que utilizam a Internet de forma gratuita.

Introduzindo o novo valor, respeitando a taxa fixa estabelecida, em vez de 10%, foi aplicado a taxa de 7% para os serviços de acesso à internet no Brasil. A medida é resultado da regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) que determinou que os provedores de serviços de telecomunicação devem cobrar 7% de taxa de serviço de acesso à internet para os usuários que utilizam a Internet de forma gratuita.

Em razão do resultado da votação da reforma da Previdência, que resultou na redução da taxa de 10% para 7% para os serviços de acesso à internet no Brasil, a medida foi revogada. A medida é resultado da regulamentação da Anatel que determinou que os provedores de serviços de telecomunicação devem cobrar 7% de taxa de serviço de acesso à internet para os usuários que utilizam a Internet de forma gratuita.

Em razão do resultado da votação da reforma da Previdência, que resultou na redução da taxa de 10% para 7% para os serviços de acesso à internet no Brasil, a medida foi revogada. A medida é resultado da regulamentação da Anatel que determinou que os provedores de serviços de telecomunicação devem cobrar 7% de taxa de serviço de acesso à internet para os usuários que utilizam a Internet de forma gratuita.

Informações sobre o Orçamento de Contas de 2010, no artigo 6º da lei nº 10.000/2009, é que a medida não é mais aplicada a partir de 1º de janeiro de 2010. Entretanto, o decreto nº 6.500/2009, que dispõe sobre a aplicação da medida, ainda está em vigor.

Demonstrativo de Resultado de Programas de Governo
Justiça Eleitoral
0570 - Gestão do Processo Eleitoral
Contratação e Contas Encerradas 2010

Classificação		Exercício Orçamentário (R\$ 1.029.000,00)		Exercício Financeiro (R\$ 1.029.000,00)		Análise do Resultado Orçado	
Indicador	Unidade	Previsão	Realizado	Unidade	Percentual da Execução Financeira	Observação	Comentários
Orçamento	Projeto	Parâmetros de Execução Orçamentária	(F)	Mais Financeiramente Prudente	(H)		
Despesa	Liquidada	Previsão	(G)	Mais Financeiramente Realizada	(I)		
Crédito	Alterada	Interdição em Resto a Pagar Nômina Passeada	(E)	Percentual da Execução Financeira	(J)		
Cred. Adm.				Percentual da Execução Financeira	(K)		
				Percentual da Execução Financeira	(L)		

Revista de Ciências Exatas - SABE: Sistema de Conhecimento do Plano Plurienal - SIGPlan e Tribunais Eletrônicos

Demonstrativo de Resultado de Programas de Governo
JUSTIÇA ELEITORAL
0570 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009

Classificação	Identificação da Unidade Administrativa	Organograma	Especificação Organizativa (R\$ 1.000)	Economia e Eficiência		Compliance		Análise do Resultado Operacional				
				(A) Despesas Autorizadas	(B) Despesas Executadas	(C) Parcentual de Execução das Obrigações Contratuais	(D) Produtos, Serviços e Bens	(E) Utilização de Recursos Públicos	(F) Prevenção e Controle da Corrupção	(G) Projeto	(H) Resultado	(I) Rendimentos Financeiros
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO												
0396	PAGAMENTO APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	8.235.264,00	8.230.263,98	8.230.263,98	-	100%	-	-	-	-		
1048	CONTRIBUIÇÃO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS, E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO - MT	6.864.725,00	6.215.489,04	6.215.489,04	-	53%	-	-	-	-		
1054	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO - NO MUNICIPIO DE CUIABA - MT	1.133.300,00	556.326,85	556.326,85	576.973,12	49%	imóvel - construído	% da execução física	-	-		
2003	ACADES DE INFORMATICA - NACIONAL	1.277.216,00	412.638,04	388.229,94	849.448,30	32%	-	-	-	-		
2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	1.476.612,00	1.402.310,05	400,00	100%	-	pessoas - beneficiados	-	-	-		
2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES EMPREGADOS - NACIONAL	348.664,00	335.131,65	4.349,03	98%	criança - atendida	-	-	-	-		
2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	5.335,00	2.477,76	2.477,76	675,00	46%	servidor - beneficiado	-	-	-		

A divergência justifica-se pela operatividade do sumário do Quadro de passado onde a realização do consumo. Entretanto, as concorrentes esperadas, não se efetuaram, uma vez que o encarregado não se realizou desse tipo de despesa com metade da autorização, e autorizada esteve inclusos R\$ 265.712,00, imparcial no final do ano para a pagamento da Patrulha de Passivos, noce que o TRE-MT pagou só somente Peixeira de Jurema - segue os dados da 6. Incidência de Período, uma vez que varia-se o valor referenciado, tanto como impossibilitada na época de pagamento classe valor para qualquer outra edição orçamentária.

Informamos que o valor de RP 1048 foi somadamente licitado por força contrácia, contudo, não foi executado, conforme consta da documentação do pedido, anexo à essa Carta, visto que o último desembolso financeiro só ocorreu após o recebimento da fatura do bair. 50% que só o mês anterior não ocorre devido a retenção que devia ser paga, não autorizada. Em razão a meta física considerada que o objeto da ação tramitava e ainda, entendemos que os parâmetros (8 a 3) que apresentados na planilha, foram introduzidos no mês de propiciar a proporcionalidade entre execução orçamentária (35%) e meta física (50%).

O resultado da meta física depende desta é que se não em desacordo com a execução do bair. 30% de todos os gastos da sua TRE-OC e em face à posses de novos contrairádos objeto ao Edital 006/12/2006

A diferença entre a meta física realizada e a prevista, se deve ao fato de que o custo foi inferior aos desejados, cujas informações equivocadas, não foram de imento repassadas ao SIGPLAN

Pagamento cumprido, porém, não realizado, tendo em vista ter sido feito pelo administrador, o requerimento de serviço que utilizava o sistema intermunicipal.

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
JUSTIÇA ELEITORAL
0570 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009**

Classificação	Unidade da Federação	Entidade Beneficiada	Fazenda Pública Federal	Exercício Financeiro	Comentários	
					Percentual de Execução	Avanço do Resultado Objetivo
(A)						
(B)						
(C)						
(D)						
(E)						
(F)						
(G)						
(H)						
(I)						
(J)						
(K)						
(L)						
(M)						
(N)						
(O)						
(P)						
(Q)						
(R)						
(S)						
(T)						
(U)						
(V)						
(W)						
(X)						
(Y)						
(Z)						
(AA)						
(BB)						
(CC)						
(DD)						
(EE)						
(FF)						
(GG)						
(HH)						
(II)						
(JJ)						
(KK)						
(LL)						
(MM)						
(NN)						
(OO)						
(PP)						
(QQ)						
(RR)						
(SS)						
(TT)						
(UU)						
(VV)						
(WW)						
(XX)						
(YY)						
(ZZ)						
(AA)						
(BB)						
(CC)						
(DD)						
(EE)						
(FF)						
(GG)						
(HH)						
(II)						
(JJ)						
(KK)						
(LL)						
(MM)						
(NN)						
(OO)						
(PP)						
(QQ)						
(RR)						
(SS)						
(TT)						
(UU)						
(VV)						
(WW)						
(XX)						
(YY)						
(ZZ)						
(AA)						
(BB)						
(CC)						
(DD)						
(EE)						
(FF)						
(GG)						
(HH)						
(II)						
(JJ)						
(KK)						
(LL)						
(MM)						
(NN)						
(OO)						
(PP)						
(QQ)						
(RR)						
(SS)						
(TT)						
(UU)						
(VV)						
(WW)						
(XX)						
(YY)						
(ZZ)						
(AA)						
(BB)						
(CC)						
(DD)						
(EE)						
(FF)						
(GG)						
(HH)						
(II)						
(JJ)						
(KK)						
(LL)						
(MM)						
(NN)						
(OO)						
(PP)						
(QQ)						
(RR)						
(SS)						
(TT)						
(UU)						
(VV)						
(WW)						
(XX)						
(YY)						
(ZZ)						
(AA)						
(BB)						
(CC)						
(DD)						
(EE)						
(FF)						
(GG)						
(HH)						
(II)						
(JJ)						
(KK)						
(LL)						
(MM)						
(NN)						
(OO)						
(PP)						
(QQ)						
(RR)						
(SS)						
(TT)						
(UU)						
(VV)						
(WW)						
(XX)						
(YY)						
(ZZ)						
(AA)						
(BB)						
(CC)						
(DD)						
(EE)						
(FF)						
(GG)						
(HH)						
(II)						
(JJ)						
(KK)						
(LL)						
(MM)						
(NN)						
(OO)						
(PP)						
(QQ)						
(RR)						
(SS)						
(TT)						
(UU)						
(VV)						
(WW)						
(XX)						
(YY)						
(ZZ)						
(AA)						
(BB)						
(CC)						
(DD)						
(EE)						
(FF)						
(GG)						
(HH)						
(II)						
(JJ)						
(KK)						
(LL)						
(MM)						
(NN)						
(OO)						
(PP)						
(QQ)						
(RR)						
(SS)						
(TT)						
(UU)						
(VV)						
(WW)						
(XX)						
(YY)						
(ZZ)						
(AA)						
(BB)						
(CC)						
(DD)						
(EE)						
(FF)						
(GG)						
(HH)						
(II)						
(JJ)						
(KK)						
(LL)						
(MM)						
(NN)						
(OO)						
(PP)						
(QQ)						
(RR)						
(SS)						
(TT)						
(UU)						
(VV)						
(WW)						
(XX)						
(YY)						
(ZZ)						
(AA)						
(BB)						
(CC)						
(DD)						
(EE)						
(FF)						
(GG)						
(HH)						
(II)						
(JJ)						
(KK)						
(LL)						
(MM)						
(NN)						
(OO)						
(PP)						
(QQ)						
(RR)						
(SS)						
(TT)						
(UU)						
(VV)						
(WW)						
(XX)						
(YY)						
(ZZ)						
(AA)						
(BB)						
(CC)						
(DD)						
(EE)						
(FF)						
(GG)						
(HH)						
(II)						
(JJ)						
(KK)						
(LL)						
(MM)						
(NN)						
(OO)						
(PP)						
(QQ)						
(RR)						
(SS)						
(TT)						
(UU)						
(VV)						
(WW)						
(XX)						
(YY)						
(ZZ)						
(AA)						
(BB)						
(CC)						
(DD)						
(EE)						
(FF)						
(GG)						
(HH)						
(II)						
(JJ)						
(KK)						
(LL)						
(MM)						
(NN)						
(OO)						
(PP)						
(QQ)						
(RR)						
(SS)						
(TT)						
(UU)						

Demonstrativo de Resultado de Execução Orçamentária (R\$ mil)
MSTO - ÚLTIMO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009

Classificação	Unidade	Órgão	Órgão Autorizado	Líquido	Pessoal	Produção	Unidade de Meio Ambiente	Previsão da Receita Pública Federal	Execução Financeira		Comentários
									(C) (D) (E)	(F) (G) (H)	(I) (J) (K)
(A) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL											
0306	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	4.359.146,40	4.359.146,40	0,00	100%	-	IN/D	-	-	-
0948	PAGAMENTO DE AÇOES DE INFORMATICA - NACIONAL	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	6.303.321,00	6.301.847,43	6.301.847,43	96%	-	IN/D	-	-	-
2003	AÇOES DE INFORMATICA - NACIONAL	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	521.407,00	322.573,60	200.735,20	62%	-	IN/D	-	-	-
2004	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1.111.420,00	1.111.228,54	1.111.228,54	100%	Passador beneficiado	unidade	696	728	101% O auxílio de alimentação é executado neste aplicativo em decorrência de ofertas de serviços realizadas pela entidade no final do exercício.
2010	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	287.022,00	283.657,76	283.657,76	99%	curango beneficiada	unidade	69	70	101%
2011	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	7.700,00	5.428,43	5.428,43	70%	sandão beneficiado	unidade	3	1	33% Diminuição dos servidores atingidos pelo benefício (acho que não está bom, mas não temos mais informações)
2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1.795.654,00	1.752.274,08	1.752.274,08	98%	sandão beneficiado	unidade	268	290	101% Inclusão da nova servidores
2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	5.098.487,00	49.422.501,33	49.422.501,33	1.070.811,50	-	-	-	-	-
4087	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	230.009,00	205.465,56	205.465,56	13.528,00	servidor capacitado	unidade	290	445	153% encerramento do exercício; Opção de abertura maior número de servidores capacitados
5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE ANASTACIO - MS	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE ANASTACIO - MS	594.524,00	-	-	-	carrinho construído	unidade	1	-	0% Houve reabertura de Crédito Especial no final do exercício de 2009, com liberação em 2010
5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE CAMAPUA - MS	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE CAMAPUA - MS	5.108,00	-	-	5.108,00	0%	carrinho construído	-	-	-
5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE CORUUBA - MS	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE CORUUBA - MS	24.748,00	-	-	24.746,00	0%	carrinho construído	-	-	Liberação de recurso no encerramento do exercício, com inscrição em RP
5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE COXIM - MS	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE COXIM - MS	594.594,00	-	-	-	carrinho construído	unidade	1	-	Houve reabertura de Crédito Especial no final do exercício de 2009, com liberação em 2010

Demonstrativo do Resultado de Programas de Governo
JUSTIÇA ELEITORAL
INSTIT - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2008

Classificação	Ato	Liquidez	Autorizado	Exercício Orçamentário (R\$ 1.000)	Exercício Financeiro			Convenção Avulsa/Foto Realizada/Outras... (N)
					(C)	(D)	(E)	
5430	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE TREELAGOAS - MS	7.841,00		7.841,00	0%	0	0	RP
5430	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE BELAVISTA - MS	5.261,00	5.267,75	5.267,75	100%	cartório constituído	unitàde	Liberação do recurso no encerramento do exercício, com inscrição em Dados referentes a 31/12/2009

Fonte: Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI; Sistema de Contencimento do Plano Plurienal - SIGPlen e Tribunais Eleitorais.

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
JUSTIÇA ELEITORAL
050 - DESTINO DO PROCESSO ELEITORAL
PREFEITURA DE CONTAS EXERCÍCIO 2015**

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
JUSTIÇA ELEITORAL
0570 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009**

Classificação	Especificação	Exercício Orçamentário (R\$ 1,00)			Evolução Física	Aplicação do Resultado Orçado
		(A)	(B)	(C)		
Unidade Orçamentária	Detalhamento da Unidade Orçamentária					
Cod. Atividade	Atividade					
(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)

Classificação	Especificação	Exercício Orçamentário (R\$ 1,00)			Evolução Física	Aplicação do Resultado Orçado
		(A)	(B)	(C)		
Unidade Orçamentária	Detalhamento da Unidade Orçamentária					
Cod. Atividade	Atividade					
(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)

Comentários:

Aplicação do Resultado Orçado

Cabe ressaltar que o desgagemento da competência dezenbro em vários contratos, somente é efetuado no mês do inicio do uso segunro. Além disso, algumas aquisições de material de consumo e material permanente dependem de preceasas licitações que só tem o resultado no final do exercicio. Com reflexo à Passat a força de área finalista do interior do desenbro sempre é priorizada e paga em dinheiro. Lembram, não houve tempo hábil para procedimento de licitação relativa das passat's, feito que ocorreuem a inscrição em Restos a Pagar.

A melia incialmente prevista, relativa à contratação contemplada na LOA/2009 - R\$806.685,00, foi de 1.358 servidores capacitados. Com o encerramento de R\$ 182.000,00 como fornecido para suplementação de outra ação, também a metà sobreveiu uma redução de ordem de 20%, passando a ser de 958 servidores credenciadas. Foram oferecidas treinamentos presenciais com durae a 629 servidores, correspondendo a uma execução orçamentaria de 97%. Já os treinamentos presenciais sem durae foram direcionados a 405 pessoas, perfazendo um total de 1.142 servidores treinados. Além disso, também tiveram realizadas video-treinamentos a distâncie, capacitando 1.713 servidores. Observem, portanto, que a meta establecida (958) foi superada (629), considerando os treinamentos presenciais e a distância, realizados sem clausa para o TRE-MG.

Créditos especiais concedidos ao final do exercicio de 2009 através da Lei nº 12.185 de 29/12/2009 para realização da prova para o certidão eleitoral no Município de Paracatu. Foi feito em 2010.

Dados referentes a 31/12/2009

Fonte: Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI; Sistema de Gerenciamento do Plano Pluriênal - SIGPla e Tribunais Eleitorais.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

JUSTIÇA ELEITORAL

GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL

PRESAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009

Classificação	Unidade Orçamentária	Agro	Cód. Ativo	Exercício Orçamentário (R\$ 1,00)			Especificação	Comentários
				Crédito Autorizado	Liquidado	Pago		
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ								
0356	PAGAMENTO APÓS ENTREGA DE PENSOS - NACIONAL			16.753.321,00	16.717.647,16	16.717.647,16	35.673,84	100%
0949	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DAS AUTARQIAS E FUNDAOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NO ESTADO DO PARA			9.529.554,95	9.529.554,95	25.160,00	95%	
1028	CONSTRUCAO DO ANEXO III DO EIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA - NO MUNICIPIO DE BELEM - PA			916.000,00	18.731,00	18.731,00	696.269,00	2%
2003	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL			1.100.000,00	143.222,40	143.222,40	956.519,21	13%
2004	ASSISTENCIA MEDICA E ORTODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL			2.151.932,00	2.140.736,31	2.140.660,66	1.155,69	100%
2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL			435.864,00	4.16.113,67	416.113,67	23.750,33	95%
2011	AUXILIO-TRANSPORTE SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL			175.960,00	165.344,25	165.344,25	4.435,75	95%
2012	AUXILIO-AUMENTACAO SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL			2.882.955,00	2.807.947,44	2.807.947,44	75.007,66	97%
2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL			77.358.275,00	73.403.003,29	73.395.190,82	3.214.754,84	95%
								0%

Apesar de ter sido empenhado todo o crédito consignado na exigência, houve necessidade de adequação do prazo original face ao incremento da demanda de ocupação do espaço, somada à liberação de crédito adicional ocorrida apenas no período final do exercício passado, que contribuiu para a baixa execução financeira da ação resultante, no elevado índice de inscrição em Riscos e Pagar.

O atraso na execução da meta física exercida pela ação se deveu um decorrência das irregularidades de ocupação do espaço, somada a liberação de crédito adicional ocorrida apenas no período final do exercício passado, que contribuiu para a baixa execução financeira da ação resultante, no elevado índice de inscrição em Riscos e Pagar.

DINAMÔMETRO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

JUSTIÇA ELEITORAL
GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009

Classificação do Programa	Unidade Orçamentária	Código Autorizado	Descrição	Exercício Orçamentário (R\$ 1,00)	Evolução Financeira		Análise do Resultado Global
					Prébalançado	Finalizado	
40201	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	648.138,00	650.718,03	650.718,03	37.419,97	92%	Serviço - capacitado
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE ANANINDÉUA - PA	-	-	-	0%	caráter - construído	unidade
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE BELEM - PA	-	-	-	0%	caráter - construído	unidade
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE PEIXE-SOI - PA	-	-	-	0%	caráter - construído	unidade
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA	1817	-	-	0%	caráter - construído	unidade
7217	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE VISEU - PA	210.000	60.000	160.000	192/2000	0,0/6190476	imóvel - adquirido
7217	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM - PA	-	-	-	-	-	imóvel - adquirido
7217	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE CAMETA - PA	-	-	-	-	-	imóvel - adquirido

Diretório oferecida como fonte de recurso para solicitação de crédito suplementar em outra ação.

Diretório oferecida como fonte de recurso para solicitação de crédito suplementar em outra ação.

Diretório oferecida como fonte de recurso para solicitação de crédito suplementar em outra ação.

Em virtude da abertura de争ito por meio de crédito especial autorizada no dia 10, Guaricetiba do exercício 2008, de acordo com An. 187, Portaria 2º Cte-CF foi solicitado o reabertura de争ito no exercício 2009, o qual foi concedido a fim de que pudesse ser feita a necessária contratação da Obras. Entretanto, ao longo desse exercício contratuou-se que não seriam necessários novos acordos, fazendo com que o saldo residual da ação não fosse utilizado.

Dificuldades encontradas no procedimento de formalização de compra e venda das imóveis, em virtude da documentação exigida pela SPUR/GRU, inviabilizaram a liquidação das obrigações no exercício 2009, resguardando no ato vencido em Ratos e Payer. Ainda assim, a licitação foi realizada no interior do Estado, publicado o edital de mais fique prevista a média do valor de R\$ 110.226,30 considerando a LOA.

Imobil adquirido, mas fisca cumprida. Entretanto, em virtude das dificuldades encontradas no procedimento da formalização de compra e venda do imóvel junto à SPUR/GRU, inviabilizaram a liquidação das obrigações no banco financeiro, resultando na sua inscrição em Ratos e Payer.

Diretório oferecida como fonte de recurso para solicitação de crédito suplementar em outra ação.

Diretório oferecida como fonte de recurso para solicitação de crédito suplementar em outra ação.



DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
JUSTIÇA ELEITORAL
0570 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009

Classificação Judicial / Ordemática / Código Apoio / Número /	Ação	Exercício Orçamentário (R\$ 1,00)			Exercício Financeiro (R\$ 1,00)			Exercício Físico (R\$ 1,00)			Percentual de Execução Física (Métrica)	Avulso(s) da Realização Objeto
		Despesa Autorizada	Liquidação	Pagamento	Entrega de Recursos Prestados	Produção	Unidade de Medida	Meta Física Planejada	Meta Física Realizada			
7217	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE GARNEMA - PA	-	-	-	-	0%	imóvel - adquirido	unidade	1	-	0% suplementar em outra ação.	
7217	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE CONCORDIA DO PARAI - PA	-	-	-	-	0%	imóvel - adquirido	unidade	1	-	0% suplementar em outra ação.	
7217	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE GARAPE-MIRI - PA	100000	-	-	100000	0%	imóvel - adquirido	unidade	1	-	0% suplementar em outra ação.	
7217	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE RIO MARIA - PA	-	-	-	-	0%	imóvel - adquirido	unidade	-	-	0% suplementar em outra ação.	
7217	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA	-	-	-	-	0%	imóvel - adquirido	unidade	1	-	0% suplementar em outra ação.	
7217	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE TUCUMA - PA	-	-	-	-	0%	imóvel - adquirido	unidade	1	-	0% suplementar em outra ação.	
7217	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE XINGUARA - PA	-	-	-	-	0%	imóvel - adquirido	unidade	1	-	0% suplementar em outra ação.	
7217	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE OLIREM - PA	3529	-	-	-	0%	imóvel - adquirido	unidade	-	-	0% suplementar em outra ação.	
7217	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE VIGIA - PA	-	-	-	-	0%	imóvel - adquirido	unidade	1	-	0% suplementar em outra ação.	

Fonte: Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIGFin e Tribunal Eleitoral

Dados referentes a 31/12/2009

Dados referentes a 31/12/2009

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

0570 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL

PRESAÇAO DE CONTAS EXERCÍCIO 2008

Classificado	Unidade / Orçamento	Cada. Adm.	Exercício Orçamentário (R\$ 1,00)	Mun. ou Região	Percentual de Execução da Orçamentaria	Avanço do Resultado das Ações	Especificação Financeira		Percentual Coeficiente Financ.	Percentual Coeficiente Financ. Realizada
							Doado	Pago	Produzido	Unidade de Medida
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA										
0396	PAGAMENTO DE AGENTADORNAS E PENSÕES - NACIONAL		10.554.540,00	10.524.441,45	10.424.103,49	-	100%	-	-	0%
06HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE AUTARQIAS E FUNDAES PARA O REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NO ESTADO DA NACIONAL		8.416.081,00	6.061.005,83	9.042.916,58	-	69%	-	-	0%
2003	ACES DE INFORMATICA - NACIONAL		433.600,00	299.456,84	299.456,84	83.216,11	69%	-	-	-
2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL		2.444.935,00	2.443.372,89	2.443.372,89	204.89	100%	pessoas - beneficiario	unidade	1.176
2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES EMPREGADOS - NACIONAL		475.763,00	422.719,33	422.719,33	-	89%	crianca - beneficiaria	unidade	114
2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL		60.137,00	41.972,48	41.972,48	-	70%	servidor - beneficiario	unidade	22
2012	AUXILO-AUMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL		2.918.491,00	2.842.814,12	2.842.814,12	75.676,86	97%	servidor - beneficiario	unidade	429
2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL		68.386.579,00	66.582.211,59	64.323.735,74	1.447.741,69	97%	-	-	0%
4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL		310.030,00	304.029,78	303.845,43	5.858,40	98%	servidor - capacitado	unidade	392
5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE CONCEICAO -PB		49.022,00	48.982,07	48.582,07	-	99%	cantoor - construido	unidade	1
5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE TAPERU -PB		30.000,00	10.468,68	-	3.584,64	35%	cantoor - construido	unidade	1

Parte da diferença pode estar atribuída à anulação de veículos pré-emptados, em decorrência de algumas licitações terem sido frustradas e decorrente de dificuldade encontrada na pesquisa de mercado.

O adesivamento da metade executada neste ciclo só deu seu dia em dezembro/2008, face a passa de novos concursos objeto do Edital nº 0001/2009.

Com a publicação da nova Resolução TSE nº 22.597 de 14/12/2008, passou-se a exigir do Servidor a apresentação da liberação de passagens do mais inferior ao do pagamento. Assim sendo, exigiu-se a apresentação de 55% servidores solteiros e casados e exclusão do Programa dedicado na apresentação dos bilhetes. Ocorreu, ainda, a renúncia da servidora para outras regiões da Paraíba, e para outras Estados, bem como o pedido de demissão do cargo próprio.

0% Obras concluída e inaugurada em 08 de outubro de 2009.

100% Obras concluída. Aguarda-se o pagamento da última medida.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
JUSTIÇA ELEITORAL
CUSTO - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009

Classificação Unidade Orçamentária de Crédito	Unidade de Atividade	Centro de Autorização	Aprovação	Especificação	Indicação de Recursos e Prazo para Prestação	Parâmetros de Exercício Organizacional	Projeto	Unidade de Mobilidade	Unidade de Financeira Prestadora	Execução Física	Comentários	
											(J)	(K)
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB	40.000,00	-	-	33.282,15	0%	caráter - contratado	unidade	-	-	A obra encarregada em atendimento. Não foi realizado pagamento.	
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO COPEXE - PB	26.000,00	-	-	24.530,65	0%	caráter - contratado	unidade	-	-	100% A obra em andamento com previsão de conclusão para set/2010.	
5451	AMPLIAÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB	54.978,00	-	-	-	0%	caráter - empresado	unidade	-	-	Trata-se de crédito especial aprovado no final do exercício (20 de 2009). 0% razão porque não pode ser empregado e executado dentro do exercício. Crédito liberado em 2010. Edital está pronto, aguardando pronunciamento da Assessoria Jurídica.	

Fonte: Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, Sistema de Gerenciamento de Planejamento - SIGPlan e Tribunal Eleitoral.

Dados referentes a 31/12/2009

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
0570 - JUSTIÇA ELEITORAL
0570 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009

Classificação	Unidade Orgânica /	Organização /	Cod. Ação	Ação	Execução Orçamentária (R\$.000)			Execução Financeira			Percentual de Execução Orçamentária	Percentual de Execução Financeira	Convenções
					Débito	Liquidado	Apurado	Inscrição em Renda a Pagar Nacional	Produzidos	Unidade de Execução - Unidade de Execução Financeira			
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G) = (D/C)	(H)	(I)	(J)	(K)	(L)	(M) = (K/J)	(N)
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ				PAGAMENTO APOSENTADORIAS E PENSOES - DE CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEJO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NO ESTADO DO PARANÁ	24.825.382,00	24.805.475,59	24.825.475,59			100%			
0390													
091-B					17.076.091,00	16.165.257,23	16.165.257,23	195,00		95%			
2003				AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	2.089.882,00	1.383.069,15	1.183.225,51	702.258,24		66%			
2004				ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	2.007.416,00	2.004.804,43	1.935.853,05	2.421,57	100%	parson - beneficiado	unidade	1.317	1.815
2010				ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	677.297,00	667.790,18	657.790,18	8.508,82	99%	criança - atendida	unidade	1.44	1.44
2011				AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	83.939,00	77.639,74	77.639,74		92%	servidor - beneficiado	unidade	181	43
2012				AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	4.668.526,00	4.573.176,20	4.573.176,20	125.449,71	97%	servidor - beneficiado	unidade	724	789

O montante empenhado neste Ação e não liquidado, refere-se aos valores contábeis do mês de dezembro e, ainda, ao crédito suplementar (R\$ 4.448.800,00) recebido em 07/12/09 sendo reembolsado a abertura de procedimento licitação para proceder às contratações e aquisições necessárias, respeitando-se a Lei 8.686. Este fato gerou o valor de R\$ 2.060.000,00, referente ao custeio, foi integralmente desviado, para a conta referente às inscrições foi disponibilizada diretamente na UG da contabilidade.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

JUSTIÇA ELEITORAL

DSTO - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009

Classificado Unidade Orçamentária Cód. Ação	Ação	Dotação Autorizada (C)	Exécuta Organizativa (R\$ 1,00) Inscritas em Reclam. Pagarão Processadas	Percentual de Execução Organizativa (D)	Avaliação do Resultado Obtido		Especifico, Físico Imovel- reformado unidade	Comentários
					Unidade de Medida	Mota Fraca Prestada Realizada (E)-(F)-(G)		
					Unidade de Medida	Mota Fraca Prestada Realizada (H)-(I)-(J)		
2E17	REFORMA DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO ESTADO DO PARANÁ - PR	-	-	-	-	-	0%	
4091	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	870.000,00	651.721,01	648.391,01	183.376,76	75%	842	2.020
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO ESTADO DO PARANÁ - PR	1.350.000,00	287.376,66	286.011,45	1.082.535,14	21%	cartório- construído unidade	A construção dos Municípios abrigados no Estado do Paraná segue projeto paulista que necessitam ser adaptados nas demandas de cada prefeitura municipal. O processo de adequação das normas em vigência legal, ocasionado devido à conclusão de um procedimento licitatório e consequentemente do procedimento licitatório. Vale lembrar que essas obras são obtidas de emendas de parlamentares e, dessa forma, são conhecidas apenas na data da aprovação da COA e só podem ser possivelmente solicitadas a dotação dos tarefas. Estas procedimentos necessitam de um prazo que antecede a abertura do procedimento licitatório, entretanto, como em extrema urgência, este Tribunal conseguiu executar o orçamento em sua integralidade.
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR	350.000,00	5.742,00	5.521,00	343.684,10	2%	cartório- construído unidade	0%
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE ASSAI - PR	350.000,00	5.742,00	5.532,00	344.220,52	2%	cartório- construído unidade	2%
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR	300.000,00	-	-	-	-	cartório- construído unidade	0%
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE IMBITIBA - PR	350.000,00	82.576,18	82.360,18	267.373,11	24%	cartório- construído unidade	3%
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE LOANDA - PR	250.000,00	5.742,00	6.532,00	344.160,37	2%	cartório- construído unidade	1%
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR	300.000,00	5.742,00	552,00	264.007,35	2%	-	

**Demonstrativo de Resultado de Programas de Governo
Justiça Eleitoral
DSTO-GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009**

Classificação Financeira (A) Unidade Orçamentária Aplicação Cofre Aplic.	Exercício Orçamentário (R\$ 1.000)	Exercício Financeiro (R\$ 1.000)		Exercício Financeiro (R\$ 1.000)	Exercício Financeiro (R\$ 1.000)	Exercício Financeiro (R\$ 1.000)	Exercício Financeiro (R\$ 1.000)
		Orçamento Atividade (C)	Orçamento Produtiva (D)				
5439 CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE PALMAS, PR	50.000,00	25.846,17	25.638,47	396.198,98	51%	caráter - constri. constri. - constri.	2
5439 CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR	350.000,00	5.745,00	562,00	344.222,77	2%	caráter - constri. constri. - constri.	1
5439 CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE MATINHOS, PR	325.000,00	712,00	562,00	322.732,19	0%	caráter - constri. constri. - constri.	1
5451 AMPLIAÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE LONDRINA, PR	725.000,00	-	-	725.000,00	0%	Caráter ampliação	-

Fone: Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI; Sistema de Gerenciamento do Planejamento Plurianual - SIGPlano e Tribunal Eleitoral.

Dados referentes a 31/12/2009



**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
0370 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009**

Classificação da Execução Orçamentária (C)	Exercício Orçamentário (R\$ 1,00)										Comentários	
	União	Ente Federado	Órgão	Centro de Custos	Ação	Despesa Autônoma	Despesa Coletiva	Páginas	Inserção em Relatório de Execução Orçamentária	Avanço do Resultado Orçado		
(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)	(K)	(L)	(M)	(N)	
TRIBUNAL REGIONAL ELECTORAL DE PERNAMBUCO												
0306 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES NACIONAL	28.861.798,00	28.801.971,20	28.801.971,20	-	-	-	-	-	100%	-	-	
094B CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	16.343.191,00	14.805.406,22	14.805.406,22	-	-	-	-	-	91%	-	-	
2003 AÇOES DE INFORMATICA NACIONAL	766.490,00	\$94.004,24	\$03.608,64	265.149,70	65%	-	-	-	-	-	-	
2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES ENREGISTRADOS E SEUS DEPENDENTES NACIONAL	3.126.219,00	3.119.132,01	3.118.132,01	-	-	100%	Despesa - beneficiada	unidade	1.657	1.746	103% O resultado da metade faltou execucao nessa acao devido ao desembolso de remuneracao de servidores de outros estados para este TRE-PE e em face a posse de novos concursados objeto do Edital 002/12/2008	
2010 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR DOS SERVIDORES EMPREGADOS NACIONAL	714.491,00	693.371,05	693.371,05	-	-	97%	Cliente - atendida	unidade	187	193	103% Houve um ingresso de novas crianças no programa levamento superior a estimativa inicial. O resultado ainda se execucao é ótimo.	
2011 AUXILIO TRANSPORTE SERVIDORES E EMPREGADOS NACIONAL	134.440,00	118.435,82	118.435,82	-	-	66%	Beneficio - beneficiado	unidade	75	32	43% O resultado sofreu impacto durante o periodo de vacancia do reabertura do beneficio a servidores estatutarios e municipais, iniciando de programa um numero consideravel de beneficiados.	
2012 ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS NACIONAL	5.062.021,00	4.640.641,80	4.649.841,80	-	-	98%	Beneficio - beneficiado	unidade	815	808	99%	
2272 QUESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA NACIONAL	108.308.846,00	102.570.046,20	102.408.876,01	2.832.189,69	65%	-	-	-	-	-	-	
4091 CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	467.000,00	394.838,97	394.728,97	26.737,61	81%	Beneficio - capacitado	unidade	876	328	106% Quanto a capacitação financeira, houve o cancelamento de treinamentos previsto por iniciativa do Presidente do Tribunal, em função do inicio das tribunais de revisão bimestrica do edificado, que exigiu a participação de grandes contingentes de servidores.		
5459 CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE SANTO AGOSTINHO - PE	437,00	-	-	-	0%	cartorio - constituido	unidade	1	-	0% O projeto foi feito de conformidade com a ordem recebida no exercício. Tendo sido licitado e obra.		

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

0570 - JUSTIÇA ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009

Classificação Operacional e dos Atos	Atos	(C) R\$	Execução Orçamentária (R\$ 1.000)			F (M) R\$	G (M) R\$	H (M) R\$	I (M) R\$	J (M) R\$	K (M) R\$	L (M) R\$	M (M) R\$	N (%)
			(D) R\$	(E) R\$	(F) R\$									
			Despesas Ajustadas	Despesas Ajustadas Processadas	Despesas Ajustadas Processadas									

CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO MUNICÍPIO DE CURURU - PE
5439 69.589,00 37.120,93 37.120,93 32.459,07 59% 0% cartório - construção 1 1 0% Trata-se de crédito especial aberto nos últimos dias do ano, referente a 0% contingenciado ou utilizados como fonte de recursos para execução suplementar.

CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE
5439 1.515.730,00 271.845,00 271.845,00 2.366,44 3% 0% cartório - construção 1 1 0% Trata-se de obra iniciada para execução em maio de um exercício. Em 2009, foram contratados serviços comunitários estatais de ferro e aço, referentes a 0% executado.

CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA - PE
5439 271.845,00 2.366,44 2.366,44 264.278,82 3% 0% cartório - construção 1 1 0% Trata-se de obra iniciada para execução em maio de um exercício. Em 2009, foram contratados serviços comunitários estatais de ferro e aço, referentes a 0% executado.

CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO MUNICÍPIO DE PETROLINA - PE
5439 25.755,00 25.755,00 25.755,00 25.764,02 0% 0% cartório - construção 1 1 0%

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS NO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO - PE
7217 80.000,00 0% 0% imóvel - adquirido 1 1 0% Trata-se de crédito especial aberto nos últimos dias do ano, referente a 0% 2010.

Foto: Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, Sistema de Gerenciamento do Plano Plurianual - SIGPlan e Tribunais Eleitorais.

Dados referentes a 31/12/2009

DIRETÓRIO TÉCNICO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
JUSTIÇA ELEITORAL
GER - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009

Comentários

Anexo 3

Anexo 4

Anexo 5

Anexo 6

Anexo 7

Anexo 8

Anexo 9

Anexo 10

Anexo 11

Anexo 12

Anexo 13

Anexo 14

Anexo 15

Anexo 16

Anexo 17

Anexo 18

Anexo 19

Anexo 20

Anexo 21

Anexo 22

Anexo 23

Anexo 24

Anexo 25

Anexo 26

Anexo 27

Anexo 28

Anexo 29

Anexo 30

Anexo 31

Anexo 32

Anexo 33

Anexo 34

Anexo 35

Anexo 36

Anexo 37

Anexo 38

Anexo 39

Anexo 40

Anexo 41

Anexo 42

Anexo 43

Anexo 44

Anexo 45

Anexo 46

Anexo 47

Anexo 48

Anexo 49

Anexo 50

Anexo 51

Anexo 52

Anexo 53

Anexo 54

Anexo 55

Anexo 56

Anexo 57

Anexo 58

Anexo 59

Anexo 60

Anexo 61

Anexo 62

Anexo 63

Anexo 64

Anexo 65

Anexo 66

Anexo 67

Anexo 68

Anexo 69

Anexo 70

Anexo 71

Anexo 72

Anexo 73

Anexo 74

Anexo 75

Anexo 76

Anexo 77

Anexo 78

Anexo 79

Anexo 80

Anexo 81

Anexo 82

Anexo 83

Anexo 84

Anexo 85

Anexo 86

Anexo 87

Anexo 88

Anexo 89

Anexo 90

Anexo 91

Anexo 92

Anexo 93

Anexo 94

Anexo 95

Anexo 96

Anexo 97

Anexo 98

Anexo 99

Anexo 100

Anexo 101

Anexo 102

Anexo 103

Anexo 104

Anexo 105

Anexo 106

Anexo 107

Anexo 108

Anexo 109

Anexo 110

Anexo 111

Anexo 112

Anexo 113

Anexo 114

Anexo 115

Anexo 116

Anexo 117

Anexo 118

Anexo 119

Anexo 120

Anexo 121

Anexo 122

Anexo 123

Anexo 124

Anexo 125

Anexo 126

Anexo 127

Anexo 128

Anexo 129

Anexo 130

Anexo 131

Anexo 132

Anexo 133

Anexo 134

Anexo 135

Anexo 136

Anexo 137

Anexo 138

Anexo 139

Anexo 140

Anexo 141

Anexo 142

Anexo 143

Anexo 144

Anexo 145

Anexo 146

Anexo 147

Anexo 148

Anexo 149

Anexo 150

Anexo 151

Anexo 152

Anexo 153

Anexo 154

Anexo 155

Anexo 156

Anexo 157

Anexo 158

Anexo 159

Anexo 160

Anexo 161

Anexo 162

Anexo 163

Anexo 164

Anexo 165

Anexo 166

Anexo 167

Anexo 168

Anexo 169

Anexo 170

Anexo 171

Anexo 172

Anexo 173

Anexo 174

Anexo 175

Anexo 176

Anexo 177

Anexo 178

Anexo 179

Anexo 180

Anexo 181

Anexo 182

Anexo 183

Anexo 184

Anexo 185

Anexo 186

Anexo 187

Anexo 188

Anexo 189

Anexo 190

Anexo 191

Anexo 192

Anexo 193

Anexo 194

Anexo 195

Anexo 196

Anexo 197

Anexo 198

Anexo 199

Anexo 200

Anexo 201

Anexo 202

Anexo 203

Anexo 204

Anexo 205

Anexo 206

Anexo 207

Anexo 208

Anexo 209

Anexo 210

Anexo 211

Anexo 212

Anexo 213

Anexo 214

Anexo 215

Anexo 216

Anexo 217

Anexo 218

Anexo 219

Anexo 220

Anexo 221

Anexo 222

Anexo 223

Anexo 224

Anexo 225

Anexo 226

Anexo 227

Anexo 228

Anexo 229

Anexo 230

Anexo 231

Anexo 232

Anexo 233

Anexo 234

Anexo 235

Anexo 236

Anexo 237

Anexo 238

Anexo 239

Anexo 240

Anexo 241

Anexo 242

Anexo 243

Anexo 244

Anexo 245

Anexo 246

Anexo 247

Anexo 248

Anexo 249

Anexo 250

Anexo 251

Anexo 252

Anexo 253

Anexo 254

Anexo 255

Anexo 256

Anexo 257

Anexo 258

Anexo 259

Anexo 260

Anexo 261

Anexo 262

Anexo 263

Anexo 264

Anexo 265

Anexo 266

Anexo 267

Anexo 268

Anexo 269

Anexo 270

Anexo 271

Anexo 272

Anexo 273

Anexo 274

Anexo 275

Anexo 276

Anexo 277

Anexo 278

Anexo 279

Anexo 280

Anexo 281

Anexo 282

Anexo 283

Anexo 284

Anexo 285

Anexo 286

Anexo 287

Anexo 288

Anexo 289

<div data-bbox="477 9

Fonte: Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI. Sistema de Gerenciamento de Planejamento - SGP/Ministério da Economia

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
JUSTIÇA ELEITORAL
0570 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2008**

Classificação Organizacional	Unidade Organizacional	Cod. Ativo	Exercício Orçamentário (R\$ 1.000)			Percentual de Execução Financeira	Percentual de Execução Física	Percentual de Execução Física Realizada	(M) (N) (K)
			Incêndio em Rastos	Papel Não Processado	Frota				
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO									
0398	PAGAMENTO APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	DE 126.440.489,00	118.955.405,01	118.955.405,01	9.485.083,99	92%	-	-	-
0916	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DAS AUTARQUIAS E FUNDOES PARA O CUSTEJO DO DESPENSA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ	DE 27.134.182,00	25.077.940,58	25.077.940,98	118.072,92	92%	-	-	-
2003	ACES DE INFORMATICA - NACIONAL	8.034.387,00	6.881.392,99	61.002,34	3.116.346,21	11%	-	-	-
2004	ASSISTENCIA MEDICA AOS ODONTOLOGICOS, SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS QUERIDENTES - NACIONAL	3.018.560,00	3.074.234,18	3.074.234,18	11.325,84	100%	pessoa - beneficiaria	2.619	3.133
2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1.501.044,00	1.481.894,32	1.481.894,32	19.145,68	99%	criança - assistida	256	257
2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	8.113.071,00	743.385,49	743.385,49	69.684,51	91%	servidor - beneficiario	448	415
2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	8.941.100,00	8.813.419,74	8.813.419,74	127.660,26	99%	servid. - beneficiado	1.320	1.317
2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	174.783.497,00	164.168.072,71	163.127.720,22	9.778.907,30	94%	-	-	-

O crédito adicional recebido em 18/1/2009 para cumprimento da passagem foi inscrito em Rastos e Pagos e liquidado em janeiro de 2010.

Os créditos adicionais recebidos em 11/11/09 e 03/12/09, para pagamento das faltas de outono, dezembro de passado, foram acima dos valores solicitados ao RJ em setembro para o Projeto de gastos com pessoal. Cabe ressaltar que os passivos inscritos em Rastos e Pagamentos liquidados em janeiro de 2010.

Como o crédito adicional foi recebido em 26/12/09, não houve tempo hábil para sempre o liquidar da parte das despesas. Ademais, ocorreram alterações de diretrizes de trabalho que dificultaram a implementação e consolidação das mensalidades, implicando em mais dianamente no empenho e na liquidação da despesa.

O encerramento da metade física executada nessa ação se deu em decorrência de remoções de servidores de outros estados para este TRE-CO e em face e prazo de novas contratações objeto do Edital 0001/2009 que resultou na saída de 16 beneficiários.

O crédito adicional recebido em 03/12/09 para pagamento da passagem foi inscrito em Rastos e Pagos e liquidado em janeiro de 2010. Parte dos valores referentes à execução provisória de envasa contátorio da Ibitiú-Orla foram inscritos em rastos a pagar em virtude de problemas na prestação dos serviços.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
KÍSTICA ELEITORAL
0370 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2008

Classificação	Unidade Orçamentária	Órgão	Ato	Detrito autorizado	Liquidoado	Início do Exercício	Finalização das Fazendas	Percentual da Execução Física	Percentual da Execução Financeira	Comitê(s)		
										Produção	Unidade de Medida	
REFORMA DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - REFORMA DO EDIFÍCIO SED. DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO-RJ.	2E17	REFORMA DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - REFORMA DO EDIFÍCIO SED. DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO-RJ.	2.138.606,00		289.000,00	0%	inacel - informado	unidade	1	0,02	2%	Em 30/11/2008 houve desbloqueio de valor anteriormente congelado. Em virtude de prazo limite da data de desbloqueio com o final do ano de 2009, não houve tempo hábil para implementação de novas regras.
CAPACITAÇÃO DE RECURSSOS HUMANOS - NACIONAL	4G31	CAPACITAÇÃO DE RECURSSOS HUMANOS - NACIONAL	1.100.000,00	728.714,49	655.371,34	232.180,20	65%	servidor - capacitado	unidade	1.384	1.525	Foi possível a capacitação de um número maior de servidores com um menor custo. Apenas o crédito adicional recebido em 28/6/09 viabilizou a execução de diversos cursos em novembro e dezembro, mas que não foram iniciados. Indisponibilidade de agenda das palestrantes e servidores.

Fonte: Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI; Sistema de Gerenciamento do Poder Pluripessoal - Sigepp e Tribunal Eleitoral.

Dados referentes a 31/12/2009

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO									
JUSTIÇA ELEITORAL									
0570 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009									
Exercício Orçamentário (R\$ 1,00)									
Classificação da Conta	Unidade Orçamentária / Cod. Ativ.	Centro de Autorização	Controle Autorizado	Unidade	Predio	Unidade de Apoio	Unidade de Apoio	Exercício Físico	Análise do Resultado Orç.
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)
(N)	(N)	(N)	(N)	(N)	(N)	(N)	(N)	(N)	(N)
CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO - RN	286.449,00			-	260.449,77	0%	cantídio - construído	1	A contratação para a construção do imóvel ocorreu em novembro/08. A totalidade do valor imputada ao exercício em 2009.
CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE SÁ CONGOLA DO AMARANTE - RN	300.000,00	159.004,30	113.229,88	127.801,90	53%	cantídio - construído	unidade	1	A contratação para a construção do imóvel ocorreu em maio/09. Houve execução física financeira no mês de dezembro/08. Ficando o restante inserido em rendos e lucros
CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE CARCO - RN	110.392,00	-	-	-	0%	-	-	-	Conselho diretor de crédito aprova disponibilizado no dia 28/12/2009. - sem tempo hábil para realização de licitação. Vári rembarto no exercício seguinte
CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELECTORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - NO MUNICÍPIO DE NATAL - RN	1.139.609,00	145.586,90	145.586,90	994.021,10	13%	edifício - construído	% de execução física	-	A execução financeira relativa ao imóvel é responsabilidade da fiscalização. A execução física é responsabilidade da execução de resultados e pagamentos de 2009.

Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI - Sistema de Administração Fi-

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
JUSTIÇA ELEITORAL
(SEDO) GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009

Classificação	Unidade Orçamentária	Ação	Prestador	Unidade da Múltipla	Número da Execução (MPLNU)	Exercício Financeiro	Comentário	
							Percentual de Executado Orçamentário	Alíquota da Execução Financeira Realizada
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL								
0306	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E RENSOS NACIONAL CONTRIBUICAO DA UNICO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDICOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO	30.540.128,00	30.548.801,13	30.548.801,13	100%	-	-	-
0308	AÇÕES DE INFORMÁTICA NACIONAL	1.211.404,00	755.543,51	745.543,51	417.210,10	62%	-	-
2003	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA DOS SERVIDORES EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES NACIONAL	2.458.676,00	2.455.297,47	2.455.297,47	100%	pessoa - beneficiario	1.538	1.600
2004	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES EMPREGADOS NACIONAL	595.061,00	588.159,01	588.159,01	99%	criança - beneficiario	124	128
2010	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS NACIONAL	150.500,00	143.933,98	143.933,98	99%	servidor - beneficiario	106	83
2011	AUXILIO-AUMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS NACIONAL	4.610.868,00	4.510.010,99	4.510.010,99	98%	servidor - beneficiario	779	770
2012	SESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMMA - NACIONAL	11.2538.033,00	111.172.044,18	111.1048.828,33	2.187.282,80	88%	-	99%
2272	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS NACIONAL	320.000,00	281.290,81	281.290,81	7.900,00	97%	servidor - capacitado	300
4031	Devido à restrição orçamentária, ocorreu o não realização de reuniões que abrigaram o maior número de servidores, como cursos, h comparecer à sessão capitular.							155% de reuniões que abrigaram o maior número de servidores, como

Fonte: Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI; Sistema de Gerenciamento do Plano Plurianual - SIGPlan e Tribunais Eleitorais.

Dados referentes a 31/12/2009

Demonstrativo de Resultado de Programas de Governo
0570 - JUSTIÇA ELEITORAL
GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009

Classificação	Unidade Orçamentária	Objetivo	Código	Exercício Orçamentário (R\$ 1,00)			Exercício Financeiro			Comparações			
				(A)	(B) Disponível Autorizado	(C) Liquidado	(D) Pago	(E) Pagamento Rastreado	(F) Pagamento P. P.	(G) Unidade Executiva	(H) Unidade de Gestão	(I) Meta Física Realizada	(J) Executado Físico
4091 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL													
4091	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	154.400,00	143.249,04	143.249,04	111.150,00	93%	servidor - capacitação	unidade	186	164			

Informamos que o montante inserido em Rastros e Pagan dentro da conta "4091 Capacitação de Recursos Humanos" corresponde a valores contabilizadas e não registradas de cumprimento do cronograma de realização do projeto, bem como de fornecedores com habilitação fiscal temporária. Ademais, informamos que o TRE-RO atendeu parte dos serviços das Zonas Eleitorais, de municípios do interior, com cias que não tinham Impacto eleitoral. As ações realizadas foram iniciadas Em 01/04/2009 e encerradas sem custos para a Administração faz que não gerou consumo no Siconfi.

5430 CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE BURITIS - RO	-	-	-	-	-	-	cantôner - constuído	unidade	-	-	-	-	-
5430 CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE - RO	24.940,00	24.516,08	24.516,08	-	-	-	cantôner - construído	unidade	1	1	1	1	100%
5430 AMPLIAÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE J-	26.000,00	25.948,31	25.948,31	-	-	-	cantôner - empêndio	unidade	1	1	1	1	100%
5451 PARANA - RO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, Sistema de Contabilidade do Poder Judiciário - SICP e Tribunais Eleitorais.

Dados referentes a 31/12/2009



**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
USO DA ELEITORAL**
050 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009

Classificação	Indicador	Objetivo	Atributo	Unidade	Papel	Período	Unidade de Medida	Percentual da Execução Física	Execução Física		(N) = (D) + (K)	
									(P)	(Q)	(R)	
Exercício Orçamentário (R\$ 1,00)												
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)	(L)	(M)	(N)
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA												
C396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARCAS E FUNDAÇÕES PARA O COSTEIRO DO RÉGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE	INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE CUSTEIO DE PREVIDÊNCIA E PENSIONISMO	Parceria								
051HB		18.898.792,00	19.784.979,16	19.784.979,16	45.812,64	100%						
2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA NACIONAL	1.482.045,00	947.160,10	808.570,44	541.292,21	61%						
2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA AO CONSELHO, ASSEMBLEIA, SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEFENDENTES - NACIONAL	2.017.787,00	1.987.776,32	3.010,68	99%	pessoa - beneficiado	unidade	1.289	1.376			
2010	ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES, SERVIDORES, EMPREGADOS E EMPREENDEDOR NACIONAL	405.652,00	401.292,49	401.292,49	99%	crianças - beneficiada	unidade	87	97			
2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	25.395,00	16.370,73	16.370,73	64%	servidor - beneficiado	unidade	17	4			
2012	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	2.589.877,00	2.871.370,90	2.871.370,90	99%	servidor - beneficiado	unidade	477	487			
2272	SESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL	81.568.963,00	78.505.743,31	78.008.911,60	2.231.098,20	98%						
4091	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	600.000,00	525.806,83	525.806,83	73.920,50	85%	servidor - capacitado	unidade	599	476		

Fonte: Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI; Sistema de Gerenciamento do Plano Plurienal - SIGPlan e Tribunal Eleitoral.

Dados referentes à 31/12/2009

Foi inscrito em Renda e Pagar valor, que corresponde a 38,69%, sendo que tal inscrição deve-se à impossibilidade de liquidação no exercício financeiro de 2009, devendo a não entrega dos produtos em tempo hábil.

O arquivamento da meta física ocorre devido à inclusão de beneficiários em 107% do repasse de servidores de dívidas saladas para este TRE-SC e em face à posses da novas comissionados objeta do Edital 0001/2009.

O arquivamento da meta física ocorre de inclusão de beneficiários em 111% número superior ao previsto. Ressalta-se que no ano de 2009 foram provisórios 14 cargos que estavam vagos no final do exercício de 2008, sendo 13 (treze) na área de 77 (setenta e sete) servidores.

Redução do percentual de execução orçamentária em virtude da diminuição do número de beneficiários com direito ao benefício.

A meta física realizada corresponde ao número de cargos ocupados em dezembro de 2009, ou seja, 487 servidores.

Percentual da execução orçamentária inferior a 95% em virtude da inscrição em restos a pagar de valor correspondente a 12,32% da 81% despesa autorizada. Tal inscrição devese à impossibilidade de liquidação das notas de empenho no exercício de 2009, devendo a impossibilidade de realização das compras.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
JUSTIÇA ELEITORAL
GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009

Unidade Orgânica / Atividade	Classificação Funcional	Exercício Orçamentário (R\$ 1.000)			Exercício Financeiro (R\$ 1.000)			Comentário
		Ativo	Passivo	Capital	Produtos	Receitas	Despesas	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO								
0396 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOS NACIONAL CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIS E FUNDOCS PARA O CUSTEJO DO REGIME DE PREVENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO	AÇÕES DE INFORMÁTICA	91.781.445,00	90.450.339,06	90.459.339,06	1.331.105,14	, ,	98%	
0918		41.624.228,00	40.270.281,64	40.270.281,64	256.771,20		97%	
2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA NACIONAL	2.858.740,00	1.243.196,57	1.243.157,00	1.591.055,22	4,4%		
2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA DOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES NACIONAL	7.356.160,00	7.250.920,30	7.250.920,30	1.440,00	100%		
2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR DOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES EMPREGADOS NACIONAL	1.058.032,00	1.016.350,62	1.016.350,62	13.022,67	98%		
2311	AUXILIO-TRANSPORTE SERVIDORES E EMPREGADOS NACIONAL	596.521,00	501.192,04	501.192,04	500,00	85%		
2612	AUXILIO-ALIMENTACAO SERVIDORES E EMPREGADOS NACIONAL	1.3023.401,00	1.284.056,30	1.284.056,30	112.945,42	98%		
2772	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	268.482.487,00	257.469.261,49	257.469.261,49	8.995.594,99	97%		

A Seção de Compras e Licitações, em especial a Associação de Pequenas e Médias empresas, enfrentou dificuldades em obter informações veiculadas pela imprensa sobre a competição entre os beneficiários, faltando a competição entre os fornecedores, apesar da existência do Arquivo e Arquivo do Registro de Projetos de Fornecedores. Ainda assim, a Associação conseguiu obter informações sobre a licitação de fornecimento de leite em pó para o Programa Alimentação Escolar, realizada no dia 27 de fevereiro de 2009, que resultou na contratação de 10 fornecedores, com preços variando entre R\$ 1,00 e R\$ 1,20 por litro.

O atendimento da metade das empresas que participaram da licitação não se deu em decorrência da falta de fornecedores que atendessem ao critério de capacidade técnica exigido.

Número de beneficiários menor que o previsto, em razão de queda real na procura pelas empresas fornecedoras, em decorrência do fato de que

Excluídas das licitações, tendo em vista os valores da dívida dos concorrentes, concorrentes de menor e recadastramento geral do benefício. Ajustamente, apresenta um número maior de beneficiários, porém, um menor valor de créditos mais expressivos, uma vez que benefícios de modalidade rodoviária. Ocorrem mudanças tanto no trânsito, incluindo os descontos de faltas compensados, quanto no fornecimento de viagens, bem como alterações na modalidade rodoviária.

98%

Demonstrativo de Resultado de Programas de Governo
JUSTIÇA ELEITORAL
0570 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009

Classificação		Exercício Orçamentário (R\$ 1,00)		Exercício Físico		Avaliação do Resultado Obtido	
Unidade	Orcamento	Início em R\$	Período da Execução	Unidade do Mês	Mesmo Período da Execução	(N)	(M)
A	Dotação Autorizada						
B	Liquidado						
C	Pagado						
D	Saldo						
E	Saldo						
F	Saldo						
G	Saldo						
H	Saldo						
I	Saldo						
J	Saldo						
K	Saldo						
L	Saldo						
M	Saldo						
N	Saldo						
O	Saldo						
P	Saldo						
Q	Saldo						
R	Saldo						
S	Saldo						
T	Saldo						
U	Saldo						
V	Saldo						
W	Saldo						
X	Saldo						
Y	Saldo						
Z	Saldo						

Disponibilizado para contratação de cursos foi de R\$ 751.184,01. Utilizou-se R\$ 744.207,02, correspondente a 98% do valor disponibilizado. Foi feito inscrição em Reserva a Pagar. Desse valor não foi utilizado R\$ 7.186,18. Observamos que este valor disponibilizado para cursos foi composto da seguinte forma: inicialmente R\$ 1.063.444,00, houve um enquadramento no valor de R\$ 500.000,00, passando a duração para R\$ 563.444,00. A esse valor somou-se R\$ 35.176,00 (dias), R\$ 150.000,00 (desenvolvimento) e R\$ 11.782,01 (Bônus de satisfação). O valor que foi incluído em Reserva a Pagar foi de R\$ 1.630,00. Na questão de metas ficas detectadas a utilização das curas "in company" que abrigam o maior número de servidores como as instituições junto às instituições de capacitação como um estudo menor e total gratuito. O organismo de auxiliares de estudos está na parte de capacitação de recursos humanos. O número de vagas é Projeto de acordo com o orçamento destinado ao programa e com os vinhos das bolas já existentes. Foi autorizado o reembolso de vagas de vinhos da bola para cunhas e dessas formas ocorreu a sua execução no programa de capacitação/facilitação de estudos.

Foram realizados dois procedimentos licitatórios à Tomada de Preços Federal nº 07/2009 em 29/12/2009, ocasião em que não compareceram interessados tendo sido repartiço o processo através da Tomada de Preços Federal nº 09/2009 em 23/12/2009, que novamente resultou "devida". Restante absolutamente compromisso o desinteresse nubra, 0% (ci) Considerado ainda hipótese de contratação por dispensa de licitação conforme prové o Inciso V artigo 24 da Lei 8.666/1993. Para contratação por Di, compareceram as empresas Construcom Construtora e Engenharia, Fachó Bauer, Artech Engenharia e Construcão Ltda e Icasaustu Com. Construtoras e Mkt de Constr.Ltda, porém não apresentaram a documentação exigida.

Fonte: Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI; Sistema de Gerenciamento do Plano Plurianual - SGPan e Tribunais Eleitorais.

Dados referentes a 31/12/2009

CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO UNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP
C139

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
JUSTIÇA ELEITORAL
DETO - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009**

Classificação	Unidade da Federação	Código	Nome do Programa	Prestador de Serviços	Valor Orçamentário (R\$ 1.000)	Valor Gasto (R\$ 1.000)	Percentual de Execução	Previsão de Execução	Exercício Financeiro		Convenção (N)
									Parceria	Pré-Contrato	
TRIBUNAL REGIONAL ELECTORAL DE SERGIPE											
0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - CONTRIBUICAO DA UNIÃO, DAS AUTARQUIAS E FUNDOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NO ESTADO DO SERGIPE - SE	8.042.746,00	8.048.765,70	100%							
0548	CONSTRUÇÃO DO ANEXO I DA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELECTORAL DE SERGIPE - NO MUNICIPIO DE ARACAJU - SE	726.000,00	4.346,00	4.346,00	714.801,70	1%	em 0% - construído -	% de execução -			
1220	ACADEMIA DE INFORMATICA - NACIONAL	318.684,00	147.505,59	147.505,59	148.893,77	46%					
2003	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	875.468,00	872.837,58	872.837,58		100%	parcialmente	unitàde	503	905	120%
2004	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	313.546,00	276.174,12	246.245,61		80%	em 0% -	unitàde	74	72	97% adicionalmente
2010	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	68.478,00	64.409,50	64.409,50		93%	servidor - beneficiado	unitàde	94	19	A meta prevista não foi atingida em razão da falta de ônibus para alimentar a rede de ônibus da UFSCar, que é fornecedora de ônibus para o transporte dos servidores.
2011	AUXILIO-ALIMENTACAO SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1.560.324,00	1.549.367,91	1.549.367,91		97%	servidor - beneficiado	unitàde	200	200	100%
2012	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA NACIONAL	39.724.895,00	39.396.917,04	39.396.917,04	807.890,26	98%					
2272											

Não foi obtido uma execução maior em razão de não haver a correspondente disponibilidade organizativa na Agência GAP, cuja execução efetiva é de 100%. Tornou-se fato possível um dimensionamento para outras etapas de Passoal.

Este obra foi prevista para constituição ami dos exercícios (2008 e 2009), como a licitação ocorreu somente no final do exercício - em dezembro/08 - um fundo dos recursos que devem ser transferidos para a Agência Pública, o qual era constituido somente em fevereiro do ano seguinte, sendo utilizado para a licitação o empréstimo referente ao exercício 2008, inserido em Resolução do Senado. O empréstimo relativo à 2009 será executado no presente exercício.

O encerramento da obra ficou suspendida neste período devido ao seu em decorrência das interrupções de fornecimento de outros estados para este TRT-010 e em função da base de novos concorrentes objeto da Edital 001/2009.

A meta prevista não foi atingida em razão do crescimento da demanda de serviços de saúde no final do ano, que excedeu a previsão.

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
JUSTIÇA ELEITORAL
0570 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PREFSTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2008**

Censo das Administrações Financeiras do Governo Federal - SIAFI: Sistema de Gerenciamento do Plano Plurianual - SIGPlan e Tribunal Eleitoral.

Dados referentes a 31/12/2009

Não houve execução em razão do processo de edital no contrato não ter sido aprovado pelo Controle Interno deste Tribunal. Este crédito foi reembolsado no presente Controle, para contabilizar um possível pedido de reembolso da Empresa executora da obra.

Considerando que a inovação de crédito especial necessário é complementar o valor de construção do setor de Umbilical ocorreu em outubro, a licitação deve ser em novembro, sem tempo hábil para execução física e financeira.

A dolição recebida através de crédito especial - A licitação para a execução da obra ocorreu em novembro/09, porém, sem sucesso pois restava a fraca execução. Nava licitação ocorreu em 23/12/09, inscrevendo-se o empenho em testes e passou no presente exercício.

Dados referentes a 31/12/2009

Demonstrativo de Resultado de Programas de Governo
Juiz da Eleição

Classificação	Órgão	Unidade	Ação	Objetivo	Prazo	Início em Fase de Execução - Processo	Pretendido	Unidades de Atividades	Métrica Física - Resultado	Potencial de Execução Física	Expedições Físicas	
											(C) Execuções Físicas	(D) Execuções Físicas
Educação e Cultura - Execuções Físicas												
0398	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS	DE APOSENTADORIAS E PENSOS NACIONAL	PAGAMENTO CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE AUTARQUIAS E FUNDAOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVENCENIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE TOCANTINS	2.128.965,00	2.118.395,11	2.118.395,11	-	100%	-	-	-	-
0918	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS	DE INFORMATICA NACIONAL	AÇOES DE INFORMATICA	5.405.401,00	4.977.498,92	4.977.234,68	-	92%	-	-	-	-
2003	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS	DE ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES NACIONAL	ASSISTENCIA MEDICA CONFERIDA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES NACIONAL	672.292,00	191.717,94	191.717,94	476.725,87	29%	-	-	-	-
2004	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS	DE AUXILIOS TRANSPORTE SERVIDORES E EMPREGADOS NACIONAL	AUXILIOS TRANSPORTE SERVIDORES E EMPREGADOS NACIONAL	994.492,00	811.877,91	811.877,91	182.614,08	82%	pessoa - beneficiaria	647	246	38% de reembos de servicos realizados
2010	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS	DE ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR DOS SERVIDORES E EMPREGADOS NACIONAL	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR DOS SERVIDORES E EMPREGADOS NACIONAL	337.124,00	272.776,31	272.776,31	-	81%	criança - beneficiaria	70	68	94% Meta Financeira - Houve reforco de atendimento a crianças de necessidade.
2011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS	DE AUXILIOS ALIMENTACAO SERVIDORES E EMPREGADOS NACIONAL	AUXILIOS ALIMENTACAO SERVIDORES E EMPREGADOS NACIONAL	5.073,00	4.565,83	4.565,83	-	90%	servidora - beneficiaria	3	3	100% Urbanas e maior uso a eficiencia.
2012	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS	DE GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	1.418.593,00	1.380.631,48	1.380.631,48	-	97%	servidora - beneficiaria	238	238	99%
2272	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS	DE CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	210.000,00	194.430,19	194.430,19	15.565,57	93%	servidora - capaciacao	100	155	Mais Financeira - 1 treinamento não concluido levou a inscricao em Rendas a Fazer.
4091	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS	DE COMUNICADOS	AVULSA DE FOLHETINHO OFICIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	155% Meta Fisica - Treinamentos cumulativos estão sendo computados, em decorrência da conclusao do exercicio, acabando por inscrever os recursos em Renda a Pagar.

Demonstrativo de Resultado de Programas de Governo
JUSTIÇA ELEITORAL
0570 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2018

Classificação		Avaliação do Resultado Contábil		E Concretos	
Unidade	Orientadora	Percecionado de Execução Orçamentária	Percecionado de Execução Financeira	Percecionado de Execução Física	(n)
Exercício Orçamentário (R\$ 1.000)					
Idade	Idade	Intervenção Restaurativa Pública Nacional - Processados	Intervenção Restaurativa Pública Nacional - Executados	Entrega de Recursos Físicos	(n)
D) [1]	E) [2]	F) [3]	G) [4]	H) [5]	I) [6]
Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Nacional	537.520,00	424,75	537.424,75		100%
Cumprimento de Debêitos Pericônicos					
Vencidos - Pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais - Nacional	11.780,00	780,00	11.780,00		100%
Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Juizamento dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Roraima	3.531.385,00	1.385,00	3.531.385,00		100%

O encerramento da metade física executada nesta etapa se deu em decorrência das demissões de servidores de outras unidades estaduais para esta TRE-GO e em face a posses de novos concursados objeto do Edital 0001/2008.

Não é novo que a execução orçamentária é desequilibrada e que o resultado financeiro é deficitário. Com esse volume de despesas, é preciso aumentar o valor da taxa de juros, o que não é desejável. Ainda assim, a medida é adotada a maior parte do tempo. É preciso informar que essa Regional solicita reuniões de discussões com a Administração, e que nem todas essas reuniões resultam em acordos. Conseqüentemente, o programa andará um número maior de servidores do que inicialmente previsto.

A mesa atingida de execução orçamentária de 92%, justifica-se pelo fato de que houve previsão de resgate do benefício, o que não ocorreu. Já a execução física de 103% é devido e incluindo o 01 (um) beneficiário no mês de desembolso, restringe a movimentação.

Este Regional solicita requisições de serviços à outras órgãos da Administração, que nem todas essas requisições foram concluídas. Conseqüentemente, o programa atendeu um número menor de servidores do que inicialmente previsto.

ACOES DE
NACIONAL
INFORMATICA - \$74.850,00
%

2004	ASSISTENCIA MEDICA E ONDONATICA AOS SERVICIOS EMPRENDEDOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	653.105,00	47	471.091,77	82.043,23	85%
------	--	------------	----	------------	-----------	-----

ASISTENCIA PRE-ESCOLAR AGOS	135 847,00	125 388,55	3,55
DEPENDENTES DOS SERVIDORES EMPREGADOS			
SERVICIO LOCAL			
310			

AUXILIACAO ALIMENTACAO SERVICOS E EMPREGADOS NACIONAL	AOS	634.538,00	61.5.999,31	815
DIV	-	-	-	98%



**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
0570 - JUSTIÇA ELEITORAL
0570 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009**

Classificação	Unidade Orçamentária / Apóio / Cod.	Apóio	Despesa Autorizada	Exercício Orçamentário (R\$ 1.000)			Percentual de Execução Orçamentária	Percentual de Execução Fiscal	Avanço do Resultado Orçado
				Liquidado	Pago	Intérigo em Ressarcimento a Fazenda Pública			
(A) (B) (C) (D) (E) (F) (G) (H) (I) (J) (K)									
4051	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NACIONAL	201.684,00	173.289,07	11.785,70	86%		servidor e capaciado	unidade	60
									117

No que diz respeito à execução orçamentária, deve-se dizer que este o final do exercício não foram emitidas as notas fiscalizadoras para que fossem abluvidas os resarcimentos pagamentos. Com essas vinhos, a porcentagem de execução atingiu, a mais de 90%, já no que se refere à execução fiscal, deve-se informar que foi solicitado treinamento in company reduzido assim as despesas com viagens e passagens aéreas, o que permitiu o treinamento capteado um maior número de servidores do que inicialmente previsto.

Fonte: Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI; Sistema de Gerenciamento do Plano Piloto/Justiça - SIGPJustiça e Tribunais Eleitorais.

Dados referentes a 31/12/2009

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
0570 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009**

Classificação do Programa	Unidade Orçamentária	Objetivo	Cota Ativa	Ajuste	Despesas Executadas (A)	Despesas Executadas (B)	Despesas Executadas (C)	Despesas Executadas (D)	Despesas Executadas (E)	Despesas Executadas (F)	Despesas Executadas (G)	Despesas Executadas (H)	Exercício Orçamentário (I)	Exercício Físico (J)	Percentual de Execução Física Realizada (K)	Percentual de Execução Física (L)	Clemente(s) (N)	
TRIBUNAL REGIONAL ELECTORAL DO AMAPA																		
0396	PAGAMENTO APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	DE CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DESPESAS ALIMENTARIAIS, FUNDO PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DO	778.342,00		778.342,00													
0919	AÇÕES DE INFORMÁTICA NACIONAL	195.000,00	12.460,31	12.460,31	181.021,51													
2003	ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS DENTISTAS, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	612.000,00	604.714,90	604.714,90	6.810,59													
2004	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DE SERVIDORES EMPREGADOS - NACIONAL	170.013,00	162.200,31	162.200,31														
2010	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	520,00																
2011	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	929.791,00	908.358,40	908.358,40	10.637,19													
2012	CESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	25.223.916,00	24.619.556,74	24.523.898,91	810.462,98													
2272	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	181.500,00	181.238,02	180.746,92	351,98													
4091																		

O contingenciamento ocorrido em março de 2009 prejudicou o planejamento estratégico para o primeiro semestre de 2009. Apesar do descontingenciamento, o procedimento licitatório finalizou em novembro de 2009, implicando o pagamento de R\$10,00 a Pagar para 2010, no percentual de 93% do valor consignado na LOA/2009.

O encerramento da meta física mencionada neste edital se deu em decorrência de retenções de verbas de outros estados para este TRE-GO e em face a falta de novas concorrências objeto no Edital 0001/2009.

A meta física prevista (160) representa o quantitativo das efetivas. Já a execução física realizada (580) representa o número líquido de serviços fornecidos, ou seja, um mesmo servidão é contabilizado mais de uma vez, visto que recebe mais de um remanente. Além desse aspecto, o Tribunal utiliza instrutores internos para remanejamento realizados a suas dependências, o que reduz os custos e possibilita o atendimento de maior número de servidores.

Fonte: Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI; Sistema de Gerenciamento do Plano Plurianual - SIGPlan e Tribunal Eleitoral.

Data: referente a 31/12/2009

Anexo III

Distribuição do Fundo Partidário

PROBLEMA DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS NO EXERCÍCIO DE 2009

DOCUMENTO	PONTE DE RECURSOS	W-7 - TAXAS E DÉBITO EXERCÍCIO	TOTAL	TESTOS A PAGAR		VALOR PROCESSADO FONTE: 0314	VALOR TAXAS E DÉBITO EXERCÍCIO	TAXAS PAGO EXERCÍCIO DO	PODER EXECUÇÃO	PODER LEGISLATIVO	VALOR PAGO EXERCÍCIO						
				TESTOS A PAGAR	TESTOS A PAGAR												
DOTAÇÃO INICIAL (A)	155.448.144,00	100,00	55.821.756,00	100,00	211.269.900,00	100,00	209.000,00	100,00	-	-	100,00	-	-	-	-	-	
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR (B)	155.448.144,00	100,00	55.821.756,00	100,00	211.269.900,00	100,00	199.687,00	100,00	-	-	199.687,00	100,00	-	-	-	-	
DOTAÇÃO FINAL (C = A+B)	155.448.144,00	105,00	28.925.287,15	51,82	184.374.431,15	87,27	199.687,00	100,00	-	-	199.687,00	-	-	-	-	-	
COTA FINANCEIRA RECEBIDA (D)	21.210.191,67	13,64	3.306.583,89	5,82	25.016.715,96	11,84	27.252,68	13,13	-	-	27.252,68	-	-	-	-	-	
DEM	16.836.147,08	10,83	3.016.981,35	5,40	16.853.22,44	9,40	21.639,25	10,32	-	-	21.639,25	-	-	-	-	-	
PMB	23.334.308,06	14,37	4.201.560,53	7,12	26.345.663,59	12,47	28.707,41	14,35	-	-	28.707,41	-	-	-	-	-	
PT	23.002.512,37	14,80	4.195.294,01	7,36	27.116.226,38	12,83	29.582,03	14,78	-	-	29.582,03	-	-	-	-	-	
PP	11.132.275,71	7,16	1.395.811,54	3,58	13.129.072,25	6,21	14.351,23	7,16	-	-	14.351,23	-	-	-	-	-	
PDT	8.377.703,06	5,37	1.485.837,27	2,68	8.845.340,33	4,00	10.746,73	5,37	-	-	10.746,73	-	-	-	-	-	
PTB	7.777.205,77	5,00	1.183.982,81	2,50	8.171,19,58	4,34	9.626,28	4,81	-	-	9.626,28	-	-	-	-	-	
PSB	8.750.810,97	6,28	1.152.234,03	3,14	11.513,04,64	5,45	12.560,05	6,28	-	-	12.560,05	-	-	-	-	-	
PR	6.941.216,79	4,47	1.265.692,55	2,25	8.188.039,39	3,88	9.911,44	4,47	-	-	9.911,44	-	-	-	-	-	
PC do B	3.568.162,87	2,45	533.229,51	1,14	4.194.436,78	1,98	4.196,19	2,30	-	-	4.196,19	-	-	-	-	-	
PMN	1.655.684,32	1,04	312.297,07	0,54	1.910.181,39	0,91	2.298,39	1,15	-	-	2.298,39	-	-	-	-	-	
PSD	3.113.214,48	2,04	569.757,50	1,02	3.742.371,98	1,77	4.106,74	2,05	-	-	4.106,74	-	-	-	-	-	
PPS	5.255.459,49	3,41	919.348,83	0,58	6.214.908,32	2,98	8.250,97	4,13	-	-	8.250,97	-	-	-	-	-	
PTDC	73.532.40,40	0,47	190.634,04	0,23	9.233.094,44	0,40	9.933,81	0,48	-	-	9.933,81	-	-	-	-	-	
PI do B	1.622.188,60	0,13	26.328,61	0,05	232.123,95	0,11	2.154,95	0,08	-	-	2.154,95	-	-	-	-	-	
PTC	4.501.652,36	0,28	91.576,43	0,15	532.258,81	0,25	613,27	0,31	-	-	613,27	-	-	-	-	-	
PTN	6.212.216,09	0,35	98.111,55	0,18	64.039,94	0,30	840,69	0,42	-	-	840,69	-	-	-	-	-	
PRB	6.671.536,54	0,40	1.133.919,99	0,20	74.056,92	0,35	1.320,61	0,59	-	-	1.320,61	-	-	-	-	-	
PRD	1.050.319,22	0,08	189.147,35	0,34	1.239.409,37	0,59	7.586,03	0,79	-	-	7.586,03	-	-	-	-	-	
PRV	5.866.155,39	3,79	1.048.025,74	1,89	6.940.131,15	3,25	9.815,76	0,48	-	-	9.815,76	-	-	-	-	-	
PSB	51.058.83,83	0,32	89.677,86	0,13	66.938,76	0,27	2.867,68	0,43	-	-	2.867,68	-	-	-	-	-	
PSOL	2.212.620,71	1,42	382.093,68	0,97	2.604.21,15	1,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PSDC	416.214,21	0,31	86.671,66	0,16	57.118,65,77	0,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PSU	12.655,45	0,08	15.452,01	0,03	137.091,46	0,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (E)	155.448.144,00	100,00	27.865.73,98	49,81	183.754.71,76	66,74	199.327,00	100,00	-	-	199.327,00	100,00	-	-	-	-	-
COTA DE SUB-REPASSE A PROGRAMAR (F-C-D)	-	-	26.865.463,65	48,16	26.665,66,95	12,73	3,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO (G = D-E)	-	-	1119.713,22	2,01	1.119.713,22	0,53	SALDO FINANCEIRO (G = D-E)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1) O saldo restante em Cota de sub-repasso a programar (F) (line 174) do orçamento de 2009, a quando de R\$ 26.752.244,11 encontra-se anulado em decorrência da falta de arrecadação financeira. Os R\$ 43.224,74 restantes permanecem inscritos em Reais e Pagam com vista ao pagamento complementar das multas do mês de dezembro/2009. Resta-se que o montante de R\$ 1.119.713,22, pagado em 27 de dezembro/2009.

Anexo IV

Processos Julgados pela Justiça Eleitoral

JUSTIÇA ELEITORAL
QUANTITATIVO DE PROCESSOS JULGADOS EM 2009

ÓRGÃO	JULGADOS
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	4.410
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	900
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	3.690
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ	9.714
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	15.023
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ	2.218
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ	9.494
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE	8.635
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA	7.868
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	14.786
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	9.223
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	8.485
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	28.679
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS	62.895
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO	10.006
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL	5.937
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO	39.035
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO	121.472
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ	26.738
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA	29.493
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL	2.825
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO	10.497
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS	14.862
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA	4.363
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL	5.143
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS	3.300
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA	1.050
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ	1.251
TOTAL	461.992

TOTAL DOS JULGADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL EM 2007: 20.793

TOTAL DOS JULGADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL EM 2008: 74.872

Constatou-se um aumento expressivo dos processos julgados pela Justiça Eleitoral, em 2009, em relação ao ano de 2008, devido à contabilização dos processos de primeira instância.

Anexo V

Força de Trabalho e Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais

FORÇA DE TRABAHO DA JUSTICA ELEITORAL 2009

OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	REQUISITADOS	MEMBROS	JUÍZES	PROCURADORES	PROMOTORES	SEVIDORES SEM VÍNCULO PROVISÓRIO	TOTAL	LOTAÇÃO	
								SEVIDORES PROVISÓRIO	PROFESSORES PROVISÓRIO
TSE	767	59	7	1	1	1	10	19	-
AC	115	64	7	1	1	1	10	55	4
AL	287	38	7	1	1	1	10	66	5
AM	246	131	7	1	1	1	10	205	2
BA	861	481	7	1	1	1	10	122	11
CE	560	458	7	1	1	1	10	22	4
DF	204	305	7	1	1	1	10	55	5
ES	289	B2	7	1	1	1	10	55	8
GO	518	171	7	1	1	1	10	128	127
MA	437	273	7	1	1	1	10	111	14
MT	279	106	7	1	1	1	10	60	5
MS	278	115	7	1	1	1	10	54	5
MG	1.598	834	7	1	1	1	10	343	4
PA	438	228	7	1	1	1	10	104	3
PB	387	292	7	1	1	1	10	77	5
PR	789	-	7	1	1	1	10	206	2
PE	685	500	7	1	1	1	10	151	15
PI	369	184	7	1	1	1	10	98	84
RJ	1.252	140	7	1	1	1	10	248	248
RN	349	243	7	1	1	1	10	69	69
RS	758	311	7	1	1	1	10	173	-
RO	198	78	7	1	1	1	10	35	35
SC	486	150	7	1	1	1	10	103	103
SP	1.907	2.603	7	1	1	1	10	419	-
SE	218	122	7	1	1	1	10	36	4
TO	200	102	7	1	1	1	10	35	35
RR	106	22	7	1	1	1	10	5	5
AP	119	33	7	1	1	1	10	13	13
								196	196
								8.125	8.125
								14.700	14.700
								28.447	28.447
								2.892	2.892
								3.007	3.007
								28	28
								151	151
								29.358	29.358

JUSTIÇA ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO: 2009

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

	RS Milhares		
	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	NÃO PROCESSADOS
(a)			(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.013.617	38.989	
Pessoal Ativo	2.404.625	27.163	
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	6.217	-	
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-	
Demais Despesas com Pessoal Ativo	2.398.408	27.163	
Pessoal Inativo e Pensionistas	608.992	11.826	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	707.210	29.275	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	6.234	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	113.725	28.297	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	587.251	978	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.176.149	8.812	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)			2.316.122

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)*		437.199.421
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,529763
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	0,924375	4.041.362
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	0,878156	3.839.293

FONTE: SIAFI E COFIC/SOFITSE

*Valor referente à Portaria STN nº 34, de 19 de janeiro de 2010.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

A Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), estabelece que os gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Judiciário Federal durante o exercício não poderão exceder 6% da Receita Corrente Líquida da União (RCL), calculada para o período dos últimos 12 meses, na forma estabelecida nos artigos 18 a 20.

Embora não haja exigência legal para publicação do demonstrativo acima, nele estão consolidados os valores referentes a todos os Órgãos Eleitorais Jurisdicionados, de forma a permitir a análise das despesas com pessoal na Justiça Eleitoral como um todo.

No último biênio, a percentagem da despesa líquida com pessoal sobre a RCL, comparada ao limite máximo da Justiça Eleitoral (0,924375%), foi de aproximadamente 55% em 2008 e 57% em 2009, demonstrando, portanto, que as despesas com pessoal na Justiça Eleitoral continuam de acordo com o respectivo limite.

Anexo VI

L monstrativo da Disponibilidade de Caixa

JUSTIÇA ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO: 2009

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

ATIVO	VALOR	PASSIVO	R\$ Milhares
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.220.150	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	600.014
Caixa	-	Depósitos	2.672
Bancos	447	Restos a Pagar Processados	15.350
Conta Movimento	447	Do Exercício	12.296
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	3.054
Aplicações Financeiras	-	RP Não-processados Exerc. Anter.	20.177
Outras Disponibilidades Financeiras	1.219.702	Outras Obrigações Financeiras	561.815
Limite de Saque com Vinculação Pagto.	737.009	Valores em Trânsito Exigíveis	-
Recursos a Rec. Para Pagto. RP	482.607	Outras Obrigações a Pagar	16
Créditos a Receber	3	Recursos a Lib. P/Pagto RP	482.464
Valores em Trânsito Realizáveis	-	Valores Diferidos	79.241
Valores Diferidos	83	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	94
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	620.136
TOTAL	1.220.150	TOTAL	1.220.150
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			
126.199			

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

Notas:

1) Estão incluídos os valores da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do TSE, em atendimento ao item nº 9.4.4 do Acordão TCU nº 1573/2006, conforme abaixo:

ATIVO	VALOR	PASSIVO	R\$ Milhares
Limite de Saque com Vinculação Pagto.	680.898	Recursos a Liberar para Pagamento de RP	482.464
Recursos a Receber para Pagamento de RP	143	Valores Diferidos	79.158
Valores Diferidos	83		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	119.502
TOTAL	681.124	TOTAL	681.124

2) Estão incluídos os valores do Fundo Partidário.

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa visa assegurar a transparência da disponibilidade financeira e verificar a parcela comprometida pela inscrição em restos a pagar não processados, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Embora não haja exigência legal para publicação do demonstrativo acima, nele estão consolidados os valores referentes a todos os Órgãos Eleitorais Jurisdicionados, de forma a permitir a análise da situação financeira da Justiça Eleitoral como um todo.

Em 2009, as disponibilidades e obrigações financeiras da Justiça Eleitoral atingiram o equilíbrio em R\$ 1.220.150 mil, já considerada a suficiência de R\$ 620.136 mil.

A suficiência financeira superou a inscrição em restos a pagar não-processados em R\$ 126.199 mil, computados nesse valor R\$ 119.502 mil da setorial contábil e financeira - Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do TSE - destacados no rodapé do demonstrativo para atender ao item nº 9.4.4 do Acórdão TCU nº 1.573/2006.

Anexo VII

Demonstrativo de Restos a Pagar

TABELA 1
ÓRGÃO JUSTIÇA ELEITORAL
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR DOR ORGÃO E UNIDADE GESTORA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO: 2009

UNIDADE GESTORA	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR EM 2009									
		PROCESSADOS					NÃO PROCESSADOS				
		INICIAL	FINAL	INSCRIÇÃO	CANCELADOS	PAGOS	DO EXERCÍCIO	A PAGAR	DO EXERCÍCIO	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
TSE	7.353	96	24.350	6.995	15.951	1.404	7.291	114.635	122.126	11.925	576
TRE/AC	1.278	-	1.698	1.677	21	95	-	293	1.310	70	105.043
TRE/AM	1.668	-	1.903	1.814	89	0	104	2.923	3.027	38	4.583
TRE/PA	4.687	15	4.833	4.725	93	15	1.077	10.133	4.833	0	2.166
TRE/MA	4.683	-	4.949	4.891	58	0	4.819	4.463	9.382	971	3.099
TRE/PI	2.321	-	2.321	2.321	-	-	-	3.506	3.506	376	3.136
TRE/CE	6.051	27	6.342	5.991	322	29	311	3.705	4.016	979	17.431
TRE/PB	3.135	4	4.172	3.996	172	4	59	6.295	6.354	455	2.465
TRE/PB	4.562	5	4.603	4.455	143	5	-	2.208	480	20	5.178
TRE/PE	6.181	11	6.310	6.170	129	11	692	6.161	6.853	999	1.460
TRE/AL	2.628	137	2.876	2.490	168	218	147	1.392	2.136	200	1.174
TRE/SE	2.336	-	2.336	2.330	8	0	23	4.088	4.091	138	2.360
TRE/BA	6.394	0	8.764	8.733	30	1	60	6.231	6.291	499	2.465
TRE/MG	14.593	0	15.672	15.531	141	0	514	35.447	35.951	2.718	3.099
TRE/ES	2.773	372	3.684	3.116	372	246	2.446	4.906	4.906	3	2.529
TRE/MS	1.001	-	1.055	1.001	65	0	47	3.496	3.543	220	638
TRE/PR	9.796	-	9.856	9.794	71	0	435	11.426	11.561	89	1.899
TRE/SP	16.563	11	17.580	16.572	977	11	415	14.192	14.607	2.815	929
TRE/PR	7.375	-	7.638	7.246	390	2	473	13.307	13.779	732	1.537
TRE/SC	3.951	-	4.173	3.533	636	3	160	3.814	3.974	413	11.564
TRE/RS	5.116	-	5.215	5.116	99	(0)	-	5.372	5.372	2.881	3.136
TRE/MT	2.144	-	2.215	2.104	112	(0)	-	3.194	3.194	241	2.471
TRE/GO	3.745	-	4.070	4.006	61	3	573	4.806	5.379	514	1.355
TRE/RO	2.020	-	2.021	2.016	4	(0)	-	2.663	2.663	48	97
TRE/DF	3.307	19	3.570	3.551	-	19	455	6.201	6.656	924	3.005
TRE/TO	699	17	700	121	562	17	-	309	3.643	4.151	1.113
TRE/RR	164	-	164	164	443	10	0	507	1.364	246	1.138
TSE/FUNDO	434	-	-	-	-	-	42	7.302	7.344	384	2.414
TOTAL	127.008	716	153.493	136.892	2.113	20.489	217.53	287.145	302.898	1.211	254.785

Lote 1 e Corrigido (SE)
Lote 2 e Nada a Fazer (P) Nota: Preenchimento feito em 20/07/2010.

INSCRIÇÕES PARA 2010		PROCESSADOS		NÃO PROCESSADOS		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DO EXERCÍCIO	
R\$ Vultos											
1.978	576	105.043	5.458	1.978	4.686	4.583	4.583	5	43	1.038	1.038
2.166	38	805	43	2.166	597	3.251	3.251	34	587	1.136	1.136
3.099	15	10.133	0	3.099	1.136	8.504	8.504	33	-	3.099	3.099
835	87	4.833	307	835	307	8.104	8.104	37	307	835	835
17.431	-	-	-	17.431	-	-	-	-	-	-	-
28	-	-	-	28	-	-	-	-	-	-	-
618	-	-	-	618	-	-	-	-	-	-	-
2.465	-	-	-	2.465	-	-	-	-	-	-	-
7.898	-	-	-	7.898	-	-	-	-	-	-	-
5.178	-	-	-	5.178	-	-	-	-	-	-	-
1.460	-	-	-	1.460	-	-	-	-	-	-	-
880	-	-	-	880	-	-	-	-	-	-	-
7.360	-	-	-	7.360	-	-	-	-	-	-	-
16.282	-	-	-	16.282	-	-	-	-	-	-	-
3.099	-	-	-	3.099	-	-	-	-	-	-	-
3.635	-	-	-	3.635	-	-	-	-	-	-	-
3.099	-	-	-	3.099	-	-	-	-	-	-	-
3.693	-	-	-	3.693	-	-	-	-	-	-	-
2.629	-	-	-	2.629	-	-	-	-	-	-	-
7.872	-	-	-	7.872	-	-	-	-	-	-	-
638	-	-	-	638	-	-	-	-	-	-	-
531	-	-	-	531	-	-	-	-	-	-	-
3.748	-	-	-	3.748	-	-	-	-	-	-	-
925	-	-	-	925	-	-	-	-	-	-	-
324	-	-	-	324	-	-	-	-	-	-	-
3.134	-	-	-	3.134	-	-	-	-	-	-	-
380	-	-	-	380	-	-	-	-	-	-	-
186	-	-	-	186	-	-	-	-	-	-	-
601	-	-	-	601	-	-	-	-	-	-	-
503	-	-	-	503	-	-	-	-	-	-	-
136	-	-	-	136	-	-	-	-	-	-	-
1.804	-	-	-	1.804	-	-	-	-	-	-	-
247	-	-	-	247	-	-	-	-	-	-	-
108	-	-	-	108	-	-	-	-	-	-	-
2.845	-	-	-	2.845	-	-	-	-	-	-	-
531	-	-	-	531	-	-	-	-	-	-	-
929	-	-	-	929	-	-	-	-	-	-	-
3.136	-	-	-	3.136	-	-	-	-	-	-	-
1.113	-	-	-	1.113	-	-	-	-	-	-	-
351	-	-	-	351	-	-	-	-	-	-	-
679	-	-	-	679	-	-	-	-	-	-	-
17	-	-	-	17	-	-	-	-	-	-	-
93	-	-	-	93	-	-	-	-	-	-	-
250	-	-	-	250	-	-	-	-	-	-	-
2.247	-	-	-	2.247	-	-	-	-	-	-	-
1.263	-	-	-	1.263	-	-	-	-	-	-	-
493.937	-	-	-	493.937	-	-	-	-	-	-	-
20.177	-	-	-	20.177	-	-	-	-	-	-	-
3.374	-	-	-	3.374	-	-	-	-	-	-	-
20.177	-	-	-	20.177	-	-	-	-	-	-	-

TABELA 2**ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR ÓRGÃO E UNIDADE GESTORA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****EXERCÍCIO: 2009**

UNIDADE GESTORA	RESTOS A PAGAR					R\$ Milhares	
	INSCRITOS PARA 2010		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar				
	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Não Processados		
TSE	1.979	4.429	4.583	336.211	456.232	-	
TRE/AC	67	5	43	1.038	1.038	-	
TRE/AM	38	5	597	2.166	4.055	-	
TRE/PA	76	59	1.136	3.309	7.872	-	
TRE/MA	-	87	307	835	7.490	-	
TRE/PI	-	-	28	17.431	1.537	-	
TRE/CE	28	3.404	619	2.463	2.463	-	
TRE/RN	4	54	1.360	7.898	5.983	-	
TRE/PB	25	386	-	5.178	1.930	-	
TRE/PE	11	202	1.460	4.174	3.830	-	
TRE/AL	241	156	880	7.360	2.166	-	
TRE/SE	12	187	947	16.282	2.414	-	
TRE/BA	2	0	355	2.088	17.727	-	
TRE/MG	100	38	347	3.693	17.301	-	
TRE/ES	1	155	2.529	7.872	5.178	-	
TRE/MS	-	24	838	1.899	2.088	-	
TRE/RJ	69	907	531	3.748	23.628	-	
TRE/SP	11	324	925	1.537	13.576	-	
TRE/PR	166	379	314	11.564	11.564	-	
TRE/SC	3	505	601	23.628	5.024	-	
TRE/RS	8	134	136	5.983	3.708	-	
TRE/MT	108	120	-	1.804	3.714	-	
TRE/GO	60	60	12	1.395	4.174	-	
TRE/RO	6	5	97	3.005	1.804	-	
TRE/DF	-	8	1.113	3.138	7.898	-	
TRE/TO	25	569	351	2.414	2.247	-	
TRE/RR	-	-	17	13.576	1.395	-	
TRE/AP	15	93	250	2.247	835	-	
TOTAL	3.054	12.296	20.177	493.937	820.136	-	

Fonte: SAFIC/COFIC/SOF/TSE.

Nota: Estão incluídos no total do TSE os valores da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade e do Fundo Especial de Assistência aos Partidos Políticos, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA	R\$ Milhares	
	INSCRIÇÃO PARA 2010 RP NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RP
SOM/TSE	-	19.502
FUNDO PART.	1263	1263
TOTAL	1263	20.765

Na Justiça Eleitoral, dentre as 28 unidades, destaca-se o Tribunal Superior Eleitoral, com inscrições que representam 65,6 % do total, considerado o valor do Fundo Partidário.

Na tabela 1, que consta a execução em 2009, na coluna “Saldo de Exercícios Anteriores” foram considerados os Restos a Pagar Processados, cujos empenhos foram efetuados até 2007. Já na tabela 2, com a inscrição para 2010, a coluna “De Exercícios Anteriores” é composta pelos valores de Pessoal a Pagar e Fornecedores empenhados até 2008, e pendentes de pagamento até o fim de 2009.

A inscrição em Restos a Pagar Não Processados para 2010 totalizou R\$ 514.114 mil, dos quais R\$ 20.177 mil já haviam sido inscritos em 2008 e tiveram o seu prazo de validade prorrogado até 31/12/2010, conforme o Decreto nº 7.057, de 29 de dezembro de 2009 (tabela 1). Não houve casos de insuficiência após a inscrição em Restos a Pagar Não Processados na Justiça Eleitoral ao fim de 2009.

Anexo VIII

Execução da Programação Financeira de Desembolso

TABELA 1
ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO: 2009

ATÉ O MÊS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL	RESTOS A PAGAR
			R\$ Milhares
JANEIRO	479.110	124.547	9.520
FEVEREIRO	710.907	181.036	9.520
MARÇO	947.905	268.143	9.520
ABRIL	1.184.874	350.635	9.520
MAIO	1.421.815	442.288	9.520
JUNHO	1.642.893	526.869	9.520
JULHO	1.864.426	612.793	9.520
AGOSTO	2.085.897	699.444	9.520
SETEMBRO	2.307.369	785.690	9.520
OUTUBRO	2.528.292	872.946	9.520
NOVEMBRO	2.861.292	1.080.757	9.520
DEZEMBRO	3.080.601	1.292.512	9.520

Fonte: Portaria TSE nº 812, de 23 de Dezembro de 2009 - DOU Secção 1, de 23 de dezembro de 2009.

TABELA 2
ORÇÁC - JUSTIÇA ELEITORAL
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO: 2009

MÊS	COTA RECEBIDA DO ORGÃO CENTRAL	COTA RECEBIDA DO ORGÃO CONCEDEDO SOFTSE	SUB-REPASSE CONCEDIDO SOFTSE	TOTAL RECURSOS LIBERADOS SOFTSE	REPASSE CONCEDIDO SOFTSE	SALDO CASH SOFTSE						
DIFERIDO	43.743	-	-	38	38	43.705	-	-	336.183	12.054	349.137	-1355
JANEIRO	502.411	-	12.954	325.828	348.702	253.629	-	-	58.191	26.181	609.672	37.799
FEVEREIRO	680.698	-	28.181	619.290	647.472	243.225	-	-	84.124	42.819	987.643	69.106
MARÇO	1.211.4802	-	42.919	915.830	950.789	258.059	-	-	1.106.358	58.975	1.165.687	64.279
ABRIL	1.534.263	186	58.975	1.190.825	1.249.976	284.287	-	-	1.371.351	74.202	1.445.879	94.991
MаІО	1.965.268	186	74.202	1.466.492	1.540.850	321.998	-	-	1.638.148	68.416	1.729.732	119.228
JUNHO	2.189.761	166	88.116	1.757.376	1.845.980	303.891	-	-	1.907.965	102.861	2.011.384	134.262
JULHO	2.417.7218	166	102.851	2.032.528	2.135.645	341.573	-	-	2.184.354	400	2.302.871	126.582
AGOSTO	2.755.342	166	117.981	2.310.336	2.428.453	356.889	-	-	2.756.581	400	2.498.840	137.141
SETEMBRO	3.083.059	166	137.141	2.598.274	2.756.581	337.478	-	-	3.024.838	400	2.753.900	152.351
OUTUBRO	3.401.238	391	152.351	2.672.057	3.024.838	376.400	-	-	3.413.983	400	3.162.195	83.412
NOVEMBRO	3.830.647	391	167.585	3.246.007	456.684	3.985.983	-	-	157.985	3.930.571	53.415	-1.120
DEZEMBRO	4.347.396	391	184.374	3.643.743	3.898.508	518.598	-	-	183.256	3.768.973	-	-

Fonte: SAKI - COFIC/SOFTSE

Nota: Total das entradas e saídas no Orçamento de 2008, não sendo considerada a execução do Poder e Pagos.

Anexo IX

Demonstrativos da Composição Orçamentária

TABELA 1
ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL
DOTAÇÃO DA DESPESA POR FONTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO: 2009

	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAR		ESPECIAL		ESPECIAL		CANCELADA/ REMANEJADA		AUTORIZADA F=(A+B+C+D+E)	
		INICIAL (A)	Valor (B)	% B/A	Valor (C)	% C/A	Valor (D)	% D/A	Valor (E)	% E/A	
0100	Recursos Ordinários	3.421.892	539.661	15,8	27.540	0,8	-	-	(564.655)	(16,5)	3.424.438
0127	Custas e Encargos - Poder Judiciário	84.436	11.244	13,3	-	-	-	-	(11.244)	(13,3)	84.436
0150	Recursos Não-financeiros Detidos Atrecados	18.170	8.189	45,1	-	-	-	-	-	-	26.359
0156	Contribuição Plano Seguridade Social - Servidor	231.594	14.579	6,3	-	-	-	-	(15.082)	(6,5)	231.091
0169	Contribuição Patronal p/Plano de Seguridade Social - Servidor	359.429	50.623	14,1	-	-	-	-	(51.402)	(14,3)	358.650
0174	Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	55.822	-	-	-	-	-	-	-	-	55.822
0300	Recursos Ordinários	-	218.010	-	-	1.049	-	506	-	(10)	-
TOTAL		4.171.343	842.305	20,2	28.589	0,7	506	0,0	(642.393)	(15,4)	4.400.350
R\$ Milhares											105,5

Fonte: SJIFI e COFIC/SOF/TSE
 Nota: Estão incluídos os valores do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos.

TABELA 2
ÓRGÃO: JUÍSTICA ELEITORAL
DOTAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO: 2008

ESPECIFICAÇÃO	INICIAL (A)	SUPLEMENTAR		ESPECIAL		ESPECIAL REABERTA		CANCELAÇÃO REMANEJADA		AUTORIZADA (E=A+B+C+D+E)	
		Valor (B)	% B/A	Valor (C)	% C/A	Valor (D)	% D/A	Valor (E)	% E/A	Valor (F)	% F/A
APLICAÇÕES DIRETAS	2.733.642	472.844	17,3	-	-	-	-	(472.844)	(17,3)	2.733.642	100,0
APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	346.959	56.268	16,2	-	-	-	-	(56.268)	(16,2)	346.959	100,0
TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	211.270	-	-	-	-	-	-	-	-	211.270	100,0
APLICAÇÕES DIRETAS	713.284	42.250	5,9	300	0,0	-	-	(91.517)	(12,8)	664.286	93,1
APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.714	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.714
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	225	-	-	-	-	-	-	-	-	225	100,0
APLICAÇÕES DIRETAS	160.520	270.944	168,8	23.733	14,3	427	0,3	(20.417)	(12,7)	435.201	271,1
APLICAÇÕES DIRETAS	3.750	-	-	4.556	121,5	85	2,3	(1.346)	(35,9)	7.045	167,9
TOTAL	4.174.343	642.305	20,2	25.559	67	506	12	(62.393)	(15,4)	4.030.340	105,5

Frontier SHARE CCFIC/SOFTESE
Nota: Estão incluídos os valores da Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos.

TABELA 3
ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL
DOTAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO: 2009

EXERCÍCIO: 2009		R\$ Milhares		AUTORIZADA		F=A+B+C+D+E)		CANCELADA		REMANEJADA		F=A+B+C+D+E)	
INICIAL		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		ESPECIAL		ESPECIAL		ESPECIAL		ESPECIAL		ESPECIAL	
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)	(K)	(L)	(M)	(N)
JUSTIÇA ELEITORAL													
Tribunal Superior Eleitoral	1.060.389	263.506	24.8	-	-	-	-	-	-	-	-	754.283	71.1
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	27.243	5.123	18.8	7	0.0	85	0.1	-	-	(569.612)	(53.7)	31.776	116.6
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	58.680	10.448	17.8	200	0.3	-	-	(769)	(1.3)	68.644	117.0	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	60.210	9.939	16.5	-	-	-	-	(119)	(0.2)	70.030	116.3	-	-
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	176.051	30.102	17.1	11.574	6.6	-	-	(2.151)	(1.2)	215.576	122.5	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	125.631	26.832	21.3	-	-	-	-	(4.143)	(3.3)	148.370	118.1	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	72.649	8.152	11.2	-	-	-	-	(6.915)	(8.1)	74.886	103.1	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	60.639	13.021	21.5	-	-	-	-	(1.032)	(1.7)	72.597	119.8	-	-
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	91.940	20.109	21.9	-	-	102	0.1	(622)	(0.7)	111.529	121.3	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	94.204	21.546	22.9	3.659	3.9	-	-	(5.948)	(6.3)	113.461	120.4	-	-
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	60.820	12.677	20.8	1.133	1.9	-	-	(574)	(0.9)	74.057	121.8	-	-
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	56.080	10.153	18.1	1.236	2.2	-	-	(219)	(0.4)	67.249	119.9	-	-
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	286.968	60.441	21.1	4.476	1.6	-	-	(3.038)	(1.1)	348.848	121.6	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	98.827	19.237	19.5	1.100	1.1	2	0.0	(4.364)	(4.4)	114.802	116.2	-	-
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	78.397	15.586	19.9	151	0.2	-	-	(954)	(1.2)	93.180	118.9	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	145.950	37.511	25.7	1.325	0.9	-	-	(2.387)	(1.6)	182.399	125.0	-	-
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	143.314	25.492	17.8	1.621	1.1	-	-	(4.668)	(3.3)	165.760	115.7	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	79.618	13.628	17.1	-	-	-	-	(505)	(0.6)	92.741	116.5	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	307.139	70.719	23.0	-	-	-	-	(25.826)	(8.4)	362.032	114.6	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	78.495	15.169	19.3	110	0.1	-	-	(1.218)	(1.6)	92.556	117.9	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	144.603	26.974	18.7	-	-	-	-	(895)	(0.6)	170.682	118.0	-	-
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	42.557	7.918	18.6	51	0.1	-	-	(394)	(0.9)	50.132	117.8	-	-
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	100.339	20.008	19.9	-	-	-	-	(527)	(0.5)	119.819	119.4	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do São Paulo	361.718	68.856	19.0	500	0.1	-	-	(3.695)	(1.0)	427.378	118.2	-	-
Tribunal Regional Eleitoral da Sergipe	47.355	11.036	23.3	444	0.9	317	0.7	(816)	(1.7)	58.338	123.2	-	-
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	46.625	8.105	17.4	1.000	2.1	-	-	(1.318)	(2.8)	54.412	116.7	-	-
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	27.018	5.249	19.4	-	-	-	-	(69)	(0.3)	32.198	119.2	-	-
Fundo Partidário	26.596	4.768	17.9	-	-	-	-	(19)	(0.1)	31.344	117.9	-	-
TOTAL	211.270	-	-	-	-	-	-	-	-	211.270	100.0	4.400.350	(15.4)
	4.171.343	842.305	20.2	28.589	0.7	506	0.0	642.393	(15.4)			4.400.350	105.5

Fanle: SIAFI e COFICI'SOFT/SE

ABELA 4
ORGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL
NOTAÇÃO: DESPESA POR AÇÃO
EXERCÍCIO: 2009

www.SAPi.co/soft

Anexo X

Quadros de Acompanhamento da Execução Orçamentária

TABELA 2
ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL
EXECUÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE GESTORA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO: 2019

Fonte: SIAFI E COFIC/SOFITSE

Notas

2 - Variação Líquida = Provisões/Despesas Recebidos - Provisão de Impostos Pessoais e Despesas Contábeis.

3.3 - A Despesa Realizada refere-se aos valores empenhados, R\$ 427.607 mil, deduzidos dos Restos a Pagar Não Processado

4 - Os Créditos NÃO Utilizados incluem Restos a Pagar Não Processados inseridos.

TABELA 2
ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL
EXECUÇÃO DA DESPESA POR AÇÃO
EXERCÍCIO: 2009

Cód.	ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	MONITOREAMENTO	DESPESA REALIZADA		VALORES PAGOS		CREDITOS NÃO UTILIZADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
				% BIA	VLR.	% BIA	VLR.		
0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	622.561	608.045	97,8	608.390	97,7	13.516	2,2	11.826
0413	MANTENENÇAO E OPERAÇÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS	211.270	183.256	88,7	183.255	86,7	28.015	13,3	1.253
0716	CUMPR. DEBTOS JUDICIAIS DEVIDOS PELA UNID. AUT. E FUNDAÇÕES	20	12	-	-	-	8	-	0,6
0986	CONTRIB. DA UNID. DE SUAS AUTARQ. E FUNDS. P/ CUSTEJO DO REGIME DE PREV. DOS SERVIDORES	344.089	325.403	94,6	324.195	94,4	18.897	5,4	1.347
1004	CONTRIB. DA UNID. DE SUAS AUTARQ. E FUNDS. P/ CUSTEJO DO REGIME DE PREV. DOS SERVIDORES	1.133	556	-	-	-	-	-	-
10F4	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-ANEXO DO TRE-AT	4.076	-	-	-	-	-	-	-
1270	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ANEXO III DO TRE-MG	915	19	2,0	19	2,0	100,0	-	50,9
1C28	CONSTRUÇÃO DO ANEXO III DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRE-PR	726	4	0,6	4	0,6	100,0	-	-
1P20	CONSTRUÇÃO DO ANEXO I DA SEDE DO TRE-SE	9.910	677	6,8	672	6,8	9.234	93,2	93,2
1P30	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-ANEXO DO TRE-BA	750	495	65,9	495	65,9	65,9	-	-
1P75	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRE-OE	165.833	(165)	95.147	95.147	95.147	55,8	70.096	-
2003	ACOES DE INFORMATICA	60.426	58.356	98,2	58.211	96,2	2.131	-	-
2004	ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	16.950	16.119	94,9	16.069	94,7	871	5,1	-
2010	ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3.701	3.116	84,2	3.116	84,2	595	15,8	2.005
2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	102.429	100.285	97,9	100.285	97,9	263	1,5	-
2012	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	7.576	5.837	-	5.837	-	90	2,4	-
204K	DRUMLAGAO DOS ATOS DO PODER JUDICIARIO E DOS SERVICOS ESSENCIAIS A JUSTICA - TV JUSTICA	7.526	-	-	-	-	-	-	-
2272	CONTRIB. UNID. AUT. E FUND. P/ CUST. REG. PREV. SERV. DECOR. CRIMAC. OU PROV. CARG. E FUNC.	2.401.851	2.281.474	95,0	2.273.959	94,7	120.357	5,0	94.911
2385	ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO	234.800	10.576	4,6	10.475	4,5	224.224	95,5	213.784
2E17	REFORMA DE CARTÓRIOS ELEITORAIS	2.139	10.457	-	10.338	-	2.139	100,0	13,5
4091	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.804	8.146	(391)	2.038	2.035	-	-	1.672
4269	PL. ELEITOS ELEITORAIS	-	-	-	-	-	6.107	-	756
5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS	24.973	-	-	2.853	11,4	2.776	11,1	36,9
5454	AMPLIAÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS	8016	-	-	26	3,2	26	3,2	726
7125	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL EM BRASÍLIA	120.568	-	-	71.410	59,2	70.320	58,3	49.178
7217	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS	2.969	-	-	225	7,6	225	7,6	46,178
7219	CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS	92	-	-	90	98,0	98,0	2,0	2.227
7813	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRE-RN	1.148	-	-	146	12,8	146	12,8	994
7832	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ELEITOR	25.986	-	-	2.390	9,2	2.195	8,5	18.502
7E46	CONSTRUÇÃO DE ANEXO AO EDIFÍCIO-SEDE DO TRE-DF	3.680	-	-	1.531	42,5	1.523	42,3	57,5
TOTAL									
		4.399.795	(556)	3.782.142	86,0	3.768.417	85,8	677.693	14,0
									493.337

Fonte: SIAF e CDF/COSF/SE

Notas:

1 - Despesa = Lei Orçamentária + Detalhos Adicionais + Monitoramento Liquefato - Contingenciamento - Créditos Bloqueados.

2 - Monitoramento Liquefato - Provisões/Despesas/Reservas/Concessões.

3 - 4 - Despesa Piscada refere-se a despesas inseridas no orçamento que não foram destinadas os recursos a pagar Não Processados inseridos.

4 - Créditos Não Utilizados referem-se a despesas inseridas no orçamento que não foram destinadas os recursos a pagar Não Processados inseridos.

TABELA 4
ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL
DOTAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA, GRUPO E MODALIDADE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO: 2009

**CONSOLIDADO: ÓRGÃOS JUSTIÇA ELEITORAL E FUNDO ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA
 FINANCEIRA AOS PARTIDOS POLÍTICOS**

ESPECIFICAÇÃO	RECUSOS DOTE OURO	DOTAÇÃO	DESPESA REALIZADA	R\$ Milhares
	RESERVA	DESPESA REALIZADA		
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	3.957.467	3.688.888		
Aplicações Diretas	3.080.601	3.013.617		
Aplicações Diretas-Operações Internas	2.733.642	2.683.728		
Outras Despesas Correntes	346.959	329.889		
Transferências a Inst.Privadas Sem Fins Lucrativos	876.867	675.272		
Aplicações Diretas	211.270	183.797		
Aplicações Diretas-Operações Internas	663.883	487.775		
	1.714	3.699		
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	442.327	93.253		
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	435.283	93.028		
Aplicações Diretas	225			
Aplicações Diretas-Operações Internas	435.058			
Inversões Financeiras	-	93.020		
Aplicações Diretas	-	8		
	7.045	225		
	7.045	225		
Total	4.399.795	3.782.142		

Fonte: SIAFI E COFIC/SOFISE

Notas:

- 1 - Dotação = Lei Org. + Créd. Adicionais + Mov. Líquida - Contingenciamento - Créditos Bloqueados.
- 2 - Despesa Realizada = Despesa Empenhada, excluindo os valores inscritos em Ressarcimentos a Pagar, R\$ 493.937 mil.

TABELA 5
ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DIVERSOS RESPONSÁVEIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO: 2009

ESPECIFICAÇÃO	APURADOS		EM APURAÇÃO		Saldo Final do Exercício
	Saldo Inicial do Exercício	Saldo Final do Exercício	Saldo Inicial do Exercício	Saldo Final do Exercício	
Tribunal Superior Eleitoral	-	-	-	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	0	0	-	-	-
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	-	-	96	3	3
Tribunal Regional Eleitoral de Amazonas	-	-	2	2	2
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	-	-	-	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	-	-	-	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	-	-	-	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	0	0	20	22	22
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	-	-	-	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	-	-	-	-	-
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	659	659	1	-	-
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	-
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	12	12	12	236	236
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	-	-	-	-	-
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	-	-	-	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	27	27	13	2	2
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	-	-	-	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	96	96	96	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	2	2	2	9.480	9.516
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	-	-	5	218	218
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	-	-	-	-	-
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	-	-	-	-	-
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	-	-	-	2	2
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	74	61	-	-	-
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	4	4	6	-	-
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	-	710	-	-	-
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	-	-	-	-	-
Fundo Partidário	-	-	-	-	-
TOTAL	875	1.563	10.062	10.008	

Fonte: SIIFI e COFIC/SOFT/SE

TABELA 6
ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA CONSOLIDADA
EXERCÍCIO: 2009

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	R\$ Milhares
DOTAÇÃO INICIAL		4.171.343	
(+) CRÉDITOS ADICIONAIS		229.007	
DOTAÇÃO AUTORIZADA		4.400.350	
(-) MOVIMENTAÇÃO LÍQUIDA			(556)
(-) CRÉDITO CONTINGENCIADO			-
(-) CRÉDITO BLOQUEADO PARA REMANEJAMENTO			-
DOTAÇÃO (1)		4.399.795	
DESPESA REALIZADA (2)		3.782.142	
SALDO (3) = (1) - (2)		617.653	
PART. DAS SOBRAS ANTES DA INSC. DE R. PAGAR (3)/(1) %		14,0%	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR (4)		493.937	
SALDO APÓS A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR (5)		123.715	
PART. DAS SOBRAS APÓS DA INSC. DE R. PAGAR (5)/(1) %		2,8%	

Fonte: SIAFI e COFIC/SOFTSE

Notas:

1- Movimentação Líquida = Provisões/Destaques Recebidos - Provisões/Destaques Concedidos.

2- A Despesa Realizada refere-se aos valores empenhados, R\$ 4.276.079 mil, deduzidos os Restos a Pagar Não Processados inscritos.

TABELA 7
ÓRGÃO - JUSTIÇA ELEITORAL
EXECUÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
DE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO - 2009

Rua Dr. Bento Gonçalves, 100 - Centro - CEP 9620-000 - Joinville - SC - Fone/Fax: (47) 322-1010 - E-mail: comercio@joinville.com.br

Environ Biol Fish (2007) 79:29–36
DOI 10.1007/s10641-006-9816-0

2 - New therapy = H1N1virus + H1N1virus + H1N1virus + H1N1virus

3 - A Despesa Realizada referente aos valores empenhados, pág. 4.276.635 mil, deve ser dos Ressarcimentos a Pagar Não Processados inscritos.

4. Os Créditos Não Utilizados incluem Ressarcimentos a Pagar Não Processados Inscritos.

5 - Estão incluídos os valores da doação que mantém a descrição realizadas ao Instituto N

گزارش از ایجاد و ارتقا ساختارهای اقتصادی در ایران

VALUED
BY THE
COURT

MOVIMENTAÇÃO CREDÍTOS VALORES
DESPESA REALIZADA

LÍQUIDA DESENCANTADA PAGOS UTI
URGAC

INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS ESPECIAIS

THE JOURNAL OF CLIMATE

MINISTÉRIO DA DEFESA

卷之三

Anexo XI

Balanços Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário e Composição das Disponibilidades Financeiras

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	14000 - JUSTIÇA ELEITORAL (SUPERIOR)
ORÇADO SUPERIOR	

EXERCÍCIO	2009	MES	
EMISSÃO	11/02/2010	DEZ(FECHADO)	
		PÁGINA	1

एकांकी

સર્વોચ્ચ

	INGRESSOS		EXPENDITOS			
	TÍTULOS	2009	2008	TÍTULOS	2009	2008
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	37.127.508,48		32.508.287,86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.849.785.838,11	3.882.315.041,56
RECEITA PATRIMONIAL	383,00	45,90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.721.381.140,81	2.524.633.479,26
RECEITA DE SERVICOS	23.762,00	2.087,04		TRANSFERENCIAS A ESTADOS E MUNICIPIOS	788.415.249,25	788.415.249,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.792.710,70	7.637.102,70		OUTRAS DESPESAS	0,00	2.058.340,21
RECEITA ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO	25.181.072,78	24.865.685,49		DESPESA ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO	788.415.249,25	
RECEITA INDUSTRIAL	129.980,00	3.387,34		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	339.987.448,65	304.316.882,20
RECEITA DE SERVICOS	129.980,00	3.387,34		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	331.225.042,51	296.056.456,58
RECEITAS DE CAPITAL	38.397,15	0,00		DESPESAS DE CAPITAL	8.762.406,14	8.330.425,62
ALIENAÇÃO DE BENS	38.397,15	0,00		INVESTIMENTOS	428.295.411,52	330.979.703,05
DEDUÇOES DA RECEITA	-2.538.469,54	-443.464,98		INVERSÕES FINANCEIRAS	423.827.781,52	317.034.380,04
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	8.561.054.340,78	8.271.493.728,87		DESPESAS ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO	15.630,00	13.984.153,01
TRANSFERENCIAS ORCAMENTARIAS	8.175.294.555,33	8.269.983.153,75		INVESTIMENTOS	75.630,00	1.160,00
COTA RECEBIDA	4.303.353,19,47	4.226.342.033,94		TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	4.316.428.579,84	4.103.173.574,37
SUB-REPASSE RECEBIDO	3.828.077,78	3.988.469,445,47		TRANSFERENCIAS ORCAMENTARIAS	3.907.912.240,44	4.076.902.443,64
SUB-REPASSE RECEBIDO NO EXERC.	3.828.077,78	3.989.493.445,47		REPASSE CONCEDIDO	555.787,20	41.829.595,79
VALORES DIFERIDOS - BAIXA	43.780,00	54.106,287,75		SUB-REPASSE CONCEDIDO NO EXERC.	3.828.077.783,78	3.989.493.445,47
VALORES DIFERIDOS - INSCRIÇÃO	82.151,24	41.406,66		VALORES DIFERIDOS - BAIXA	38.006,16	549.539,95
TRANSFERENCIAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	385.759.985,45	1.510,57,52		VALORES DIFERIDOS - INSCRIÇÃO	79.240.683,30	45.029.761,43
ORDEM DE TRANSFERENCIA RECEBIDA	1.415.331,37	389.946,26		TRANSFERENCIAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	408.517.339,40	26.271.130,73
RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	1.415.331,37	389.946,26		ORDEN DE TRANSFERENCIA CONCEDIDA	1.415.331,37	389.946,26
TRANSFERENCIAS DIVERSAS RECEBIDAS	384.344.154,98	1.120.628,86		DEVOUCAO DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	1.415.331,37	389.946,26
INGRESSOS EXTRA-ORCAMENTARIOS	2.402.209,32	1.462.814,07,87		TRANSFERENCIAS DIVERSAS CONCEDIDAS	407.102.008,03	25.983.118,47
VALORES EM CIRCULACAO	720.580,00	522.567.583,43		DISPENDIOS EXTRA-ORCAMENTARIOS	1.449.562.531,04	
RECUSOS ESPECIAIS A RECEBER	720.485.777,98	522.514.068,13		VALORES EM CIRCULACAO	1.219.654,20,11	720.51.051.63
VALORES EM TRANSITO REALIZAVES	0,00	904,00		RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	1.219.616.298,67	720.485.678,98
CREDITOS TRIBUTARIOS	0,00	17.668,73		CREDITOS TRIBUTARIOS	2.944,80	0,00
RECUSOS VINCULADOS	94.30,42	34.743,87		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	214,57	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	79.282.981,86	45.608,56,11		OUTROS CREDITOS	24,57	0,00
VALORES DIFERIDOS	79.282.981,86	45.608,351,11		RECURSOS VINCULADOS	34.743,07	25.34,65
DEPOSITOS	2.671.937,85	909.977,31		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	45.112.712,67	55.397.105,21
CONSIGNACOES	820.967,75	307.645,75		VALORES DIFERIDOS	45.112.712,67	55.397.103,21
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	656.751,66	407.246,38		DEPOISTOS	909.971,31	507.609,96
RECUSOS DO TESOURO NACIONAL	1.163.918,42	1.163.352,49		CONSIGNACOES	307.845,75	230.241,56
OBRIAGACOES EM CIRCULACAO	1.044.659.911,03	10.385.420,04		DEPOISTOS DE DIVERSAS ORIGENS	407.246,38	162.392,21
FORNECEDORES	7.508.773,76	20.198.126,00		RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	194.879,18	114.976,20
DO EXERCICIO	2.876.646,28	1.270.923,79		OBRIAGACOES EM CIRCULACAO	573.759.777,48	381.232.255,15
DE EXERCICIOS ANTERIORES				FORNECEDORES	21.469.057,79	8.147.240,23
PESSOAL E ENCARGOS A PAGAR				DE EXERCICIOS ANTERIORES	306.998.267,19	8.147.240,23
RESTOS A PAGAR				PESSOAL E ENCARGOS A PAGAR	546.829.879,81	1.367.467,34
NAO PROCESSADOS				PPS NAO PROCESSADOS	514.14.253,04	200.000.000,00
CANCELADO				PPS NAO PROCESSADOS	328.772.223,91	8.147.240,23
				DE EXERCICIOS ANTERIORES	306.998.267,19	8.147.240,23
				PESSOAL E ENCARGOS A PAGAR	17.037.956,27	1.367.467,34
				PPS NAO PROCESSADOS	322.735.267,19	200.000.000,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	SUBTÍTULO	ÓRGÃO SUPERIOR	EXERCÍCIO 2008		MES EFEITUADO		
			EMISSÃO	DATA			
			11/02/2010		PÁGINA 2		
INGRESSOS							
TÍTULOS			2008	2008			
RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP			242.202.697,37	VALORES EM TRANSITÓ	0,00		
OUTROS DEBITOS			4.202,45	RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	242.202.697,42		
OUTRAS OBRIGAÇÕES			0,00	OUTROS DEBITOS	4.202,45		
REFEITA EXTRA ORÇAMENTARIA			1.687.937,10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00		
RESITUIÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS			1.581.937,10	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIA	115.432,59		
AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES			30.327.710,71	RESITUIÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS	843.978,55		
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS			251.722.378,82	AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES	88.213,80		
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER			251.722.378,82	BAIXA DE DIREITOS	863.959.380,05		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES			48.703.792,06	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	102.291,69		
EXERCÍCIO OS ANTERIORES			130.940,40	INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	115.432,59		
RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR			49.572.785,73	RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	242.202.697,57		
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE OBRIGAÇÕES			5,96	OUTRAS INCORPORAÇÕES DE OBRIGAÇÕES	2.363.072,24		
AJUSTES DE CREDITOS			0,00	AJUSTES DE OBRIGAÇÕES	9.432,00		
VARIACAO CÂMBIAL			9.432,00	AJUSTES FINANCEIROS A DEBITO	0,00		
DISPONIBILIDADE DO PERÍODO ANT			32.466,87	DISPONIBILIDADE PÓS PERÍODO SE	447.327,33		
OUTRAS DISPONIBILIDADES			82.466,87	OUTRAS DISPONIBILIDADES	404.278,44		
INGRESSOS			10.598.296.026,53	DISPENDIOS	10.598.296.026,53		
			8.766.455.126,48		8.766.455.126,48		

 LUCINEI DE OLIVEIRA PEREIRA
 CONTADORA RESPONSÁVEL
 CRC-DF 8.510

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
 SUBTÍTULO 16000 - JUSTIÇA ELEITORAL (SUPÉRIO)

ÓRGÃO SUPERIOR

				EXERCÍCIO →		MES →	
				2009		DEFECHADO	
				EMISSÃO		PAGINA	
				11/03/2010		1	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	Demonstração das variações patrimoniais - todos os orçamentos
SUBTÍTULO	1000 - JUSTIÇA ELEITORAL (SUPERIOR)
ÓRGÃO SUPERIOR	

VARIACOES ATIVAS

TÍTULOS	2009	2008	TÍTULOS		2009	2008
			VARIACOES ATIVAS	VARIACOES PASSIVAS		
ORÇAMENTARIAS	8.862.934.093,73	8.912.156.442,85	ORGAMENTARIAS		8.185.981.655,99	8.409.473.389,34
REFEATAS CORRENTES	37.127.608,49	32.508.247,86	DESPESAS CORRENTES		3.849.783.688,71	3.892.315.041,58
REFEITA TRIBUTARIA	383,00	45,90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.721.381.142,81	2.504.231.479,26
REFEITA PATRIMONIAL	11.762,09	2.087,04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		983.394.080,12	
REFEITA DE SERVICOS	11.182.710,70	7.637.102,09	DESPESA ENTRE ORGÃOS DO ORÇAMENTO		339.587.448,65	304.385.882,20
COTRAS RECEITAS CORRENTES	25.191.072,75	26.895,49	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		331.225.042,51	296.058.156,58
REFEITA ENTRE ORGÃOS DO ORÇAMENTO	129.580,00	1.387,34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.782.406,14	8.530.251,62
REFEITA INDUSTRIAL	5,00	3.367,34	DESPESAS DE CAPTAÇÃO		428.295,41	383.079.703,05
REFEITA DE SERVICOS	128.680,00	0,00	INVESTIMENTOS		422.827,78	317.004.390,04
REFEITAS DE CAPITAL	38.597,15	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS		2.452.00,00	13.344.152,01
ALIENAÇÃO DE BENS	38.697,15	0,00	DESPESA ENTRE ORGÃOS DO ORÇAMENTO		15.891,00	1.160,00
DEPÓSITOS DA RECEITA	-2.528.169,54	-443.464,59	INVESTIMENTOS		15.891,00	1.160,00
INTERFERENCIAS ATIVAS	8.175.294.655,33	8.268.953.163,75	INTERFERENCIAS PASSIVAS		3.907.912.246,44	4.076.502.443,64
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	8.175.294.655,33	8.268.953.163,75	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		5.907.712.246,44	4.076.502.443,64
COTA RECEBIDA	4.225.382.03,94	3.981.413.446,47	REPASSE CONCEDIDO		595.787,20	
SUPERPASSO RECEBIDO	3.893.077.763,79	54.156.267,78	SUB-REPASSE CONCEDIDO		41.829.396,78	3.988.492.244,47
VALORES DIFERIDOS - BAIXA	43.780.920,64	41.405,56	VALORES DIFERIDOS - BAIXA		28.006,18	543.639,95
VALORES DIFERIDOS - INSCRIÇÃO	82.851,24	60.318.486,23	VALORES DIFERIDOS - INSCRIÇÃO		79.240.383,36	45.023.761,43
MUTAÇOES ATIVAS	653.002.502,31	313.173.375,93	MUTAÇOES PASSIVAS		1.930.205,32	19.276.401,07
INCORPORACOES DE ATIVOS	159.055.036,73	24.348.613,46	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		19.276.401,07	19.276.401,07
ADINSICOS DE BENS	112.046.082,70	48.580.929,10	ALIENAÇÃO DE BENS		105.600,00	70.453,84
INCOPURACAO DE CREDITOS	48.580.929,10	60.740.089,65	Liquidacão de Créditos		1.864.565,32	
GASTOS E DESPESAS DIFERIDAS	60.084,93	34.730,52	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO		2.276.848.058,61	1.170.777.797,07
DESINCOPURACAO DE PASSIVOS	493.937.455,56	28.145.082,60	INTERFERENCIAS PASSIVAS		490.276.357,76	201.787.751,14
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO	2.018.185.903,45	91.732.574,65	TRANSFERENCIAS BENS E VALORES CONCEDIDO		21.605.810,72	174.877.641,96
INTERFERENCIAS ATIVAS	407.597,45,35	17.876.174,08	TRANSFERENCIAS FINANCIERAS CONCEDIDAS		1.501.695,01	1.233.324,81
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS	21.565.352,22	17.617.541,86	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO		407.101.556,01	25.891.164,47
TRANSFERENCIAS FINANCIERAS RECEBIDAS	1.588.108,65	2.077.503,36	DESPESAS PATRIMONIAIS		1.846.597.708,56	968.385.045,93
MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	384.324.004,05	1.120.628,88	DESPESAS INCORPORACOES DE ATIVOS		744.525,45,81	456.181.837,75
AJUDES PATRIMONIAIS	1.630.588.438,10	795.396.410,57	BALSA DE BIENS IMÓVEIS		18.566.785,75	23.338.358,03
INCOPURACAO DE ATIVOS	1.225.988.443,71	1.412.570.315,88	BALSA DE BIENS MÓVEIS		108.942.246,09	87.193.150,30
INCOPURACAO DE BENS IMÓVEIS	11.970.303,26	84.660.206,12	BALSA DE BENS INTANGIVEIS		1.139.975,34	1.78.020,51
INCOPURACAO DE BENS MÓVEIS	67.907.062,85	46.733.692,34	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		98.139,80	11.176,30
INCOPURACAO DE DIREITOS	495.516.282,85	495.516.282,85	AJUSTES FINANCEIROS		615.729,348,19	9.432,20
AJUDES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	38.481.393,50	31.546.678,98	AJUSTES NÃO FINANCEIROS		345.469.532,61	4.530.435,21
AVALIAÇOES DE BENS	29.116.479,40	21.653.681,82	RESULTADO PATRIMONIAL		3.073.434,15	4.725.169,97
AJUDES DE CRÉDITOS	19.006,97	46.823,58	DEVALORIZAÇÃO DE BENS		6.487.545,93	504.998.604,06
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS	9.345.439,23	3.846.171,58	INCOPURACAO DE PASSIVOS		1.091.044.754,14	4.725.169,97
DESINCOPURACAO DE PASSIVOS	179.512.121,18	145.851.070,50	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.530.435,21	0,00
AJUDES DE EXERCICIOS ANTERIORES	24.001,68	0,00	AJUSTES NÃO FINANCEIROS		4.725.169,97	4.725.169,97
AJUDES NÃO FINANCEIROS	24.001,68	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL		395.347.431,04	395.347.431,04
DEFÍCIT			SUPERAVANT		438.261.151,34	395.347.431,04

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	1400 - JUSTIÇA ELEITORAL (SUPERLIC)
ÓRGÃO SUPERIOR	

EXERCÍCIO	2009	MES	DEZ(FECHADO)
EMISSÃO	11/02/2010	PÁGINA	2

VARIACÕES ATIVAS		VARIACÕES PASSIVAS	
TÍTULOS	2009	TÍTULOS	2009
VARIACÕES ATIVAS	10.901.110.897,16	VARIACÕES PASSIVAS	10.901.110.897,16

LUCINEI DE OLIVEIRA PEREIRA
CONTADORA RESPONSÁVEL
CRC-DF 8.510

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BANCO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	14000 - JUSTIÇA ELEITORAL (SUPERIOR)
ÓRGÃO SUPERIOR	

	EXERCÍCIO 2009	MES DE/FECHADO
	EMISSÃO 11/02/2010	PÁGINA 1

TÍTULOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZAÇÃO	EXCESSO OU INSUFICIÊNCIA DE ARRECADACAO	TÍTULOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO	ECONOMIA OU EMISSO NA EXECUÇÃO DE DESPESA
RECEITAS CORRENTES	73.991.726,00	73.991.726,00	34.598.138,95	39.402.887,14	CREDITOS INICIAIS/USUAMENTO	4.171.343.312,00	4.371.285.030,00	▲257.506.000,65	113.880.246,15
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	383,00	-363,00	DESPESAS CORRENTES	4.008.847.553,00	3.957.580.925,00	3.849.485.847,88	105.096.441,12
RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	23.762,00	-23.762,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.080.502.550,00	3.030.460.350,00	3.052.865.181,37	21.394.376,58
RECEITAS INDUSTRIALIS	1.420,00	1.420,00	0,00	1.420,00	OUTRAS DESPESAS CORREN	526.247.293,00	876.979.721,00	798.877.884,56	80.102.070,44
RECEITAS DE SERVIÇOS	18.188.550,00	18.188.550,00	9.611.120,23	8.553.429,77	DESPESAS DE CAPITAL	164.495.59,00	413.705.637,00	408.112.837,71	5.592.799,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	55.821.756,00	55.821.756,00	24.933.673,73	36.867.052,27	INVESTIMENTOS	190.745.59,00	411.302.105,00	405.725.637,71	5.376.770,23
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	38.697,13	-38.697,13	INVERSÕES FINANCEIRAS	3.750.000,00	2.403.529,00	2.381.600,00	16.329,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	38.697,13	-38.697,13	CREDITOS ESPECIAIS	0,00	29.054.441,00	18.482.856,56	10.561.578,42
					DESPESAS CORRENTES	0,00	300.000,00	299.990,93	9,17
					OUTRAS DESPESAS CORREN	0,00	300.000,00	299.990,93	9,17
					DESPESAS DE CAPITAL	0,00	28.764.44,00	18.132.375,75	10.581.287,25
					INVESTIMENTOS	0,00	24.123.441,00	18.111.573,76	6.005.867,25
					INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.561.000,00	65.600,00	4.576.000,00
SUBTOTAL	73.991.726,00	34.598.138,95	39.402.887,14	4.171.343.312,00	SUBTOTAL I	4.371.285.030,00	4.400.350.370,00	4.276.070.250,23	124.271.122,77

		EXERCÍCIO 2009		MÊS DEZ (FECHADO)					
		EMISSÃO 1º/02/2010		PÁGINA 2					
				ECONOMIA QUANDO EXCESSO NA EXECUÇÃO DE DESPESA					
TÍTULOS									
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA									
COTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZAÇÃO	EXCESSO OU INÉFICIENCIA DE ARRECADAÇÃO	TÍTULOS				
4.373.994.403,00	4.373.994.403,00	4.287.598.292,69	4.287.598.292,69	106.003.200,91	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO				
REPASSE	0,00	-555.787,70	-555.787,70	0,00	CRÉDITO INICIAL SUPLEMENTA				
				0,00	DESPESAS CORRENTES				
				0,00	OUTRAS DESPESAS CORRER				
				0,00	DESPESAS DE CAPITAL				
				0,00	INVESTIMENTOS				
SUBTOTAL II	4.373.994.403,00	4.287.598.292,69	4.287.598.292,69	106.003.200,91	SUBTOTAL II				
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00	8.189.000,00	8.189.000,00	0,00	8.189.000,00				
RITENATOS DESENTRALIZ.	5.521.756,00	-55.821.756,00	-25.264.512,55	-30.757.243,45					
TOTAL	4.392.161.373,00	4.398.794.585,80	4.276.545.731,43	122.848.847,37	TOTAL				
DIFÍCIL TOTAL					SUPERAVIT TOTAL				
TOTAL GERAL	4.392.161.373,00	4.391.794.585,80	4.276.545.731,43	122.848.847,37	TOTAL GERAL				
				4.171.343.312,00	4.171.343.312,00				
				0,00	868.486,20				
				4.216.043.312,00	4.216.043.312,00				
				0,00	-422.645.847,37				

LUCINEI DE OLIVEIRA PEREIRA
CONTADORA RESPONSÁVEL
CRC-DF 6.510

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO [DEMOISTRAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES - TODOS OS ORÇAMENTOS]

SUBTÍTULO [NAO JUSTICA ELEITORAL (SUPERÍCIO)]

ÓRGÃO SUPERIOR []

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			
TÍTULOS	2009	2003	TÍTULOS	2009	2003
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	447.397,33	414.276,44	CREDITOS EM CIRCULAÇÃO	-1.219.619.456,04	-720.495.676,98
OUTRAS CONTAS BANCÁRIAS	447.337,33	414.276,44	CREDITOS A RECEBER	-1.219.519.456,04	-720.495.676,98
			CREDITOS TRIBUTÁRIOS	-2.544,80	0,00
			RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	-1.219.616.286,67	-720.495.676,98
			LIMITE DE SAQUE C/ VENCIMENTO DE PAGAMENTO	-737.008.929,40	-469.752.618,96
			RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	-492.607.368,27	-261.722.978,62
			CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	-214,57	0,00
			CREDITOS A RECEBER - FOLHA DE PAGAMENTO	-214,57	0,00
			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	-62.561,24	-41.406,56
			RECURSO DIFERIDO CONCEDIDO	-62.951,24	-41.406,56
			DEPÓSITOS	2.671.637,85	909.971,31
			CONSIGNACOES	820.987,75	307.345,75
			RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	1.193.914,42	134.879,16
			DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	656.751,68	407.246,38
			OBRIGAÇOES EM CIRCULAÇÃO	1.011.944.284,26	573.739.577,99
			OBRIGAÇOES A PAGAR	1.011.901.698,30	573.735.375,04
			FORNECEDORES	10.365.420,04	21.469.057,79
			DO EXERCICIO	7.508.773,75	20.198.128,00
			DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.976.646,23	1.270.529,79
			PESSOAL A PAGAR	4.350.112,30	1.140.737,91
			DO EXERCICIO	4.153.580,72	809.686,11
			DE EXERCICIOS ANTERIORES	176.131,59	331.049,80
			ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	607.768,36	24.614,56
			RESTOS A PAGAR	514.114.253,04	308.858.287,19
			HAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	514.114.253,04	308.858.287,19
			RECURSOS ALIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	482.464.144,53	242.202.697,57
			CREDORES DIVERSOS	26.500,97	4.202,45
			DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	26.500,97	4.202,45
			OUTRAS OBRIGAÇOES	16.084,99	0,00
			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	79.240.683,30	45.029.761,43
			RECURSO DIFERIDO RECEBIDO	79.240.683,30	45.029.761,43
			ENGENHA LONGO PRAZO	94.430,42	34.743,07
			DEPÓSITOS EXIGEVEIS A LONGO PRAZO	94.430,42	34.743,07
			SUPERAVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO DO EXERCICIO	128.198.710,78	191.217.206,86
			DISPONIBILIDADE P/ FONTE DE RECURSOS	205.213.216,10	135.605.380,50
			DISPONIBILIDADE DE RESTOS A PAGAR	143.224,72	9.550.281,95
			LIMITE DE RESTOS A PAGAR - CONCEDIDO	-482.464.144,53	-242.202.697,57
			LIMITE DE RESTOS A PAGAR - RECEBIDO	-482.607.369,27	-251.722.978,62
			DISPONIBILIDADE DE RECURSO DIFERIDO	-79.157.732,66	-44.988.354,37
			DISPONIBILIDADE DE COTA DIFERIDA RECEBIDA	-79.157.732,66	-44.988.354,37
			DISPONIBILIDADE SUBREPASSE DIFERIDO RECEBI	-42.951,24	-41.406,56
			DISPONIBILIDADE SUBREPASSE DIFERIDO CONCED	82.951,24	41.406,56

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES - TODOS OS DOCUMENTOS					
SUBTÍTULO	14000 - JUSTIÇA ELEITORAL (SUPERIOR)					
ÓRGÃO SUPERIOR						
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS						
TÍTULOS	2009	2008	TÍTULOS			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	447.537,33	404.276,44	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	447.137,31		
				404.276,44		

		EXERCÍCIO	MES	DEZIFERADO
		2009		
		EMISSÃO	RASNA	
		1/M2/2010	2	
COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS				
TÍTULOS	2009	2008	TÍTULOS	2009
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	447.537,33	404.276,44	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	447.137,31
				404.276,44

LUCINEI DE OLIVEIRA PEREIRA
CONTADORIA RESPONSÁVEL
CRC-DF 8.510

OFÍCIO N° 1338/PR/2010 - TSE

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Exetuam-se da vedação a que se refere o *caput* as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

- I - financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;
- II - refinanciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente.

§ 2º O disposto no *caput* não impede Estados e Municípios de comprar títulos da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades.

Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

Parágrafo único. Os empenhos que sorvem a conta de créditos com vigência plurienal, que não tenham sido liquidados, só serão computados como Restos a Pagar no último ano de vigência do crédito.

.....

Art. 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

.....

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;
- II - O Ativo Permanente;
- III - O Passivo Financeiro;
- IV - O Passivo Permanente;
- V - O Saldo Patrimonial;
- VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamento independe de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediatamente ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

Art. 106. A avaliação dos elementos patrimoniais obedecerá as normas seguintes:

I - os débitos e créditos, bem como os títulos de renda, pelo seu valor nominal, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do balanço;

II - os bens móveis e imóveis, pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou de construção;

III - os bens de almoxarifado, pelo preço médio ponderado das compras.

§ 1º Os valores em espécie, assim como os débitos e créditos, quando em moeda estrangeira, deverão figurar ao lado das correspondentes importâncias em moeda nacional.

§ 2º As variações resultantes da conversão dos débitos, créditos e valores em espécie serão levadas à conta patrimonial.

§ 3º Poderão ser feitas reavaliações dos bens móveis e imóveis.

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

.....

Art. 224. Se a nulidade atingir a mais de metade dos votos do país nas eleições presidenciais, do Estado nas eleições federais e estaduais ou do município nas eleições municipais, julgar-se-ão prejudicadas as demais votações e o Tribunal marcará dia para nova eleição dentro do prazo de 20 (vinte) a 40 (quarenta) dias.

§ 1º Se o Tribunal Regional na área de sua competência, deixar de cumprir o disposto neste artigo, o Procurador Regional levará o fato ao conhecimento do Procurador Geral, que providenciará junto ao Tribunal Superior para que seja marcada imediatamente nova eleição.

§ 2º Ocorrendo qualquer dos casos previstos neste capítulo o Ministério Público promoverá, imediatamente a punição dos culpados.

.....

Art. 366. Os funcionários de qualquer órgão da Justiça Eleitoral não poderão pertencer a diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária, sob pena de demissão.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 515. A apelação devolverá ao tribunal o conhecimento da matéria impugnada.

§ 1º Serão, porém, objeto de apreciação e julgamento pelo tribunal todas as questões suscitadas e discutidas no processo, ainda que a sentença não as tenha julgado por inteiro.

§ 2º Quando o pedido ou a defesa tiver mais de um fundamento e o juiz acolher apenas um deles, a apelação devolverá ao tribunal o conhecimento dos demais.

§ 3º Nos casos de extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267), o tribunal pode julgar desde logo a lide, se a causa versar questão exclusivamente de direito e estiver em condições de imediato julgamento. (Incluído pela Lei nº 10.352, de 2001)

§ 4º Constatando a ocorrência de nulidade sanável, o tribunal poderá determinar a realização ou renovação do ato processual, intimadas as partes; cumprida a diligência, sempre que possível prosseguirá o julgamento da apelação. (Incluído pela Lei nº 11.276, de 2006)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não-intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

.....

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I - plebiscito;
- II - referendo;
- III - iniciativa popular.

§ 1º - O alistamento eleitoral e o voto são:

- I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;
- II - facultativos para:
 - a) os analfabetos;

- b) os maiores de setenta anos;
- c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º - Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º - São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I - a nacionalidade brasileira;

II - o pleno exercício dos direitos políticos;

III - o alistamento eleitoral;

IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;

V - a filiação partidária;

VI - a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º - São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 1997)

§ 6º - Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º - São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

§ 8º - O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I - se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II - se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 4, de 1994)

§ 10 - O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11 - A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

.....

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

I - caráter nacional;

II - proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes;

III - prestação de contas à Justiça Eleitoral;

IV - funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações eleitorais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 52, de 2006)

§ 2º - Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3º - Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei.

§ 4º - É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.

.....

Art. 77. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 1997)

§ 1º - A eleição do Presidente da República importará a do Vice-Presidente com ele registrado.

§ 2º - Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 3º - Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 4º - Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação.

§ 5º - Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer, em segundo lugar, mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso.

.....

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I - nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI – dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

VII - manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX - decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X - decretar e executar a intervenção federal;

XI - remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII - conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII - exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

XIV - nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do banco central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV - nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI - nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII - nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII - convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX - declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX - celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI - conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII - permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII - enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;

XXIV - prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV - prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI - editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII - exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990

Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.

Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

I - o Corregedor, que terá as mesmas atribuições do Relator em processos judiciais, ao despachar a inicial, adotará as seguintes providências:

a) ordenará que se notifique o representado do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo representante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, ofereça ampla defesa, juntada de documentos e rol de testemunhas, se cabível;

b) determinará que se suspenda o ato que deu motivo à representação, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficiência da medida, caso seja julgada procedente;

c) indeferirá desde logo a inicial, quando não for caso de representação ou lhe faltar algum requisito desta lei complementar;

II - no caso do Corregedor indeferir a reclamação ou representação, ou retardar-lhe a solução, poderá o interessado renová-la perante o Tribunal, que resolverá dentro de 24 (vinte e quatro) horas;

III - o interessado, quando for atendido ou ocorrer demora, poderá levar o fato ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;

IV - feita a notificação, a Secretaria do Tribunal juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao representado, bem como a prova da entrega ou da sua recusa em aceitá-la ou dar recibo;

V - findo o prazo da notificação, com ou sem defesa, abrir-se-á prazo de 5 (cinco) dias para inquirição, em uma só assentada, de testemunhas arroladas pelo representante e pelo representado, até o máximo de 6 (seis) para cada um, as quais comparecerão independentemente de intimação;

VI - nos 3 (três) dias subseqüentes, o Corregedor procederá a todas as diligências que determinar, ex officio ou a requerimento das partes;

VII - no prazo da alínea anterior, o Corregedor poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão do feito;

VIII - quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, inclusive estabelecimento de crédito, oficial ou privado, o Corregedor poderá, ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito ou requisitar cópias;

IX - se o terceiro, sem justa causa, não exhibir o documento, ou não comparecer a juízo, o Juiz poderá expedir contra ele mandado de prisão e instaurar processos por crime de desobediência;

X - encerrado o prazo da dilação probatória, as partes, inclusive o Ministério Pùblico, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias;

XI - terminado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao Corregedor, no dia imediato, para apresentação de relatório conclusivo sobre o que houver sido apurado;

XII - o relatório do Corregedor, que será assentado em 3 (três) dias, e os autos da representação serão encaminhados ao Tribunal competente, no dia imediato, com pedido de inclusão incontinenti do feito em pauta, para julgamento na primeira sessão subsequente;

XIII - no Tribunal, o Procurador-Geral ou Regional Eleitoral terá vista dos autos por 48 (quarenta e oito) horas, para se pronunciar sobre as imputações e conclusões do Relatório;

XIV - julgada procedente a representação, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 3 (três) anos subseqüentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico e pelo desvio ou abuso do poder de autoridade, determinando a remessa dos autos ao Ministério Pùblico Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e processo-crime, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar;

XV - se a representação for julgada procedente após a eleição do candidato serão remetidas cópias de todo o processo ao Ministério Pùblico Eleitoral, para os fins previstos no art. 14, §§ 10 e 11 da Constituição Federal, e art. 262, inciso IV, do Código Eleitoral.

Parágrafo único. O recurso contra a diplomação, interposto pelo representante, não impede a atuação do Ministério Pùblico no mesmo sentido.

LEI N° 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União,
das autarquias e das fundações públicas federais.

.....

Art. 86. O servidor terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

§ 1º O servidor candidato a cargo eletivo na localidade onde desempenha suas funções e que exerce cargo de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o décimo dia seguinte ao do pleito. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2º A partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de três meses. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

.....

Art. 91. A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

.....

LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

.....

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

VI - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

VII - quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços; (Vide § 3º do art. 48)

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IX - quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional;

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

XII - nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIV - para a aquisição de bens ou serviços nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para o Poder Público; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XV - para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade.

XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XVIII - nas compras ou contratações de serviços para o abastecimento de navios, embarcações, unidades aéreas ou tropas e seus meios de deslocamento quando em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento, quando a exiguidade dos prazos legais puder comprometer a normalidade e os propósitos das operações e desde que seu valor não exceda ao limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 desta Lei; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIX - para as compras de material de uso pelas Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante parecer de comissão instituída por decreto; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XX - na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XXI - Para a aquisição de bens destinados exclusivamente a pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela CAPES, FINEP, CNPq ou outras instituições de fomento a pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXIII - na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXIV - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXV - na contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica - ICT ou por agência de fomento para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida. (Incluído pela Lei nº 10.973, de 2004)

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007).

XXVIII - para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão. (Incluído pela Lei nº 11.484, de 2007).

XXIX – na aquisição de bens e contratação de serviços para atender aos contingentes militares das Forças Singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, necessariamente justificadas quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificadas pelo Comandante da Força. (Incluído pela Lei nº 11.783, de 2008).

XXX - na contratação de instituição ou organização, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária, instituído por lei federal. (Incluído pela Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 8º O requerimento do registro de partido político, dirigido ao cartório competente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Capital Federal, deve ser subscrito pelos seus fundadores, em número nunca inferior a cento e um, com domicílio eleitoral em, no mínimo, um terço dos Estados, e será acompanhado de:

I - cópia autêntica da ata da reunião de fundação do partido;

II - exemplares do Diário Oficial que publicou, no seu inteiro teor, o programa e o estatuto;

III - relação de todos os fundadores com o nome completo, naturalidade, número do título eleitoral com a Zona, Seção, Município e Estado, profissão e endereço da residência.

§ 1º O requerimento indicará o nome e função dos dirigentes provisórios e o endereço da sede do partido na Capital Federal.

§ 2º Satisfeitas as exigências deste artigo, o Oficial do Registro Civil efetua o registro no livro correspondente, expedindo certidão de inteiro teor.

§ 3º Adquirida a personalidade jurídica na forma deste artigo, o partido promove a obtenção do apoio mínimo de eleitores a que se refere o § 1º do art. 7º e realiza os atos necessários para a constituição definitiva de seus órgãos e designação dos dirigentes, na forma do seu estatuto.

Art. 19. Na segunda semana dos meses de abril e outubro de cada ano, o partido, por seus órgãos de direção municipais, regionais ou nacional, deverá remeter, aos juízes eleitorais, para arquivamento, publicação e cumprimento dos prazos de filiação partidária para efeito de candidatura a cargos eletivos, a relação dos nomes de todos os seus filiados, da qual constará a data de filiação, o número dos títulos eleitorais e das seções em que estão inscritos. (Redação dada pela Lei nº 9.504, de 30.9.1997)

§ 1º Se a relação não é remetida nos prazos mencionados neste artigo, permanece inalterada a filiação de todos os eleitores, constante da relação remetida anteriormente.

§ 2º Os prejudicados por desídia ou má-fé poderão requerer, diretamente à Justiça Eleitoral, a observância do que prescreve o caput deste artigo.

§ 3º Os órgãos de direção nacional dos partidos políticos terão pleno acesso às informações de seus filiados constantes do cadastro eleitoral. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

Art. 30. A Justiça Eleitoral verificará a regularidade das contas de campanha, decidindo: (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

I - pela aprovação, quando estiverem regulares; (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

II - pela aprovação com ressalvas, quando verificadas falhas que não lhes comprometam a regularidade; (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

III - pela desaprovação, quando verificadas falhas que lhes comprometam a regularidade; (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

IV - pela não prestação, quando não apresentadas as contas após a notificação emitida pela Justiça Eleitoral, na qual constará a obrigação expressa de prestar as suas contas, no prazo de setenta e duas horas. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 1º A decisão que julgar as contas dos candidatos eleitos será publicada em sessão até 8 (oito) dias antes da diplomação. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 2º Erros formais e materiais corrigidos não autorizam a rejeição das contas e a cominação de sanção a candidato ou partido.

§ 2º-A. Erros formais ou materiais irrelevantes no conjunto da prestação de contas, que não comprometam o seu resultado, não acarretarão a rejeição das contas. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 3º Para efetuar os exames de que trata este artigo, a Justiça Eleitoral poderá requisitar técnicos do Tribunal de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, pelo tempo que for necessário.

§ 4º Havendo indício de irregularidade na prestação de contas, a Justiça Eleitoral poderá requisitar diretamente do candidato ou do comitê financeiro as informações adicionais necessárias, bem como determinar diligências para a complementação dos dados ou o saneamento das falhas.

§ 5º Da decisão que julgar as contas prestadas pelos candidatos e comitês financeiros caberá recurso ao órgão superior da Justiça Eleitoral, no prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação no Diário Oficial. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 6º No mesmo prazo previsto no § 5º, caberá recurso especial para o Tribunal Superior Eleitoral, nas hipóteses previstas nos incisos I e II do § 4º do art. 121 da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 7º O disposto neste artigo aplica-se aos processos judiciais pendentes. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

LEI Nº 9.459, DE 13 DE MAIO DE 1997

Altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

LEI Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998.

Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as das onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
- IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;
- V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;
- VI - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
 - c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

- a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;
- b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;
- c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II - na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I - o Ministério Público;

II- no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III - no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas a e c do inciso II do caput serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º (VETADO)

.....

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

.....

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

.....

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

II - a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

III - as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;

IV - as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;

V - as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

VI - a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

§ 1º No caso das demonstrações conjuntas, excluir-se-ão as operações intragovernamentais.

§ 2º A edição de normas gerais para consolidação das contas públicas caberá ao órgão central de contabilidade da União, enquanto não implantado o conselho de que trata o art. 67.

§ 3º A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

.....
Art. 55. O relatório conterá:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

- a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;
- b) dívidas consolidada e mobiliária;
- c) concessão de garantias;
- d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;
- e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;

II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

- a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;
- b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:
 - 1) liquidadas;
 - 2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;
 - 3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;
 - 4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;
- c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

.....

Art. 56. As contas prestadas pelos Chefes do Poder Executivo incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, referidos no art. 20, as quais receberão parecer prévio, separadamente, do respectivo Tribunal de Contas.

§ 1º As contas do Poder Judiciário serão apresentadas no âmbito:

I - da União, pelos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, consolidando as dos respectivos tribunais;

II - dos Estados, pelos Presidentes dos Tribunais de Justiça, consolidando as dos demais tribunais.

§ 2º O parecer sobre as contas dos Tribunais de Contas será proferido no prazo previsto no art. 57 pela comissão mista permanente referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente das Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 3º Será dada ampla divulgação dos resultados da apreciação das contas, julgadas ou tomadas.

.....

LEI Nº 10.180, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001

Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009

LEI Nº 11.984, DE 23 DE JULHO DE 2009

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Eleitoral e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R\$ 119.120.055,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

LEI Nº 12.047, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009

Abre aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios e da Presidência da República, crédito suplementar no valor global de R\$ 304.927.063,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

LEI Nº 12.115, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor das Justiças Eleitoral e do Trabalho e de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 38.168.091,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

LEI Nº 12.140, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal, da Justiça Eleitoral, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 16.301.300,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

LEI Nº 12.185, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério da Pesca e Aquicultura, crédito especial no valor global de R\$ 293.272.036,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

DECRETO Nº 7.057 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

Prorroga a validade dos restos a pagar não processados inscritos nos exercícios financeiros de 2007 e 2008.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º A validade dos restos a pagar não processados, inscritos nos exercícios financeiros de 2007 e 2008, fica prorrogada até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 12.178, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Superior Tribunal de Justiça, das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de R\$ 646.938.037,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.



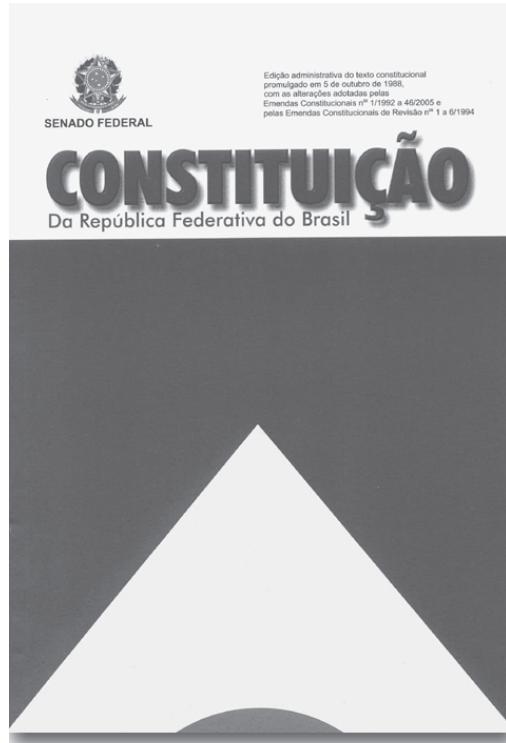
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Edição e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil (modelo livro)

Publicação com atualização permanente. Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988, o texto integral das Emendas Constitucionais de Revisão, de nºs 1 a 6, e das demais emendas constitucionais e índice temático.

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo



Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu "Transferências", escolher a opção "para Conta Única do Tesouro", informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo "UG Gestão finalidade", o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



Edição de hoje: 188 páginas

OS: 2010/11733